

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 55ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2023-12-13 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos, com a presença inicial das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

----- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
----- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
----- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
----- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
----- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
----- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
----- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
----- TIAGO FARINHA MATIAS -----
----- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, a câmara deliberou justificar a sua falta à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e três, dezembro, onze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euro e nove cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2023.11.02. -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 823/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 14.ª
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2023 E
----- OPÇÕES DO PLANO 2023-2027-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 824/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O
----- DESPACHO DATADO DE 3 DE NOVEMBRO, RELATIVO À
----- DECISÃO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À MINUTA DO
----- CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
----- “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA
----- PONTE, SACAVÉM – LOTES 1 A 40” -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 825/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA DE LOTES DE TERRENO,
----- SITOS EM LOURES, PROPRIEDADE MUNICIPAL, POR UM
----- PRÉDIO URBANO, SITO EM SANTA IRIA DE AZÓIA,
----- PROPRIEDADE DO LIDL & COMPANHIA-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 826/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL ESTABELECIDADA PELA
----- ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE
----- SUPERFÍCIE, A TÍTULO GRATUITO, A FAVOR DA CRUZ
----- VERMELHA PORTUGUESA (CVP)-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 827/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 831/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- PAZ E AMIZADE À ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO
----- CONSERVATÓRIO NACIONAL -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 832/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO
----- GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA MINA DE SÃO
----- DOMINGOS, E A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DO
----- PROJETO “OFICINA DO CANTE ALENTEJANO”-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 809/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO E
----- CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
----- CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E OS
----- AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA
----- E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 833/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL E A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 834/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 358/2023,

----- REFERENTE À 7ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE
----- SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE
----- 1, CP 18/2020-----

----- PUNTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 835/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 361/2023, RELATIVA
----- À ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CONTA DE OBRA
----- (INCLUSÃO 8ª REVISÃO DE PREÇOS), REFERENTE À
----- EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE
----- DISTRIBUIÇÃO CODIVEL – FASE 1, CP 11/2020-----

----- PUNTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 836/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 365/2023,
----- REFERENTE À REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE
----- RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS -
----- LOTES 1 E 2, CP 25/2020-----

----- PUNTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 837/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 366/2023,
----- REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE
----- SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS - 9
----- CIRCUITOS, DIVIDIDO EM 5 LOTES – CP 21/2023-----

----- PUNTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 838/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS

----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 373/2023,
----- REFERENTE À APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE
----- RAMAIS E PROLONGAMENTOS DE REDE DE ÀGUAS
----- RESIDUAIS NOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS -
----- LOTE 2, CP 20/2022 -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 839/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 377/2023,
----- REFERENTE À APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DE OBRA
----- REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE
----- DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA A LOURES - FASE 1, LOTE 1,
----- FANQUEIRO, CP 3/2020 -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 840/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E
----- RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A DECISÃO DE NÃO
----- CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO;- O
----- PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E OS CRITÉRIOS DE
----- ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA
----- ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA, OS CRITÉRIOS DE
----- DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO
----- ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE
----- FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS
----- PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DA
----- URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE ”--

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 841/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOSÉ
----- GOUVEIA E ANTÓNIO FELICIANO BASTOS AOS
----- BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E
----- RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 842/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA, À PARÓQUIA DE SÃO JOÃO DA TALHA DA
----- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO
----- JOÃO BAPTISTA DE TALHA -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 843/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 844/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
----- PAGAMENTO DE PRÉMIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
----- DESPORTIVO AOS MELHORES CLASSIFICADOS NAS
----- PROVAS DO 27º TROFÉU "LOURES ATLETA JOVEM" -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 820/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE VERBA, DE CARÁTER EXCECIONAL E
----- ÚNICO, À CREVIDE – CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE,
----- ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, IPSS -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 845/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CANTICORUM -
----- ASSOCIAÇÃO DE AMADORES DE MÚSICA -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 846/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- PDANCE4EVER-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 847/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DO BAIRRO DE
----- SANTIAGO-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 848/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES
----- PARTICIPANTES NA FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2023

PONTO 31 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 849/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR; - O APOIO
----- FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO DE
----- DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICIPIO DE LOURES E AS ASSOCIAÇÕES DE CULTURA
----- DESPORTO RECREIO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO
----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 850/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DO

----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO JOVEM DESPERTAR-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 851/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO
----- DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A
----- FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
----- INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS,
----- VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL
----- DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO
----- MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 852/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS
----- NORMAS RESPEITANTES AO PLANO EXTRAORDINÁRIO DE
----- REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES SEM TÍTULO DE
----- HABITAÇÕES MUNICIPAIS -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 853/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL
----- PARA 2 (DOIS) AGENTES MUNICIPAIS DE 1ª CLASSE, DA
----- CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 854/2023- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 1 (UM) TRABALHADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS -----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 855/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO
----- E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAR E
----- SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS,
----- REFERENTE AO PROJETO PILOTO DE MONITORIZAÇÃO DE
----- INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL -----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 856/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20
----- DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE
----- EXECUÇÃO Nº 3 DE TOCADELOS (PROCº 67.741./DPRU/2020)

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 857/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE
----- REABILITAÇÃO URBANA (ARU) E CORRESPONDENTE
----- OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) EM ÁREAS
----- URBANAS DE GÉNESE ILEGAL; - ABERTURA DO PERÍODO
----- DE DISCUSSÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 20 DIAS -----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 858/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO
----- PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AO PROJETO DE
----- LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT)
----- Nº 16 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROCº Nº
----- 64.257/LA/L/OR/2017)-----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 859/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
----- DOS INTERESSADOS REFERENTE AO PROJETO DE
----- LOTEAMENTO DA AUGI UGT Nº 2 DO BAIRRO DA PORTELA
----- DE AZÓIA (PROCº Nº 61.804/LA/L/OR)-----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 860/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, TITULADO PELO
----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2004 E RESPETIVOS
----- ADITAMENTOS (PROCº. Nº 32.081/L/OR/1997- NHC – NOVA
----- HABITAÇÃO COOPERATIVA, CRL) -----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 861/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
----- DOS INTERESSADOS, REFERENTE AO PROJETO DE
----- RECONVERSÃO URBANÍSTICA, DA ÁREA URBANA DE
----- GÉNESE ILEGAL (UGT N.º 3) DO BAIRRO DA PORTELA DE
----- AZÓIA (PROCº. 52.210/LA/L/OR/2007)-----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 862/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA LOCALIDADE NAS
----- URMEIRAS, NA FREGUESIA DE LOURES (PROCº
----- 31.700/OM_E)-----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 863/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “VINHO

----- SENTIDO”, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE
----- LOURES-----

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 864/2023- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE ENTRADA NOS
----- MUSEUS MUNICIPAIS DE LOURES NO DIA 24 DE NOVEMBRO
----- DE 2023, BEM COMO O DESCONTO DE 50% EM
----- PUBLICAÇÕES “FIM DE VIDA” ATÉ AO FINAL DE 2023-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras e
senhores Vereadores, deu entrada na Mesa uma Moção apresentada pela
bancada da Coligação Democrática Unitária e questiono os preponentes se
querem apresentar o documento. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA E SRS. VEREADORES DA
COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO
SUBORDINADA AO TEMA “CONTRA A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE QUE NÃO SERVE AS POPULAÇÕES E PELO REAL
INVESTIMENTO NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA QUE SERVEM O
CONCELHO DE LOURES”, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 865/2023 -----

----- “MOÇÃO-----

*Contra a reorganização dos serviços de saúde que não serve as populações e
pelo real investimento nos hospitais de referência que servem o Concelho de
----- Loures -----*

A 7 de Novembro foi publicado o Decreto-Lei nº 102/2023, o qual estabelece a reorganização dos serviços de saúde no país. No que concerne ao concelho de Loures, este fica dividido literalmente em dois, entre as Unidades Locais de Saúde Loures-Odivelas, a qual servirá a zona norte do concelho, e de S. José, a qual servirá a zona oriental. -----

Foi assim com estupefação que verificámos que, a partir de 1 de Janeiro de 2024, os utentes de Camarate, Unhos e Apelação deixarão de ser servidos pelo Hospital Beatriz Ângelo e passam a pertencer ao Hospital de São José, sendo obrigatório que a população se dirija para este em caso de Urgência. ----

Numa altura em que o Hospital Beatriz Ângelo deixará de servir utentes de outros concelhos, que atualmente aí são atendidos, e em que se poderia esperar que esta reorganização estivesse ligada à possibilidade de vir a melhorar o serviço prestado aos utentes do concelho de Loures, a população destas três freguesias é empurrada para um hospital com menos condições e de muito mais difícil acesso. -----

Foi também com surpresa que constatámos que, fruto desta reorganização, os utentes das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, deixam de ter como hospital de referência Santa Maria e passam igualmente para S. José. Estas alterações obrigam utentes e meios de socorro a deslocações previsivelmente mais demoradas e menos eficazes para o centro da cidade de Lisboa, muitas vezes em plena “hora de ponta”, levando a maiores dificuldades no acesso aos serviços hospitalares. -----

O que estamos a assistir, com esta reorganização, é à continuidade do processo de degradação do serviço prestado pelo HBA que, depois do encerramento das urgências pediátricas, dos problemas graves com falta de médicos, em particular anestesistas, dos encerramentos frequentes do serviço de maternidade e, mais recentemente, dos serviços de urgência geral, dá-se agora um novo passo de concretização formal do estrangulamento financeiro e humano do HBA através da transferência de milhares de utentes para outras respostas hospitalares menos acessíveis e que apresentam já problemas crónicos para responder aos utentes. -----

O Governo ao invés de reforçar com mais médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde os Hospitais, continua a tentar disfarçar a sua

incapacidade e as suas opções políticas com supostas reorganizações, feitas em total desrespeito pelas populações e pelos profissionais de saúde, os quais não são sequer tidos em conta nas mesmas. -----

Todas estas decisões, tomadas pelo atual Governo do PS e com a conivência dos deputados do PS, Chega e PAN na Assembleia da República, têm também em comum o continuado desrespeito com que são tratados os representantes autárquicos eleitos pela população e que parecem apenas servir para o Ministério da Saúde como meros prestadores de serviços e para pagar aquilo em que o Governo não quer investir. -----

Face ao exposto, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 13 de dezembro de 2023 delibere:-----

1. Apresentar o mais veemente protesto junto do Ministério da Saúde, da Direção Nacional do SNS, Sr. Primeiro Ministro e Assembleia da República por esta decisão arbitrária e administrativa sem que tenham sido ouvidos quem mais perto está da população;-----

2. Exigir a reversão desta medida mantendo a população de Camarate, Unhos e Apelação a ter como hospital de referência o Hospital Beatriz Ângelo; -----

3. Exigir que o Hospital de Santa Maria se mantenha como hospital de referência para as populações das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela como até aqui e avaliar com as populações das restantes freguesias da zona oriental a continuidade do Hospital de São José como Hospital de referência;-----

4. Exigir o adequado investimento financeiro e humano nos Hospitais Beatriz Ângelo, Santa Maria e São José, o qual permita repor o normal funcionamento das urgências e das restantes respostas hospitalares em todas as áreas. (...)” -

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Não sei se não seria preferível a senhora Vereadora Fernanda Santos começar por fazer uma declaração de interesses, porque não sei se está a falar na qualidade de Vereadora, ou na qualidade de responsável da comissão de utentes do Hospital Beatriz Ângelo, porque a tenho visto na televisão e pode ficar confusa a sua participação. -----

Não percebi a parte da Moção no que se refere à responsabilidade do Chega, e gostava de entender, tendo em conta que o Hospital Beatriz Ângelo está nesta situação por culpa, também, de vossas excelências, que durante seis anos aprovaram Orçamentos de Estado do Partido Socialista e que o Hospital passasse de parceria público/privada para empresa pública do Estado. -----

A degradação dos serviços públicos começou no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois quando o Hospital Beatriz Ângelo, que até então tinha reconhecido mérito em todos os relatórios internacionais como sendo um dos hospitais de referência em Portugal, passou a ser a espelunca que é no serviço nacional de saúde, em consequência das políticas de esquerda apoiadas pelo Partido Comunista Português. -----

Eu até concordo com o princípio e com a génese da Moção, se não estivesse carregada de ideologia e com uma série de situações que são para *"inglês ver"*. Esta situação tem tido uma posição por parte do Partido Socialista, a nível governativo, que acho maravilhosa. Por exemplo, como é que se resolve as filas de espera e os problemas nas urgências: acabam-se com as urgências, porque se não for ninguém para as urgências acabam-se os atrasos. Portanto, o que se fez foi uma deslocalização de todas as pessoas que precisam das urgências, mas dá para perceber o que estão a fazer. -----

Em relação aos transportes da população de Camarate, é uma questão sobre a qual também poderia falar, porque também é eleita nesta Freguesia, mas não se falou, por exemplo, da situação dos bombeiros de Camarate que continuam a não fazer a política de proximidade com as pessoas da Freguesia, nomeadamente, da Apelação. Se calhar, a Coligação Democrática Unitária não quer falar do porquê de continuarem a ser os bombeiros de Sacavém a socorrerem as pessoas na Apelação e no Catujal. Portanto, o socorro e a política de proximidade neste Município é feita conforme dá jeito à cor política que está à frente dos destinos da Junta de Freguesia, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, ou do Hospital, neste caso o Partido Socialista a nível governativo. -----

Agora, chegados aqui, a realidade é que independentemente destas trocas de galhardetes vêm acusar o Chega. Ou seja, o Chega vem aqui mencionado na Moção como sendo um dos grandes responsáveis por toda a situação. Ora,

para quem nos está a ouvir e a acompanhar, o Chega nunca teve funções governativas e tem quatro anos. Podemos dizer que é racista, fascista, xenófobo, misógino, tudo e mais alguma coisa. É o culpado pela fome em África e o culpado da desgraça do país, o que é certo é que nunca governámos. Mas os senhores governaram o Município, foram uns dos responsáveis e estiveram de braço dado durante seis orçamentos com o Partido Socialista a nível nacional. Portanto, a responsabilidade do que se passa no Hospital Beatriz Ângelo é da responsabilidade do Partido Socialista, do Partido Comunista Português e do Partido Ecologista "Os Verdes", porque faz parte da Coligação Democrática Unitária, e do Bloco de Esquerda. Tiveram todos responsabilidade na forma como têm gerido esta situação. -----

Eu não tenho de defender o Partido Social Democrata, mas o que é certo é que tanto no Município como na Assembleia da República sempre teve um posicionamento, tal como o Chega tem, de manter a parceria público/privada que era bem clara e apresentava resultados. -----

Vêm agora apresentar um documento para tentar dizer que a Coligação Democrática Unitária está indignada, mas deve estar indignada com o que andou a fazer e que o Partido Socialista alavancou ainda mais, fazendo pior. Fez pior porque, entretanto, agora criaram as Unidades Locais de Saúde e parece que tudo se vai resolver. O demissionário Primeiro-Ministro tinha dito que a partir de segunda-feira tínhamos todos médicos de família, mas todos sabemos como está o país e a "barracada" que está no Hospital Beatriz Ângelo. -----

Portanto, esta Moção se fosse responsável teria aquilo que é importante, mas estamos de acordo que é uma vergonha retirem a população de Camarate do Hospital Beatriz Ângelo. É uma Moção com um título que tem a ver com aquilo que é, de facto, interessante, mas pelo meio tem uma carga ideológica e política que não coincide com a realidade. Por isso, se o texto não for alterado, não voto a favor. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, sobre a intervenção do Chega quero dizer que falar alto e "berrar"

pode parecer muito bem, mas eu sei que quando a situação é difícil custa ouvir e por isso vem para aqui com esse discurso. -----

Quero dizer-lhe que o Partido Comunista Português nada tem a ver com as decisões do Partido Socialista e com a forma como as tomou, naquilo que tem a ver com o Hospital Beatriz Ângelo. Aliás, foram opções erradas, que nos levaram a não acompanhar o Orçamento de Estado de dois mil e vinte e um. Agora se vê o porquê de não termos acompanhado esse orçamento de Estado. Falar muito alto e “*berrar*” muito é capaz de dar um bom eco junto das pessoas, mas isso não resolve a questão do posicionamento político. De facto, o Chega, no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e três, teve a possibilidade de acabar com esta divisão que nos é agora imposta com as Unidades Locais de Saúde. Teve essa possibilidade, porque foi apresentada pelo Partido Comunista Português uma proposta para revogar estas Unidades Locais de Saúde, que agora o senhor Vereador vem aqui criticar dizendo que não resolvem a situação, mas na altura e no sítio onde o Chega podia ter tomado uma decisão para acabar com as Unidades Locais de Saúde, o Chega não teve nenhum problema em votar contra e acompanhar o Partido Socialista nessa votação. Mas não foi só o Chega e o Partido Socialista que votaram contra essa proposta, o PAN também votou contra. -----

Portanto, acompanham as Unidades Locais de Saúde e acompanham esta divisão que aqui está. Eu sei que custa ouvir, mas é a verdade. Mas se tiver dúvidas sobre o que estamos a falar, digo-lhe que estamos a falar da proposta de alteração mil quinhentos e quarenta e três C. Mas fale com os seus companheiros, Deputados do Chega, e pergunte porque é que votaram contra esta proposta. Eu sei que custa ouvir e que está um pouco enervado com esta situação, é natural, mas vai ter que se enervar muito mais porque, independentemente de ser o Chega ou outro partido qualquer, sempre que houver contradições de posicionamento em que votam de uma forma na Assembleia da República e depois vêm para aqui dizer que isto está tudo mal, vamos por o dedo na ferida. -----

O senhor Vereador queria saber porque é que o Chega aparece na Moção, é porque na Assembleia da República quando foi proposto que estas Unidades Locais de Saúde não avançassem o Chega acompanhou o Partido Socialista e

votaram em conjunto, votando contra essa proposta por forma a manter as Unidades Locais de Saúde conforme estão. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Vereador Bruno Nunes, ou deverei dizer senhor Deputado Bruno Nunes? Porque às vezes eu é que fico confusa. A minha atividade cívica, assim como a atividade de qualquer um de nós que está nesta sala, fora destas quatro paredes, não se confunde com a nossa atividade aqui. Esteja descansado que não tenho a síndrome da “*Olívia patroa e da Olívia costureira*”, como por vezes o senhor Vereador parece ter. Enquanto estou aqui falo enquanto Vereadora, se tenho mais conhecimento das matérias porque tenho uma atividade cívica fora daqui paciência. -----

O senhor Vereador Gonçalo Carço já esclareceu o porquê desta referência quer ao Chega, quer ao PAN, quer ao Partido Socialista nesta Moção. A questão principal é que, mais uma vez, a população do nosso concelho está a ser prejudicada por medidas arbitrárias. -----

Como foi aqui afirmado na última reunião de Câmara, o Município não foi ouvido sobre esta proposta e os profissionais de saúde, inclusive o próprio ACES, também não. O ACES, tal como nós, foi surpreendido por esta decisão, que não ia de encontro àquilo que seria a sua proposta. -----

Portanto, estamos a tratar de uma decisão arbitrária, que vai prejudicar a população. Prejudica, numa primeira fase, Camarate, Unhos e Apelação em relação ao Hospital Beatriz Ângelo, mas também prejudica Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e vai sobrecarregar um hospital que todos conhecemos que tem más condições de acesso. -----

Há também uma situação que não posso deixar de referir, de o dizer bem claro e bem alto: acho execrável, de uma falta de gosto, de uma falta de educação para com os profissionais de saúde do Hospital Beatriz Ângelo, que dão muito mais do que aquilo que deveriam, assim como em todos os outros hospitais de muitos outros sítios neste país, que fazem os possíveis e os impossíveis para atender bem os utentes sem meios para o fazer. Portanto, utilizar os termos que aqui foram utilizados para qualificar o serviço daquele hospital e para qualificar a forma como estes profissionais trabalham é, no mínimo, de uma

falta de gosto fantástica, porque a seguir, lá fora, somos capazes de estar a aplaudir os profissionais que são muito bons, mas depois entregue-se ao privado que esses é que são bons e vamos recordar o mau funcionamento do Hospital Beatriz Ângelo desde a sua abertura com a PPP, que nunca foi cumprida na sua plenitude. -----

A proposta que aqui temos é que esta situação seja revertida, já que na Assembleia da República não a quiseram reverter. Ou seja, que pelo menos aqui tomemos uma posição conjunta para que esta situação seja revertida e os utentes do concelho, a maioria dos utentes do concelho porque nestas duas Uniões de Freguesias estamos a falar de setenta a oitenta mil pessoas, não sejam ainda mais prejudicadas e tenham um bom atendimento e um bom serviço nacional de saúde que possa cumprir as suas funções em plenitude. O que não faz, porque o Governo não quer. Que isto fique claro. -----

Veremos, com o tempo, como vão funcionar as Unidades Locais de Saúde, que supostamente vão resolver uma série de problemas, ou se não é, mais uma vez, empurrar para debaixo do tapete o problema, achando que o vamos resolver. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, muito rapidamente vou expressar a minha opinião em relação a esta Moção. Dizer, apesar do senhor Vereador Bruno Nunes ter defendido o Partido Social Democrata, não precisa de ter essa preocupação nunca, porque temos uma posição e mantemos sempre a mesma posição e continuamos a dizer que a parceria público/privada do Hospital Beatriz Ângelo teria resolvido todas estas situações. Ou seja, nada disto estaria a ser discutido se tivéssemos em atenção aquilo que aconteceu anteriormente em que vossas excelências, da Coligação Democrática Unitária, também têm responsabilidade. -----

Atrevo-me a dizer que se fizéssemos a reversão de hospital público para parceria público/privada do Hospital Beatriz Ângelo, talvez pudéssemos resolver todos os problemas que acontecem no concelho, as populações poderiam ter os seus problemas na saúde resolvidos e não estaríamos a falar, como temos vindo a falar, nos últimos dois anos sobre estes problemas. Portanto, há que ter coragem política sobre estas matérias e espero, e desejo,

que no futuro estas situações sejam resolvidas, feitas de outra forma e com outro pensamento político, para que não andemos a dar tiros nos pés. -----
Nós mantemos sempre a mesma posição. Sabemos qual é a solução, até porque a solução estava a dar bons resultados, apesar de muita gente não querer ver reconhecidos esses bons resultados. Mas temos de ter seriedade para reverter toda esta situação, para voltarmos a ter uma política de saúde séria para resolver os problemas dos utentes do concelho. -----
As coisas têm de ser tratadas de uma forma séria, com a voz colocada no ponto certo, falar diretamente para as pessoas para que nos percebam e saibam do que se trata. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, ponto número um, falo no tom que quero e que achar que devo falar. Não estamos no comité central e a mim ninguém me manda calar. -----

Ponto número dois, a questão do nervoso, de modo a enquadrar a questão, dizer que não fico nervoso com quem está a desaparecer. Portanto, a vossa retórica terminou, estão na fase do adeus e podem tentar “limpar” o que quiserem. -----

Não me conhecem, mas vou-me apresentar: fui candidato à presidência da Câmara contra Bernardino Soares que, entretanto, abandonou o concelho e contra uma lista que foi adulterada e alterada ao longo do tempo. Tinha o meu programa, era conhecido e em relação ao Hospital Beatriz Ângelo era muito, muito claro. -----

Mas há coisas que são importantes dizer: vocês misturam tudo e acham que misturando tudo com a retórica com que vêm para aqui, com os comunicados que fazem, depois vão para a televisão com o “chapéu” de associação que nem sequer está legalmente constituída, amanhã intervêm pelo PCP, a seguir como Vereador e depois como representante da Junta de Freguesia, mas expliquem à população qual a vossa preocupação com Camarate, Unhos e Apelação. Se tem a ver com urgência, política de proximidade e capacidade de chegar rápido ao Hospital Beatriz Ângelo, porque por responsabilidade de Bernardino Soares, da Coligação Democrática Unitária e da gestão desta Câmara, quando gerida pelo Partido Comunista Português, a urgência, o

transporte de doentes e de proximidade que é feito na sua Freguesia, onde é eleita, e bem, legitimamente, é feita pelos bombeiros voluntários de Sacavém com um único objetivo. -----

Para que as pessoas entendam: o quartel dos bombeiros de Camarate fica a dois minutos e meio desta zona da Freguesia, mas os bombeiros de Sacavém, no socorro e quando não apanha muito trânsito, demora para cima de sete minutos. Mas é assim porquê? Quem é que está à frente dos bombeiros, como é que foi feito o acordo, porque é que esta área geográfica continua com os bombeiros de Sacavém? Isto também é responsabilidade vossa, já aqui foi falado e o Partido Socialista também não quer resolver a situação, mas sabem que esta situação tem reflexo direto nas contas das associações humanitárias. Portanto, dizemos que o importante é o socorro e o auxílio, mas há tanta coisa por detrás, que dava direito a uma reunião de Câmara, ou uma sessão de esclarecimento à população. -----

Depois ainda vêm aqui falar no Decreto-Lei e que estou na Assembleia da República como Deputado. Estou, fui eleito, somos mais do dobro dos que vocês são e cada um dos Deputados vale tanto como um Deputado da Coligação Democrática Unitária, temos é mais Deputados. Mas quero dizer-lhe que está confuso, porque aquilo que vocês tentaram reverter é a questão das Unidades Locais de Saúde, que nada têm a ver com a situação do Hospital Beatriz Ângelo. -----

Ideologicamente, para que fique claro para a população, consideramos que o recurso aos serviços de saúde deve passar sempre, numa primeira fase, uma vez mais, pela política de proximidade. Aqueles centros de saúde que a Coligação Democrática Unitária deixou, como nos Tojais, são uma vergonha. Quer ir ver como ficou o centro de Saúde de Loures, ou de Santo António dos Cavaleiros? Uma barracada. Não gostam dos termos? Temos pena. -----

Portanto, nós somos favoráveis ao aparecimento de Unidades Locais de Saúde, porque achamos que as urgências dos hospitais muitas vezes estão completamente atoladas. Mas se existisse uma política de proximidade no serviço nacional de saúde, se tivéssemos médicos de família, se calhar, à mínima dor não arrancávamos direito ao hospital. Somos favoráveis a esta política de proximidade. -----

Os senhores apresentaram um projeto na Assembleia da república, um projeto que é replicado ao longo dos últimos quinze anos, alguns deles acho que ainda devem estar assinados por Álvaro Cunhal, porque é sempre o mesmo, repetem-no constantemente e, depois, vêm aqui tentar misturar essa questão com o Hospital Beatriz Ângelo. Os senhores chumbaram o Orçamento de Estado de dois mil e vinte e um, mas aprovaram seis orçamentos e geriram o Hospital Beatriz Ângelo como bem quiseram, em conjunto com o Partido Socialista. Todos nos recordamos do senhor Presidente Bernardino Soares aqui defender a questão da passagem para Empresa Pública do Estado e de manterem esse posicionamento. -----

A questão não é o facto de bater palminhas aos funcionários, que estão fartos de palminhas, o que eles querem é a recuperação de carreira, a progressão de carreira, que não tenham um SIADAP vergonhoso da maneira como está e, quando chegamos a esta fase, é uma chatice porque o Partido Comunista Português votou sempre a favor dos orçamentos que limitavam e estrangulavam as carreiras na administração pública. Mas, depois, vão para a rua com cartazes "*O povo unido já mais será vencido*". Tretas, porque todos sabemos o que está a acontecer. Os senhores percebem que, entretanto, vão perdendo gás e criam associações paralelas para tentar resolver e dar voz àquilo que, eventualmente, o Partido não os deixa dizer. Mas nós não temos ninguém a controlar aquilo que dizemos, dizemos na cara aquilo que achamos, gostem, ou não gostem.-----

Para terminar, sobre a questão de "*berrar*", levanto a voz quando achar que devo levantar, faço apartes quando achar que os devo fazer, mas "*berrar*", não sei onde costumam andar, mas não faz parte de mim. Se o facto de levantar a voz e falar alto vos custa, é a luta, paciência. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, não era minha intenção intervir, mas não posso deixar de ficar perplexo com a intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes, que certamente hoje tem público especial para estar de tal forma acalorado, populista e demagógico para fazer esta intervenção. -----

O senhor Vereador quando explanou o seu currículo esqueceu-se da parte em que era do PPM, não sei se lembra dessa parte, em que pedia meses ao Presidente Bernardino Soares à data, em que estava disponível para fazer diversos acordos. Sim. Tenho boa memória de o receber com o senhor Presidente Bernardino Soares quando eu era Vereador. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Tiago Matias, peço que possamos centrar a nossa discussão no documento que a sua bancada apresentou, cujo título merece a discussão de todas as bancadas aqui presentes. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Com certeza senhora Presidente em Exercício, no início da minha intervenção referi que nem era minha intenção intervir, não posso é deixar de me sentir pelos diversos impropérios que o senhor vereador Bruno Nunes vem aqui dizer, com todo o à vontade, sem ter uma resposta. -----

Vou dizer apenas duas coisas muito simples para elevar o debate: -----
Primeiro, quero dar-lhe nota que ainda tem que aprovar os estatutos para chegar aos calcanhares de um partido que tem mais de cem anos. Não se sinta tão pomposo, porque sabe que em política dá-se tanta volta, mas têm de penar muito para ter a história que o Partido Comunista tem, a história dos seus membros, de quem deu a vida por este partido e por este país. -----
Quero dizer-lhe, ainda, porque sou da zona rural, nasci aqui, e para elevar um bocadinho o debate, não ofenda as cabras nem as ovelhas, porque elas não berram, o termo é “balir”. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, apenas para deixar claro que o que estamos aqui a discutir é a reorganização do serviço de saúde, onde as Unidades Locais de Saúde têm um papel com a reorganização da população de Camarate, Unhos e Apelação que passa a ter como hospital de referência o Hospital de São José, deixando de ser o Hospital Beatriz Ângelo e a população de Santa Iria, São João da Talha e Bobadela passa a ter como hospital de referência também o Hospital

de São José, deixando de ser o Hospital de Santa Maria. É isto que está aqui em causa. -----

É evidente que há razões objetivas que nos dão a entender que estas decisões apenas acompanham o desinvestimento que foi feito no Hospital Beatriz Ângelo, ao longo dos anos. Mas isto só está a acontecer porque as Unidades Locais de Saúde vão entrar em vigor no dia um de janeiro. Portanto, por muita conversa que o senhor Vereador do Chega venha aqui expor, mas conversa há muita, o facto é que o problema podia ter sido revogado na Assembleia da República, mas o Chega acompanhou o Partido Socialista nesta e em muitas outras votações. -----

Vem agora, cá fora, com discursos de muita crítica à situação da saúde, mas no essencial acompanha e acompanhou o Partido Socialista quanto às Unidades Locais de Saúde, que vão entrar em vigor a um de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Quanto às profecias, não passam disso mesmo. Já outros tiveram profecias semelhantes, mas nunca deixaram de ser isso mesmo, profecias. O Partido Comunista Português além de existir há cem anos, devido àquilo que defende, aos princípios que tem e ao combate que faz no dia a dia, devido às inúmeras injustiças desta sociedade em que vivemos, não vai acabar, por muito que custe cá continuaremos. Estou certo que assistiremos muito mais rapidamente ao desaparecimento do Chega porque nós cá continuaremos, por muitos anos, para continuar a combater os Chegas desta vida. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, é o resumo da política atualmente em Portugal. Querem discutir o serviço nacional de saúde falam do Chega, querem discutir segurança falam do Chega, deitam-se a sonhar com o Chega e acordam a pensar no Chega. É isto. -----

Dizer a todos os presentes, que quem tiver interesse em conhecer a dita proposta de aditamento apresentada pelo partido Comunista Português, na Assembleia da República, terei todo o interesse em a facultar. -----

Mas pedi a palavra por uma única questão, porque o senhor Vereador Tiago Matias gosta de fazer acusações. Portanto, dizer que tirando os cumprimentos formais que apresentei ao senhor Presidente da Câmara Bernardino Soares,

pessoa por quem tenho estima pessoal, e tirando as reuniões ao abrigo do estatuto do direito de oposição onde são apresentadas propostas por todos os partidos, nunca reuni com vossas excelências sobre qualquer proposta. Se eu estiver a mentir diga aqui publicamente sobre o que está a falar, porque eu estou muito disposto a ouvir o que quer dizer. -----

Já outras questões, chamadas telefónicas feitas para mim quando estava hospitalizado depois de ter tido um AVC, a pedir a aprovação de determinado documento que resultou numa obra de oito milhões de euros neste Município, aconteceram. Sabe que aconteceram, os envolvidos sabem que aconteceram, não respeitando o meu período de internamento no Hospital Beatriz Ângelo. Portanto, não invente questões. -----

A história do Partido Comunista Português, não concordando com ela, reconheço a importância que teve na democracia portuguesa, assim como espero que do vosso lado, gostem ou não, inventem ou não, somos um partido constitucionalmente representado na Assembleia da República, é melhor aceitar porque dói menos e não vale a pena continuar com esta conversa. Apenas quero clarificar que se houve alguma reunião onde lhe fui pedir o que quer que seja denuncie aqui imediatamente e publicamente essa situação, para que todos percebam do que estamos a falar. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras Vereadores, relativamente à Moção apresentada gostava de reiterar aquela que tem sido a posição do Executivo Municipal e que o senhor Presidente, inclusivamente, no passado dia sete, deu nota pública desta posição de que a Câmara Municipal de Loures não foi auscultada neste processo de constituição das Unidades Locais de Saúde. Em junho, dirigiu uma comunicação ao senhor Ministro da Saúde para que houvesse esta proximidade, e no parecer que deu à Associação Nacional de Municípios deixou claro que era imprescindível o envolvimento dos Municípios nesta reorganização dos serviços de saúde, que defendemos como necessária. Acreditamos que esta é uma solução que vai melhorar o acesso aos cuidados de saúde, por parte dos utentes de um modo geral, e no concelho de Loures de modo particular. -----

Quero transmitir aos senhores Vereadores, novamente, que na semana passada o senhor Presidente enviou, mais uma vez, uma comunicação escrita ao senhor Ministro da Saúde, à Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, ao ACES, à Assembleia Municipal, à união de Freguesias e à comissão de Utentes do Hospital Beatriz Ângelo, dando nota que, no nosso entendimento, a urgência das pessoas que residem na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação se deveria manter como hospital de referência o Hospital Beatriz Ângelo, pela proximidade que tem. -----

Contudo, permitam-me que esclareça a seguinte questão: como sabem, em situações de urgência quem faz a referenciação é o CODU - Centros de Orientação de Doentes Urgentes. É este que, de acordo com a pressão maior ou menor do serviço de urgência, quando o doente é transportado de ambulância, informa a corporação dos bombeiros para onde é que deve fazer o envio daquele utente. Situação diferente é quando o utente vai pelos seus próprios meios. -----

Há outro princípio de que o senhor Presidente da Câmara na última reunião de Câmara também deu nota, que vale a pena ser sublinhado, que é o princípio da livre escolha do utente. Ou seja, o utente é livre de escolher a unidade hospitalar onde pretende que lhe seja prestado o serviço de saúde. -----

A moção que nos é apresentada pela Coligação Democrática Unitária deverá ser objeto de análise, e proponho que façamos um pequeno intervalo, para concertarmos a nossa posição de voto -----

--- **Eram dez horas e quarenta e seis minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas e cinquenta e cinco minutos.**-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, relativamente à Moção apresentada pela Coligação Democrática Unitária, cujo título é muito nobre e estamos imbuídos do espírito que está subjacente ao mesmo, em nome da bancada do Partido Socialista peço aos preponentes do presente documento, para que possamos agregar ao máximo a sua votação, reforçando o sentido de todos os eleitos do concelho, que retirem

o sétimo parágrafo, que começa: “(...) *Todas estas decisões tomadas pelo atual Governo do PS (...)*” e peço, igualmente, a retirada dos pontos três e quatro, porque penso que nos devemos focar mais na questão que diz respeito à união de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação. É isso que nos leva a manifestar a nossa discordância, face à alteração que foi efetuada, e peço aos preponentes que possam retirar o ponto três e o ponto quatro. -----
Como sabemos, quer do ponto de vista do investimento financeiro, quer do ponto de vista dos recursos humanos, isso está previsto no diploma que faz a implementação das Unidades Locais de Saúde e, nesta fase, é completamente inoperacional. Portanto, querendo dar força à nossa proposta, em concreto àquilo que é o objetivo comum, pedia aos proponentes a possibilidade de retirada do parágrafo sétimo, bem como do ponto três e quatro. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício estamos de acordo em retirar o parágrafo que começa: “(...) *Todas estas decisões (...)*”. No que concerne aos pontos três e quatro não aceitamos a sua retirada, até porque as novas Unidades Locais de Saúde afetam, neste caso, seis Freguesias, ou duas Uniões de Freguesia, porque também afeta as Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela que neste momento são servidas e têm como hospital de referência o Hospital de Santa Maria e que passam, igualmente, para o Hospital de São José. -----
Portanto, não concordamos com a retirada destes pontos, porque não afeta só Camarate, Unhos e Apelação, mas sim as duas Uniões de Freguesia. Se pedimos que Camarate, Unhos e Apelação se mantenha no Hospital Beatriz Ângelo, a população de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, que como bem sabem em reuniões havidas com a população já há uns anos atrás está a ser servida pelo Hospital de Santa Maria, quer continuar a ser servida por este hospital. Ou seja, estas medidas podem, mais tarde, quando finalmente tivermos o almejado Hospital de Todos os Santos, daqui a uns anos, não sabemos quando, ser revertidas e reequacionadas. Neste momento, considerando as condições que o Hospital de São José tem, entendemos que passar mais oitenta mil utentes, ou perto disso, para este hospital, vai

sobrecarregá-lo, não vai criar melhores acessibilidades aos utentes do nosso concelho e cria um problema à população destas seis Freguesias. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhora Vereadora, importa reforçar o seguinte: princípio da livre escolha do utente, porque convém, a quem esteja lá em casa a ouvir, não criarmos um falso alarme. Neste momento a unidade de referência em serviço de urgência já estava para o Hospital de São José. Em acompanhamento, se o utente tem determinada especialidade num outro hospital, seja no Hospital de Santa Maria, seja no Hospital Beatriz Ângelo, ou no Hospital de São José, mantêm-se. Por isso é que, em nome da Bancada do Partido Socialista, transmiti que aquilo que era proposto por vós no ponto três é inoperacional, é inócuo, porque, na verdade, aquilo que é ali referido já hoje pode acontecer. Por exemplo, um munícipe que tem uma especialidade em acompanhamento no Hospital de Santa Maria, independentemente de agora fazer parte da Unidade Local de Saúde com o Hospital de São José, poderá manter com este acompanhamento. A mesma coisa que o utente de Camarate, Unhos e Apelação que é acompanhado numa determinada especialidade no Hospital Beatriz Ângelo, com a Unidade Local de Saúde em funcionamento, ainda assim pode continuar com este acompanhamento. É o princípio da livre escolha do utente que está subjacente a este processo de reorganização. -----

Por outro lado, penso que há outra questão, que convém sublinharmos entre todos, e que é aquela em que acredito, porque não existe uma reorganização que não tenha, como o próprio nome indica, uma nova organização, com o pressuposto de um melhor e maior funcionamento. É isso que todos desejamos, porque se fosse para ficar tudo como estava, era acreditar que tudo corria bem e então ficava tudo como está. Mas sabemos que a situação não corria bem e não estava bem. -----

Este novo paradigma de organização dos serviços de saúde, em função de determinados rácios, em função de determinados elementos, faz com que haja esta nova organização dos serviços. Daí apresentarmos esta proposta de retirada do ponto três. -----

Quanto ao ponto quatro, ao adequado investimento financeiro, esclareço que a constituição destas Unidades Locais de Saúde foram acompanhadas de estudos de viabilidade financeira, tanto é que a sua constituição têm alocado os devidos montantes. No caso da Unidade de Saúde Local de Loures e Odivelas são duzentos e doze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos, para a Unidade de Saúde Local de São José estão alocados seiscentos e oitenta milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e um cêntimo. São estes os valores que estão determinados. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, que a situação não está bem já sabemos, agora escusávamos era de ir para pior. Aí é que está a questão, porque para pior já basta assim. -----

Mas compreende-se melhor agora, depois desta intervenção da senhora Presidente em Exercício, o porquê da Câmara e o Partido Socialista no concelho só se terem pronunciado sobre esta matéria depois daquilo que questionámos na última reunião de Câmara. Compreende-se melhor agora. De facto, depois de ouvirmos esta intervenção percebemos que o Partido Socialista no concelho acompanha estas alterações que estão aqui a acontecer, porque elas são boas, no seu entender, para o concelho e para a população. Portanto, existe aqui uma contradição entre aquilo que se diz aqui e aquilo que se diz publicamente sobre o que está a acontecer na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação.-----

Assim, conforme a minha camarada já referiu, estamos de acordo em retirar o sétimo parágrafo, se for isso que impeça a sua aprovação, mas não estamos de acordo em retirar os pontos três e quatro. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, reiterando o que aqui já foi dito pelo meu camarada Gonçalo Caroço, agora percebemos uma série de posicionamentos que foram tidos. A retirar desta equação três Freguesias que são só a maior União de Freguesias do Concelho, uma parte significativa da população da zona oriental, é tapar o sol com a peneira e fazermos de conta que não existe. De facto, Santa Iria de

Azóia, São João da Talha e Bobadela têm como hospital de referência, em caso de urgência, o Hospital de Santa Maria e não o Hospital de São José. Se estão a ser reencaminhados para o Hospital de São José pelo CODU é outra questão. -----

Sim, o princípio da livre escolha existe. Sim, as pessoas poderão continuar a ser acompanhadas pelos seus médicos nas especialidades, tal como aconteceu quando foi criado o Hospital Beatriz Ângelo, porque quem era acompanhado em hospitais de Lisboa continuou a sê-lo. Conheço vários casos. Agora, o que temos aqui em questão é que esta reorganização não melhora o atendimento das pessoas destas seis Freguesias, perto de oitenta mil pessoas. Ao passarem, quer do Hospital de Santa Maria, quer do Hospital Beatriz Ângelo, consoante a União de Freguesias de que estivermos a falar, para um hospital que não tem condições físicas e que padece dos problemas de falta de pessoal de que todos os hospitais deste país padecem, infelizmente, não é uma solução para as pessoas do concelho. É isso que está aqui em causa, porque passando a ser um hospital de referência, a senhora Presidente em Exercício sabe disso, quando alguém, a partir de um de janeiro, for encaminhado para uma consulta de especialidade é preferencialmente para o seu hospital de referência.-----

É preferencialmente, porque existe o princípio da livre escolha. Mas diga-me, conhecendo a população destas Freguesias, quantas destas oitenta mil pessoas sabem que existe um princípio de livre escolha e que pode dizer ao seu médico de família que não quer ir para o Hospital de São José, que quer ir para o Hospital Beatriz Ângelo, ou para o Hospital de Santa Maria, se tiver de ir a uma consulta de uma qualquer especialidade? Não existe essa informação. Existe esse princípio, mas não é aplicado muitas das vezes, felizmente ou infelizmente. -----

Portanto, o que temos aqui em questão é que temos seis Freguesias afetadas e não apenas três e, como moradora em Camarate e utente do Hospital Beatriz Ângelo, fico muito satisfeita em perceber que esta União de Freguesias está aqui como grande referência do que não deve ser e uma grande bandeira. Mas também não posso deixar, enquanto eleita deste concelho, de pensar na população de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, que

reivindicaram há muitos anos, quando houve uma reorganização dos serviços de saúde com a abertura do Hospital Beatriz Ângelo, que não queriam ir para o Hospital Beatriz Ângelo, nem para o Hospital de São José e que queriam ir para o Hospital de Santa Maria. Foi isso que foi decidido por pressão da população. Certamente a senhora Presidente em Exercício acompanhou o processo, tal como eu acompanhei e sabe que a população quis ir para o Hospital de Santa Maria e ficou decidido que ficava em Santa Maria. Foi possível essa reorganização. -----

Portanto, não entendemos porque é que não pode haver uma reorganização que mantenha as pessoas deste concelho nos hospitais de referência que têm neste momento, sem prejuízo dessa decisão poder ser avaliada mais tarde, quando houver um outro hospital, não se sabe quando, que possa ter melhores condições para as atender. É isso que está aqui em causa. -----

Por isso estamos confortáveis com a retirada do parágrafo que solicitou, mas não aceitamos a retirada do ponto três e quatro das exigências, porque entendemos que isso é desvirtuar o que está na Moção e escamotear que parte da população do concelho vai ter o mesmo problema que Camarate, Unos e Apelação, independentemente do hospital de referência ser outro. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, com a retirada do parágrafo irei votar a favor da Moção. Penso que é um momento em que o Executivo da Câmara Municipal tem de pensar se, de facto, quer que seja um documento conjunto, porque a exigência que aqui está é clara e é da população. -----

Quando falamos no princípio da livre escolha, a livre escolha mais ou menos, porque muitas vezes a escolha é feita pelo próprio CODU, dentro da disponibilidade que existe, porque a área metropolitana de Lisboa é aquela que está mais afetada com a escassez de meios no serviço nacional de saúde. Eu posso mostrar-lhe os alertas que recebo diariamente do CODU, só em relação ao Hospital Beatriz Ângelo e aos hospitais na área metropolitana de Lisboa, são centenas de mensagens de constrangimento e de não aceitação de doentes. -----

O Hospital de São José é um dos casos mais dramáticos da área metropolitana de Lisboa, não é que o Hospital de Santa Maria seja melhor, mas a população tinha esta reivindicação, que é clara e que consideramos ser justa. Portanto, com a retirada deste parágrafo o Chega acompanha a Moção. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: senhores Vereadores, para o Partido Socialista deste parágrafo era aquele que tinha uma carga ideológica na presente Moção. Portanto, se o objetivo é termos uma posição conjunta, com a retirada deste parágrafo ficamos mais confortáveis com o presente documento, independentemente de considerarmos a opacidade dos pontos três e quatro nesta fase. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 865/2023 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

"MOÇÃO -----

Contra a reorganização dos serviços de saúde que não serve as populações e pelo real investimento nos hospitais de referência que servem o Concelho de Loures-----

A 7 de Novembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 102/2023, o qual estabelece a reorganização dos serviços de saúde no país. No que concerne ao concelho de Loures, este fica dividido literalmente em dois, entre as Unidades Locais de Saúde Loures-Odivelas, a qual servirá a zona norte do concelho, e de S. José, a qual servirá a zona oriental. -----

*Foi assim com estupefação que verificámos que, a partir de 1 de janeiro de 2024, os utentes de Camarate, Unhos e Apelação deixarão de ser servidos pelo Hospital Beatriz Ângelo e passam a pertencer ao Hospital de São José, sendo obrigatório que a população se dirija para este em caso de Urgência. ---
Numa altura em que o Hospital Beatriz Ângelo deixará de servir utentes de outros concelhos, que atualmente aí são atendidos, e em que se poderia esperar que esta reorganização estivesse ligada à possibilidade de vir a melhorar o serviço prestado aos utentes do concelho de Loures, a população*

destas três freguesias é empurrada para um hospital com menos condições e de muito mais difícil acesso. -----

Foi também com surpresa que constatámos que, fruto desta reorganização, os utentes das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, deixam de ter como hospital de referência Santa Maria e passam igualmente para S. José. Estas alterações obrigam utentes e meios de socorro a deslocações previsivelmente mais demoradas e menos eficazes para o centro da cidade de Lisboa, muitas vezes em plena “hora de ponta”, levando a maiores dificuldades no acesso aos serviços hospitalares. -----

O que estamos a assistir, com esta reorganização, é à continuidade do processo de degradação do serviço prestado pelo HBA que, depois do encerramento das urgências pediátricas, dos problemas graves com falta de médicos, em particular anestesistas, dos encerramentos frequentes do serviço de maternidade e, mais recentemente, dos serviços de urgência geral, dá-se agora um novo passo de concretização formal do estrangulamento financeiro e humano do HBA através da transferência de milhares de utentes para outras respostas hospitalares menos acessíveis e que apresentam já problemas crónicos para responder aos utentes. -----

O Governo ao invés de reforçar com mais médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde os Hospitais, continua a tentar disfarçar a sua incapacidade e as suas opções políticas com supostas reorganizações, feitas em total desrespeito pelas populações e pelos profissionais de saúde, os quais não são sequer tidos em conta nas mesmas. -----

Face ao exposto, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 13 de dezembro de 2023 delibere:-----

1. Apresentar o mais veemente protesto junto do Ministério da Saúde, da Direção Nacional do SNS, Sr. Primeiro Ministro e Assembleia da República por esta decisão arbitrária e administrativa sem que tenham sido ouvidos quem mais perto está da população;-----

2. Exigir a reversão desta medida mantendo a população de Camarate, Unhos e Apelação a ter como hospital de referência o Hospital Beatriz Ângelo; -----

3. Exigir que o Hospital de Santa Maria se mantenha como hospital de referência para as populações das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João

da Talha e Bobadela como até aqui e avaliar com as populações das restantes freguesias da zona oriental a continuidade do Hospital de São José como Hospital de referência;-----

4. Exigir o adequado investimento financeiro e humano nos Hospitais Beatriz Ângelo, Santa Maria e São José, o qual permita repor o normal funcionamento das urgências e das restantes respostas hospitalares em todas as áreas. (...)" -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, nos últimos dias, uma vez mais, o concelho de Loures volta a ser notícia e sempre com alguma reivindicação. Este caso está relacionado com a construção da creche no Infantado, com a denuncia e a reclamação que a população faz por ser retirado aquilo que chamam o oásis verde no centro do Infantado. Gostaria de saber em que ponto de situação se encontra este processo e que resposta podemos dar à população. -----

Também gostava de ver esclarecido aquilo que tem vindo, não só na comunicação social, mas nas redes sociais, em relação à fraude que está a acontecer por alegados elementos dos SIMAR. Sabemos que não são dos SIMAR, mas existe alguém a passar-se por elementos dos SIMAR que estão a cometer uma fraude, principalmente na zona do Prior Velho. -----

Em relação à Polícia Municipal temos informação que neste momento existem mais de três mil atos de expediente que estão parados, sem qualquer distribuição para despacho. Gostaria de saber se esta afirmação coincide com a realidade e o que se está a passar na Polícia Municipal, na eventualidade desta situação ser verdadeira. -----

Em relação à Gesloures, tivemos conhecimento de um crime cometido dentro da Gesloures de violação de correspondência, entrada no computador de uma funcionária, envio de email's desse mesmo computador e receção de email's. Tudo isto configura crime. Gostaria de saber se é do conhecimento da Câmara Municipal, o que pretendem fazer e como é que esta situação pode ser gerida.-

Senhora Presidente em Exercício, estamos a chegar ao final do ano e o relatório da Techari continua sem ser distribuído e sem sabermos o que foi feito. Foi-nos distribuído o relatório do primeiro e do segundo trimestre, falta o do terceiro e do quarto trimestre. -----

Gostava ainda de saber, numa altura em que estamos a chegar ao final do ano, como está a dívida da habitação municipal e a sua recuperação, porque se tem feito algum aparato em relação a alguns edifícios que foram mandados fechar. Eu sei que o Partido Socialista, em determinadas áreas, também com algum medo do crescimento do Chega, tem tentado pegar nas nossas propostas e ir atrás delas a ver se consegue capitalizar alguma coisas, mas é bom falar verdade à população e perceber que aquilo que foi fechado não foi por uma determinação da Câmara Municipal, preocupada com o que quer que seja, mas sim por uma ordem da Proteção Civil. Não misturando os temas, aquilo que me preocupa, neste momento, são os mais de quinze milhões de dívidas da habitação municipal de pessoas que não pagam a renda. Sabemos que existem pessoas que não pagam porque não podem, e a estes devemos e temos obrigação de os ajudar, através do serviço de ação social da Câmara, mas há quem não pague porque não quer e estes já deviam estar na rua e de ter libertado as casas para serem entregues àqueles que precisam, de modo a evitar que voltemos a ter barracas no Município, como já voltámos a ter. -----
Portanto, gostaria de saber se este dinheiro faz falta à Câmara, se a Câmara já recebeu e recuperou a dívida e quanto é que recuperou, porque os protocolos que existem, também com a Techari, apesar da senhora Vice-Presidente dizer que não, têm uma parte relativa à negociação e cobrança da dívida da habitação municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora presidente em Exercício, aproveito que hoje está presente a senhora Presidente do Conselho de Administração da Gesloures, porque na última reunião estava impossibilitada de estar presente. A questão é que nos foi dada uma resposta sobre os email's trocados internamente, relativamente à situação os problemas existentes na piscina de Santa Iria de Azóia. Ou seja, solicitámos os email's onde se referenciava a possibilidade do aparecimento de legionella devido aos

problemas existentes e o email que nos foi enviado não refere essa questão. Portanto, aquilo que queremos questionar, claramente, para podermos agir em conformidade, é se não existe mais nenhum email para o Conselho de Administração disponibilizar à bancada da Coligação Democrática Unitária, conforme pedimos, onde se refira que os problemas que existiam à data em Santa Iria de Azóia poderiam dar lugar ao aparecimento da legionella. Esta é uma questão concreta: queremos saber se o Conselho de Administração tem, ou não, mais algum email para nos entregar. Queremos uma resposta para saber o que fazer a seguir e podermos atuar em conformidade. -----

A segunda questão está relacionada com o facto de haver relatos, que já tinham acontecido aquando da reunião que tivemos com os trabalhadores da Gesloures, em Loures, de entrada em email's institucionais, mas pessoais dos trabalhadores. Essa situação na altura foi denunciada, mas pelos vistos continuam a acontecer e é importante que a senhora Presidente em exercício nos diga se tem conhecimento desta situação, se é verdade e que medidas concretas foram solicitadas ao atual Conselho de Administração da Gesloures para pôr cobro a estas situações, se elas se confirmarem. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, espero que seja utilizada comigo a mesma benevolência que houve com anteriores oradores relativamente a esta matéria. -----

Senhora Presidente em Exercício, tenho cinco questões que gostaria de colocar. A primeira está relacionada com a auditoria que se diz existir à gestão dos SIMAR, no período da Coligação Democrática Unitária. Foi-nos dito, sucessivamente, aqui em reuniões de Câmara, que iria ser distribuída aos Vereadores, como passaram muitas semanas, alguns meses, e isso ainda não aconteceu era conveniente que chegasse ao nosso conhecimento. -----

A segunda questão é relativa à ETAR de Bucelas. Tomámos conhecimento, aliás é público e qualquer pessoa que passe com frequência na zona da requalificação de que foi alvo o rio Trancão, junto à ETAR de Bucelas, se apercebe que no mês de novembro voltou a haver descargas descontroladas de efluente, proveniente da ETAR, no rio Trancão, de forma muito evidente e há vídeos para quem os quiser conhecer. -----

Gostávamos de saber o que se está a passar com a ETAR de Bucelas, e não é a primeira vez que colocamos este assunto aqui. Já em anteriores ocasiões o colocámos e gostávamos de saber, nomeadamente da parte do senhor Vereador Nelson Batista que tem a área do ambiente, o que é que foi feito até ao momento relativamente a esta matéria. Como sabemos, também, a empresa Águas do Tejo Atlântico ficaram de realizar um estudo sobre aflúncias indevidas há cerca de dois anos. Esse estudo iria dar-nos a conhecer onde é que estão os pontos que drenam para a ETAR e que geram afluente em quantidade superior à sua capacidade de tratamento, porque parece ser esse o seu problema e há muito efluente não tratado, de características industriais, que está a chegar á ETAR e que, periodicamente, gera esta circunstância. -----

Ora, a concessionária tem um conjunto de obrigações legais e tem que proceder à boa conservação daquilo que lhe foi confiado pela concedente, neste caso o Município de Loures. Por isso não conseguimos compreender esta inércia na exigência, junto da concessionária, do bom funcionamento daquela ETAR. Assim, gostávamos de saber, nomeadamente, se já foi feita alguma queixa à ERSAR, perante o mau desempenho da empresa Águas do Tejo Atlântico relativamente a esta ETAR. -----

Na nossa opinião este é um assunto que tem de merecer, da parte do Município, uma reação muitíssimo mais enérgica do que tem merecido até agora. -----

A terceira questão é sobre a Gesloures, relativamente à utilização livre das piscinas da Portela. Em tempo colocámos aqui a questão que tinha cessado, de forma unilateral e sem pré-aviso aos utentes, a possibilidade de fazerem a utilização livre da piscina ao domingo. Creio que fruto disso, em novembro voltou a existir a utilização livre das piscinas, mas chegámos a dezembro e deixou de existir outra vez e aquilo que é dito aos utentes é que não há nadador-salvador e, portanto, que não é possível prestar este serviço aos utentes. Mas, simultaneamente, pede-se aos utentes que paguem as suas mensalidades por um serviço que não lhes é acessível, porque não houve nenhuma espécie de aviso aos utentes, nada foi dito e, neste momento, uma vez mais, estamos sem um serviço que não se compreende porque é que não

existe. A utilização livre não carece de acompanhamento por monitor, e não há nenhuma razão para os utentes serem privados da prática da natação neste contexto. -----

A quarta questão tem a ver com o seguinte: o Castelinho de Pirescoxe é uma infraestrutura municipal que carece de cuidados, em termos de conservação e manutenção. Nas últimas chuvadas do mês de novembro a água chegou à porta, entenda-se a Galeria Municipal do Castelinho de Pirescoxe e gostávamos de saber o que se está a passar, nomeadamente, se há alguma boa justificação para não se fazer a desobstrução da rede de drenagem de um equipamento municipal que é frequentado por pessoas que vão à Galeria, ao núcleo museológico que lá existe e que frequentam a cafetaria que lá existe. Portanto, gostávamos de saber o que se está a passar. -----

Não compreendemos como é que uma Câmara Municipal, que tem trezentos e vinte e oito milhões de euros de orçamento, não arranja meia dúzia de euros para resolver o problema do sistema de drenagem pluvial de um equipamento municipal, com a utilização que tem. -----

Quinta questão: construções clandestinas. Em recente contato com um munícipe tivemos a informação de que no colégio Bartolomeu Dias está a ser desenvolvida uma construção não licenciada, que já foi denunciada à Câmara Municipal como estando, neste momento, em desenvolvimento. Não sabemos se é assim, e queríamos saber, da parte dos serviços municipais, se houve algum licenciamento em relação a esta construção que parece ser um bloco de salas de aula, bem visível do exterior, que está em franco desenvolvimento. Portanto, gostaríamos de saber se houve licenciamento, ou se há incumprimento. Havendo incumprimento, gostaríamos de saber se foram tomadas as diligências necessárias, nomeadamente se se procedeu ao respetivo embargo. -----

A última questão é relativa ao estacionamento não licenciado da Rent a Car em Camarate. Já não é a primeira, a segunda, nem a terceira vez que colocamos aqui este assunto e gostaria de lembrar que há em franco desenvolvimento, num local próximo de uma escola básica, em Camarate, no final da pista do Aeroporto de Lisboa, um estacionamento, por uma empresa de Rent a Car, de uma dimensão completamente inacreditável. -----

Penso que constitui um perigo para quem está a frequentar a escola, porque se existir ali uma situação de emergência, nomeadamente um incêndio, vai ter sérios danos para as crianças, para a navegação aérea, e encaramos com fortíssima preocupação esta situação. Assim, gostávamos de saber porque é que não se procede ao embargo e à retirada daqueles veículos daquele local, dado o perigo iminente que constitui para as crianças e para a navegação aérea. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, tenho duas questões concretas para apresentar, a primeira é relativa ao processo do lançamento da empreitada do Metro para Loures. A informação que nos tinha sido dada é que seria até ao final do ano e gostaríamos de saber se já há data concreta para o lançamento da empreitada, uma vez que está garantida a verba para o mesmo. -----

Relativamente às questões de articulação com a Carris Metropolitana, nomeadamente, as questões pertinentes que a TML (Transportes Metropolitanos de Lisboa) considerou no parecer que emitiu, no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, que coincidiam com as questões que elencamos, gostaríamos de saber se isso foi vertido para o processo de concurso, no que concerne concretamente à reorganização do espaço público para acomodar os devidos rebatimentos, espaços de permanência, etc., que vinha prescrito como uma necessidade fundamental de articulação entre o Metro e a Carris Metropolitana, para que todo o sistema funcione de forma integrada. -----

Relativamente à questão dos contentores, foi dito na última reunião que seria distribuída a informação síntese ainda nesse dia, o que não aconteceu, e continuo à espera, bem como da auditoria aos SIMAR. Foi dito pelo senhor Presidente que tinha sido realizada uma auditoria, no âmbito da procura de caminhos e do estado dos SIMAR àquela data. Peço desculpa, mas começo a desconfiar que não há auditoria nenhuma, ou que houve um erro de interpretação. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, tenho duas questões para apresentar: primeiro, volto a uma questão que já aqui colocámos em reuniões anteriores e que diz respeito ao coletor que irá ser construído no Bairro de São Francisco, na zona de escoamento de águas e que permitirá acabar, ou reduzir significativamente, os episódios de cheias naquele bairro. Ainda recentemente com as últimas chuvadas, voltou a haver água nas caves, tivemos nota alguém que ia à arrecadação para ir buscar os enfeites de Natal e tinha água até ao terceiro degrau.-----
Portanto, é uma situação recorrente, os moradores daquela zona já começam a ficar cansados e não percebem porque é que a situação não é resolvida. -----
Sabemos que esta situação carece de autorizações por parte do Aeroporto, não é uma obra simples, mas pelo menos que vejam o que se passa e por que motivo é que, neste momento, as águas não escoam. É uma situação que está a ocorrer com demasiadas vezes e que não acontecia com esta frequência, anteriormente. Portanto, algum problema ali haverá. -----
A outra questão diz respeito à alteração que vai ser efetuada, penso que a partir do dia um de janeiro, relativamente aos reembolsos da ADSE e à forma como os trabalhadores do Município vão passar a receber esses reembolsos. Até agora os trabalhadores entregavam os respetivos comprovativos de despesa no Departamento de Recursos Humanos que processava a devolução do montante diretamente ao trabalhador, o que vai deixar de ser feito pela Câmara Municipal e passará a ser feito diretamente pela ADSE. Sabemos que é uma imposição legal, mas esta alteração de procedimentos causa constrangimentos aos trabalhadores, porque não é um processo muito simples para quem o faz. -----
Assim, gostaríamos de saber que medidas é que estão a ser tomadas, não só por informação aos trabalhadores, mas para os trabalhadores que não o façam na ADSE direta porque não têm acesso a um computador, porque existem centenas de trabalhadores que não têm acesso a um computador, de que forma é que vão poder fazê-lo, porque as notícias correm e existem trabalhadores bastante preocupados. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, há uma questão que tinha sido respondida pelo senhor Presidente da Câmara, em relação à auditoria feita à Gesloures que, supostamente, deveria ter sido enviada ao anterior Executivo Municipal para dar resposta. Gostaria de saber se foi, ou não, enviada, em que data e como é que está o processo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Bruno Nunes, no que respeita à fraude dos SIMAR, no dia cinco foi publicado na página dos SIMAR e foi, também, divulgado nas redes sociais dos SIMAR o que estava a acontecer para alertar a população. Dificilmente conseguiremos fazer mais, para além da queixa que tem de ser apresentada pelos lesados ao Ministério Público. Mas atuámos logo no dia em que tivemos conhecimento desta situação, fazendo a divulgação que não eram funcionários dos SIMAR que estavam a fazer esse trabalho. -----

No que respeita à auditoria, posso estar errado, ou confundido, mas o que havia nos SIMAR era um estudo para escolha de caminhos e não uma auditoria aos trabalhos feitos. -----

A auditoria que existia, que foi mencionada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, é a auditoria à Gesloures. Dizer que o estudo está concluído, está a ser validado quer pela Administração dos SIMAR, quer pela Câmara Municipal, que aponta caminhos e as áreas de intervenção que tinham de ser alavancadas. Mas não era uma auditoria aos serviços dos SIMAR, penso que a auditoria de que se falou aqui é a auditoria da Gesloures. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente ao Colégio Bartolomeu Dias estou a ver qual o expediente que há sobre essa matéria, de momento não tenho uma resposta para lhe dar de imediato. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, tem razão, a informação está concluída, estava à espera da recolha de outro tipo de informação, da sua atualização, para que de forma mais fidedigna lhe pudesse chegar o ponto de situação no que diz respeito a esse tipo de construções. -----

Relativamente ao Metro para Loures, ainda ontem reuni com o Conselho de Administração do Metro, tudo aponta para que a empreitada seja lançada a quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

No que respeita ao que questionou na reunião anterior sobre a TML (Transportes Metropolitanos de Lisboa), também temos tido reuniões de modo a fazer integrar as necessidades apontadas no traçado e, naturalmente, vai ser tido em consideração nos documentos em anexo ao concurso que vai ser lançado. O compromisso que deixo é que assim que tivermos as peças do concurso fechadas, não sendo obrigação do Município fazer essa mesma entrega, serão distribuídas para que se possam pronunciar sobre as mesmas. Mas tendo todos conhecimento que é um processo que está fechado e que vai ser liderado pelo Metro de Lisboa. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à informação que tem de que existem mais de três mil expedientes que não foram distribuídos, não é muito difícil de perceber, porque existem expedientes que são registados no CCO a cada minuto e muitos deles são réplicas uns dos outros. Muitos deles dão origem a expediente que já foi levado a cabo, se calhar, no dia anterior, ou há umas horas atrás, e não pode ser distribuído duas vezes. -----

A realidade que existe nas receções de expediente que recebemos todos os dias, como calcula, não podem ser distribuídas porque iríamos entupir os serviços com atividades, porque era mais do mesmo, era distribuir a mesma atividade a dois ou três agentes. -----

Gostava de salientar que é para mim salutar, e uma enorme satisfação, o feedback que me chega todos os dias da atividade e da presença da Polícia Municipal e do Departamento que tutelo neste momento. Posso dizer que é de louvar todo o serviço que é apresentado e que, muitas vezes, não é salientado. Como o não é aproveitado para o elevar e agradecer à Polícia Municipal todo o desempenho que teve, faz neste momento um ano, juntamente com todos os funcionários deste Município, que foi de grande elevação, mas continua a não ouvir nada neste sentido. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto à notícia da creche a nota que temos, e já tive oportunidade de prestar esta informação em Assembleia Municipal a um dos

munícipes que nos procurou, é que no mandato anterior houve a cedência daquela parcela de terreno à IPSS o Saltarico, que apresentou uma candidatura ao programa de alargamento da rede de equipamentos sociais para a constituição de uma creche que foi aprovada. -----

Com a entrada em funções deste Executivo Municipal, esta é uma situação completamente irreversível, mas quero dar nota que é um equipamento social bastante necessário na Freguesia de Loures que de um modo geral e, em particular, na localidade do Infantado, não existe nenhuma creche da rede solidária. -----

Igualmente, quero partilhar que houve a preocupação na apreciação do projeto, quer por via da Câmara Municipal, quer também com a disponibilidade da equipa projetista, para não abater nenhuma das árvores que neste momento ali existem. -----

No Infantado há uma zona de recreio e lazer muito próxima do local onde vai ser construída a creche, e penso que foram tecidos todos os esclarecimentos necessários, por parte da Câmara Municipal relativamente à construção deste importante equipamento social. Estamos a falar de uma localidade da Freguesia de Loures, atrevo-me a dizer até do concelho, cuja taxa de natalidade é das maiores, o que nos vai levar ao alargamento da escola básica do Infantado. -----

Esta obra já está consignada pela IPSS, estão a iniciar-se os trabalhos e sublinho e reforço, mais uma vez, a questão de ter sido acautelado o não abate de nenhuma das árvores das existentes. -----

Quanto à partilha do relatório da Techari, há um relatório que foi partilhado em setembro, Não sei se o senhor Vereador tem presente esse último relatório, mas neste momento o relatório que falta entregar é o relatório deste trimestre que ainda não findou. Portanto, no início do ano de dois mil e vinte e quatro será partilhado. Tudo o resto são relatórios trimestrais e estamos em dia com a sua apresentação. -----

Quanto à dívida de habitação social, não estando à data de hoje preparada para lhe dar esta informação, mas posso, com todo o gosto, partilhar, por exemplo, a informação que colocámos na prestação de contas de dois mil e vinte e três, sem prejuízo de lhe prestar mais informação posteriormente. Por

exemplo, o número total de faturas em dívida de inquilinos ativos diminuiu em duas mil quinhentas e treze faturas. A percentagem de inquilinos devedores diminuiu catorze vírgula três por cento e o número de inquilinos ativos, com quatro ou mais faturas em débito, também apresentou diminuição. Tenho dados mensais do valor de cobrança, cujos valores nos demonstram que ultrapassámos, em outubro de dois mil e vinte e três, os valores de antes da pandemia. Neste momento, estamos com um processo idêntico àquele que tínhamos em dois mil e treze, do ponto de vista da cobrança das rendas da habitação social e que nos últimos anos veio a diminuir. -----

Mas, certamente terei todo o gosto de, com maior detalhe, lhe prestar mais informação. Como o senhor Vereador sabe esta é uma pasta em que este Executivo Municipal tem particular apreço quanto à condução dos trabalhos que tem vindo a desenvolver e, assim, oportunamente, tratei esta informação mais detalhada para lhe prestar. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, no que respeita ao problema existente na Galeria Municipal de Pirescoxe, essa anomalia não é uma questão de hoje. Ela está diagnosticada e vai ter uma intervenção por parte do Departamento de Obras Municipais, com recurso a uma empreitada genérica de manutenção e conservação dos equipamentos municipais. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, quanto ao coletor do Bairro de São Francisco, posso transmitir-lhe a existência de reuniões com os moradores e a opção que está, neste momento, sobre a mesa para ser tomada é a realocação dos monoblocos da escola numa zona mais alta do bairro. Também estão a ser desenvolvidos contatos e diligências com a ANA Aeroportos de Portugal, para poder haver uma concertação, entre a Câmara e a ANA Aeroportos de Portugal, no que diz respeito à colocação deste coletor. -

Quanto à situação dos reembolsos da ADSE, o Departamento de Recursos Humanos está a finalizar todos os procedimentos de comunicação e informação que vamos prestar aos nossos trabalhadores relativamente a esta alteração. Como sabem os municípios foram alheios a esta decisão, mas esta é a forma de apresentação dos documentos à ADSE, para reembolso, de toda a administração pública. Também sabemos que esta situação colocará alguns constrangimentos a alguns trabalhadores e, conscientes desta situação, o

Departamento de Recursos Humanos, nas suas instalações, ficará dotado com recursos humanos para poder ajudar trabalhadores que não consigam fazer o processo de inclusão na plataforma dos seus recibos, para pedir o devido reembolso. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, de modo a responder à questão colocada obre a ETAR de Bucelas, dizer que estamos a acompanhar esta situação, mas a última informação que temos é que já havia uma estratégia definida por parte da empresa Águas do Tejo Atlântico na questão da intervenção dos descarregadores. No entanto, logo que tenhamos mais informação será distribuída, mas estamos à espera que essa situação seja solucionada e estamos a acompanhar o processo de perto. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, tendo em conta as declarações que foram feitas, quero solicitar que seja distribuído por todas as bancadas as dívidas da habitação municipal, de modo a que fosse, de facto, explicado e não meramente dizer que subiu ou que diminuiu, mas que venha um relatório completo até ao final do ano. -----

Em relação à intervenção da senhora Vereador Paula Magalhães, solicito que seja distribuído um relatório sobre as incidências, porque parece que a culpa de existirem três mil documentos de expediente por distribuir é das pessoas que fazem demasiadas queixas à Polícia Municipal. Precisamos de saber quantos processos existem pendentes e que não foram distribuídos, quantos é que têm mais de seis meses, quantos é que têm mais de três meses. -----
Portanto, queremos relatórios para entender estas situações e que sejam distribuídos por todas as bancadas. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, terei todo o gosto de lhe apresentar esse relatório e o senhor Presidente já referiu que em janeiro irá afazer uma apresentação pública sobre os dados da habitação social. Pela sua intervenção parece que estamos a escamotear alguma informação, ou o senhor Vereador está a desvalorizar uma informação que o Executivo Municipal presta ao órgão Assembleia Municipal, que se

chama prestação de contas. Mas sabe que é com gosto que damos essa informação porque, efetivamente, os dados revelam muito trabalho e um esforço enorme do Departamento de Habitação, para conseguirmos alcançar estes objetivos. -----

Portanto, partilharei, com gosto, essa informação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, entretanto recebi informação sobre o Colégio Bartolomeu Dias e informo que há um processo de licenciamento com uma comunicação prévia que tem validade até catorze de março de dois mil e vinte e seis. Mas o Departamento de Gestão e Reversão Urbanística está a fazer, também, o acompanhamento da obra. -----

A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão se houve, ou não, violação de correspondência, é uma situação que estamos, neste momento, a averiguar. Não sabemos bem o que aconteceu, visto que o nosso servidor tem segurança, como é normal, em todos os meios informáticos, mas estamos a fazer o levantamento e já solicitei um relatório sobre a situação. -----

Quanto à legionella e ao email que foi entregue, penso que não existe mais nenhum relativo à reparação da válvula. Aquilo que temos é um email a dizer que a válvula estava avariada, que era necessário comprar essa válvula e creio que foi esse email que fizemos chegar. No entanto vou verificar se existe mais algum email nesta situação, não creio, mas vou verificar novamente. -----

Relativamente aos nadadores-salvadores, hoje temos um número mais elevado na Gesloures do que aquele que tínhamos em setembro. Aquilo que aconteceu relativamente á piscina da Portela foi que o nadador-salvador pediu para cessar a sua prestação de serviço, por sua iniciativa. Ora, cessando a prestação de serviço temos de contratar outro nadador-salvador e daí a suspensão da atividade. -----

Por norma, em noventa e cinco por cento das suspensões de atividade enviamos email e SMS a todos os utilizadores. Neste caso houve uma falha

técnica e só à posteriori é que foram enviados os email's e os sms's aos alunos, e não na altura para informar que ia haver suspensão. Portanto, houve uma falha técnica que os serviços já assumiram que efetivamente não aconteceu. -----

Portanto, quando suspendemos as atividades ou compensamos os alunos com as aulas, ou, então, fazemos a compensação na mensalidade seguinte, creio que é o que o serviço está neste momento a fazer. -----

Relativamente à auditoria, ela foi enviada, recebemos algumas respostas e estamos a finalizar o processo neste momento. -----

--- **Eram onze horas e cinquenta e três minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às doze horas e quinze minutos.** -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 866/2023 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA DE INDICAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E.P.E -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUATRO - ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2023.11.02.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E PAULO JORGE PITEIRA LEÃO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 823/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 14.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2023 E OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 ---

“Considerando que: -----

- A. É premente reforçar a rubrica de verba suficiente para concretizar a transferência para a Cruz Vermelha Portuguesa a título de contrapartida, contratualmente estabelecida, com vista a cobrir os custos relativos à execução das escavações necessárias à construção das caves dos equipamentos a construir, nos termos do contrato de constituição de direito de superfície a título gratuito outorgado entre o Município de Loures e a Cruz Vermelha Portuguesa; -----*
- B. Face à aprovação das candidaturas ao PRR relativas aos projetos PIH – Acessibilidades 360.º e Comunidades Desfavorecidas – Operação Integrada Local – território de S. João da Talha e Bobadela, é necessário dotar o Orçamento Municipal de verbas ao nível da receita e da despesa;-----*
- C. É necessário o reforço das verbas relativas à despesa com a eletricidade de espaços públicos no Concelho e com o tratamento e recolha de águas residuais;-----*
- D. Existe a necessidade de adequar as dotações relativas a vários investimentos municipais financiados com empréstimos de MLP, ao nível da receita e da despesa, em conformidade com a execução dos mesmos; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação

vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2023 e Opções do Plano 2023-2027, conforme documento em anexo. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 824/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O DESPACHO DATADO DE 3 DE NOVEMBRO, RELATIVO À DECISÃO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE, SACAVÉM – LOTES 1 A 40”-----

“Considerando que:-----

A. A Câmara Municipal de Loures aprovou em 18 de outubro de 2023, conforme deliberação n.º 709/2023, a adjudicação e a minuta do contrato para execução da empreitada de “Reabilitação do Bairro Municipal dos Terraços da Ponte, Sacavém - Lotes 1 a 40”, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.51;-----

B. Devidamente notificada, veio a firma adjudicatária pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no que se refere ao valor da caução, solicitando a alteração do valor de “402.371 Euros” para “402.370,91 Euros”, “o qual perfaz 5% do valor contratual”;-----

C. Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e por decisão de 03 de novembro, foi aprovada a alteração à minuta do contrato, passando a constar o valor de 402.370,91€, relativo a 5% do preço contratual. A decisão tomada o foi

em face da sua urgência, mostrando-se impossível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----

D. A norma legal que fundamenta a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com caráter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação em vigor (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----

E. O órgão competente para aprovação da minuta do contrato, é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal ratifique, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a decisão de aprovação da alteração à minuta do contrato tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante a qual se retifica o valor da caução, correspondente a 5% do preço contratual. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega absteve-se nesta proposta por considerar que a Câmara tem de ser um bom proprietário e dar condições aos inquilinos, mas não podemos permitir que com a dívida existente, que não sabemos exatamente qual é, mas que é aproximadamente avaliada em quinze milhões de euros, enquanto as habitações não estiverem com as rendas em dia não devemos fazer intervenções. Não devemos

prejudicar aqueles que pagam, mas não devemos continuar a investir na habitação municipal que não paga as devidas compensações que devia pagar à Câmara. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 825/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA DE LOTES DE TERRENO, SITOS EM LOURES, PROPRIEDADE MUNICIPAL, POR UM PRÉDIO URBANO, SITO EM SANTA IRIA DE AZÓIA, PROPRIEDADE DO LIDL & COMPANHIA -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência de reuniões mantidas com o Município de Loures, a LIDL & Companhia apresentou uma proposta de permuta do edifício comercial de que é proprietária, sito na Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, pelos Lotes 2, 3 e 4 que a autarquia possui junto à loja LIDL, sitos na Rua Prof. Egas Moniz, em Loures, com o PR 95300/05_LT2, PR 95300/05_LT3 e PR 95300/05_LT4, que se encontram desocupados e sem pretensões ou compromissos;-----*
- B. *Com a permuta dos bens imóveis, a LIDL & Companhia pretende levar a cabo o projeto de edificação da nova loja na cidade de Loures;-----*
- C. *No estudo comparativo de avaliação elaborado pelo perito avaliador, os três lotes de terreno municipais foram avaliados, no seu conjunto, no valor de 2.000.000,00€, enquanto que o edifício comercial da LIDL & Companhia foi avaliado em 1.800.000,00€, existindo assim uma diferença dos valores dos bens imóveis de 200.000,00€ a favor do Município de Loures; -----*
- D. *Pretende-se que o Município de Loures dê a LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, os seguintes lotes municipais: -----*
 - *Lote de terreno para construção designado por Lote 2, denominado "Vinha Grande" e "Arieira", com a área de 401,40 m², descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 6030 da freguesia*

- de Loures e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 10.043, ao qual se atribui o valor de 642.857,14€;-----*
- Lote de terreno para construção designado por Lote 3, denominado "Vinha Grande" e "Arieira", com a área de 446,00 m², descrito na 1^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 6031 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 10.044, ao qual se atribui o valor de 714.285,72€; -----*
 - Lote de terreno para construção designado por Lote 4, denominado "Vinha Grande" e "Arieira", com a área de 401,40 m², descrito na 1^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 6032 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 10.045, ao qual se atribui o valor de 642.857,14€. -----*
- E. Por sua vez, a LIDL & Companhia pretende, em troca, dar ao Município de Loures, livre de quaisquer ónus ou encargos, o seu prédio urbano com a área de 5.404,73 m², no qual se encontra implantado um edifício comercial com 1.400,00 m², descrito na 2^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4942 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 10.775, ao qual se atribui o valor de 1.800.000,00€. -----*
- F. Existindo uma diferença dos valores dos bens imóveis a permutar, a LIDL & Companhia terá de pagar uma compensação monetária de 200.000,00€ ao Município de Loures para acerto dessa diferença, pagamento esse a efetuar-se na outorga da escritura de permuta;-----*
- G. O Município de Loures comunicou a LIDL & Companhia os termos da permuta; -----*
- H. A LIDL & Companhia aceitou as condições dessa permuta;-----*
- I. O DGRU pronunciou-se sobre a proposta de permuta apresentada pela LIDL & Companhia;-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para, ao abrigo do disposto no artigo 25º, n.º

1, alínea i) do mesmo diploma legal, autorizar a permuta tendo em vista a outorga da correspondente escritura, através da qual o Município de Loures dará a LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, os lotes de terreno municipais designados por Lote 2, 3 e 4 que possui na Rua Prof. Egas Moniz, em Loures, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob os n.ºs 6030, 6031 e 6032 da freguesia de Loures e inscritos na matriz predial urbana da mesma freguesia sob os artigos 10.043, 10.044 e 10.045, aos quais se atribui, respetivamente, os valores de 642.857,14€, 714.285,72€ e 642.857,14€, e, em troca, receberá da LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano sito na Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, com a área de 5.404,73 m², no qual se encontra implantado um edifício comercial com 1.400,00 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4942 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 10.775, ao qual se atribui o valor de 1.800.000,00€, pagando ainda a LIDL & Companhia ao Município de Loures, na outorga da escritura de permuta, a compensação monetária de 200.000,00€ devida para acerto da diferença dos valores dos referidos bens imóveis. (...)”---

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, nesta proposta propõe-se que o Município deixe de ter na sua posse lotes para a função de habitação, conforme é enunciado. Assim, gostaríamos de saber, em primeiro lugar, qual o futuro uso da proposta de permuta apresentada. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, o futuro uso para que zona? Para o que vamos receber, ou para o que vamos entregar? Mas o que está previsto, como futuro uso para Santa Iria de Azóia, que se encontra na proposta de permuta, é para um equipamento ligado à saúde. Temos estado em negociação com a Fundação Portuguesa Renal para se poder construir ali um grande centro de hemodiálise, dada a sua localização geográfica em frente

ao centro de saúde se Santa Iria de Azóia parece-nos uma excelente solução para rentabilizar o espaço, que pode ser aproveitado para esse fim. -----
O restante uso pela parte do LIDL, segundo o que está na solicitação, é para o alargamento e para o crescimento da loja que têm instalada junto desses lotes.

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, obrigada pelas informações. Não tínhamos a expectativa que o LIDL fosse construir habitação naqueles terrenos, nem é isso que vem nos desenhos, mas o que nos preocupa, efetivamente, é a alienação, sem prejuízo da benevolência da proposta, do ponto de vista do uso e da necessidade dos utentes de hemodiálise. Mas, o que estamos a fazer é a alienar propriedade municipal, algumas dezenas de fogos, que poderiam ser uma oportunidade para constituir uma oferta concreta, dada a necessidade de habitação no concelho. -----

Na presente data o Município está a fazer uma opa para aquisição de habitação, veremos o resultado da mesma, mas a custos sobrelevados e estes lotes, no centro da cidade de Loures, que poderiam ser uma oportunidade para os utilizar para fins habitacionais de várias ordens, estamos a trocá-los por um uso, não digo que não seja de interesse para o Município, mas nada justifica, face aos investimentos que estão a acontecer no âmbito da habitação no nosso concelho, que se possa alienar estes lotes de habitação no centro da cidade de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, aproveito para pedir ao senhor Vereador Nuno Dias se me pode elucidar, a mim e a toda a população, em que ano foi licenciado e porque Executivo Municipal, o LIDL junto ao campo do Loures, em que a sua construção dava origem ao pagamento de várias situações. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, duas questões sobre esta proposta. A primeira é um comentário porque dizem os crentes que “*Deus escreve direito por linhas tortas*”, não tenho a felicidade de ser crentes e o meu comentário é que muitas vezes se faz justiça de forma tardia. -----

O que acontece aqui, se a memória não me falha, é que o terreno que agora se pretende retomar, em Santa Iria de Azóia, através desta permuta, é exatamente aquele que há mais de uma década o Partido Socialista entregou ao LIDL, impedindo, dessa forma, a construção do centro de Saúde de Santa Iria de Azóia, que teve de ser construído noutra local e após intensas negociações, em particular com as associações de moradores da zona, para conseguir garantir os terrenos indispensáveis à sua construção. Não deixa de ser irónico que estas situações aconteçam e de forma tão tarde se venha a reparar um erro, que foi um erro crasso da Gestão Socialista à data, liderada por Carlos Teixeira. -----

Eu não consigo vislumbrar, tenho muita dificuldade, o que ganha o Município com esta permuta, na perspectiva de que vai entregar a uma entidade externa, recebendo outros terrenos em outra localização do concelho, terrenos localizados no centro de sede do concelho, com uma localização estratégica absolutamente essencial para o futuro da cidade, onde poderiam vir a ser localizados no futuro, se não fosse esta permuta, serviços de grande importância para a cidade e o concelho. -----

Portanto, vamos entregar “*filé mignon*” e vamos receber, num local bastante mais distante, um terreno que pode ter o mesmo valor, mas não tem a mesma valia. Assim, também deste ponto de vista penso que é um erro que se está aqui a cometer. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Bruno Nunes, não sei precisar quando é que foi licenciado, mas o senhor Vereador Paulo Piteira já se referiu ao que aconteceu. Portanto, grosso modo o que está a acontecer é a reversão de uma permuta que viabilizou a construção do LIDL em Santa Iria de Azóia. -----

Dar ainda duas notas que me parecem importantes, quer relativamente a questões colocadas pelo senhor Vereador Tiago Matias, quer pelo senhor Vereador Paulo Piteira, que no início da sua intervenção diz que estamos a corrigir um erro, mas no final diz que não concorda com a correção desse mesmo erro. Foi isto que o senhor Vereador Paulo Piteira disse. Ou seja, primeiro não concordou com a permuta inicial, que foi receber aqueles terrenos

e ceder os terrenos em Santa Iria para a construção do LIDL e agora não concorda com esta permuta. Nós pensamos que, de facto, temos um destino muito melhor para dar ao terreno onde estava o LIDL em Santa Iria de Azóia. -- No que diz respeito à estratégia de habitação, dizer que a estratégia de habitação não passou por aqueles terrenos no centro de Loures. De facto, existem terrenos, equipamentos e dois edifícios comprados na anterior administração para fazer face a essa desmobilização e à criação de mais-valia a nível de serviços, mas que também não foram mobilizados para nada. ----- O senhor Vereador pode dizer que fez o estudo prévio, ou o concurso de ideias, mas foram mobilizados? Não. Estão a ser mobilizados agora naquilo que é possível mobilizar. -----

Este Executivo Municipal pensa que esta permuta pode ser favorável, inclusivamente, a combater o flagelo que também temos no nosso concelho, porque não sei se se lembram, mas temos clínicas de hemodiálise, por exemplo, em Sacavém, numa cave. Portanto, queremos mobilizar aquele espaço, efetivamente, para o ceder para uso da área da saúde. O que me parece ser uma boa forma de o fazer. Portanto, estamos bastante confortáveis com esta situação. -----

Senhor Vereador, também concordo que devíamos cobrar mais pelas mais valias do terreno, mas infelizmente a regra que nos dita isso é a regra da avaliação, e é essa que temos de cumprir. Mas concordo consigo que devíamos poder cobrar mais. Mas é isto que temos e o perito avaliador achou que seria este o valor justo. Portanto, estou bastante confortável com esta proposta para fazer a permuta destes terrenos para o domínio público. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Apenas para acentuar aquilo que me parecer ser fundamental nesta proposta. Primeiro, estamos a alienar, concretamente, fogos de habitação no centro da cidade de Loures. Este é o ponto essencial. Mas estamos também a entregar a uma fundação que não sei se é uma entidade privada, se é pública, a uma função concreta. Reitero a intervenção do meu camarada de que há uma mais-valia, do ponto de vista da localização para aquela Freguesia, sem prejuízo da necessidade do serviço que vai prestar a vários utentes, presumo que muitos deles até vêm de fora do

concelho, e que poderia ter um fim muito mais importante para a comunidade de Santa Iria de Azóia. -----

A nossa argumentação centra-se em dois pontos: um prejuízo concreto com a alienação de lotes para habitação no centro da cidade de Loures e, também, relativamente ao uso que se vai dar aquela localização, sem prejuízo de encontrarmos espaços e outras soluções para a atividade de hemodiálise no nosso concelho. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, compreendo aquilo que diz, mas são formas de ver e opções perfeitamente distintas. Coisa diferente é aquilo que diz quando refere que estamos a alienar fogos. Não, aquilo que estamos a alienar é a capacidade de poderem ser constituídos fogos. São situações distintas, como bem sabe. -----

Mas diga-me em que medida é que aqueles três lotes constituíam, na análise do parque habitacional e das necessidades feitas por vossas excelências, foram indicados para habitação? Onde é que esses três lotes foram indicados, na estratégia local de habitação que cá deixaram, para mobilizar esses três lotes para habitação? Com certeza nem se lembraram que esses três lotes existiam porque, senão, estariam lá. -----

Nós temos uma forma diferente de fazer o ordenamento. Apresentaremos novidades quanto ao crescimento e à necessidade de criação do parque habitacional. Nesta fase, aquilo que estamos a fazer é uma permuta que quem está a gerir os destinos da Câmara pensa ser a melhor opção. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, apenas para concluir o seguinte e o óbvio: durante os últimos quarenta anos, neste Município, não existe estratégia local de habitação, para além da habitação municipal que existe com muita premência. Não existe habitação jovem, nem habitação a custos controlados, para que as pessoas possam aqui viver. -----

Na preparação desta Ordem do Dia dei-me ao trabalho de fazer a pesquisa sobre estes negócios com as grandes superfícies, e estamos completamente à vontade se tivermos de penalizar seja quem for em benefício da população. Mas tem sido dado um privilégio aos hipermercados e supermercados, no

Município que já vêm de trás. Já houve vários processos de cedência de terrenos desde a altura de Demétrio Alves, Adão Barata e Carlos Teixeira. Mas na preparação desta reunião encontrei uma ata de uma reunião de Câmara, onde Demétrio Alves, Presidente de Câmara, acusa Carlos Martinho, do Partido Socialista, de corrupção por causa de recebimentos ilícitos de dinheiro. Ou seja, a guerra com o Partido Socialista já na altura era colocada e, pasme-se, quem veio pronunciar-se sobre a questão da corrupção e da troca de dinheiro que foi encontrado em envelopes, na altura, foi o Candidato à presidência da Câmara Municipal de Loures, pelo Partido Socialista, António Costa. Portanto, o que era importante, na realidade, era termos uma política estratégica e clara de habitação no Município. É isso que lamentamos que não exista. -----

Neste caso em concreto, vamos acompanhar a proposta, porque achamos que é a correção, por parte do Partido Socialista, de um erro que cometeu há uns anos atrás. É o dar a mão à palmatória. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 826/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL ESTABELECIDADA PELA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, A TÍTULO GRATUITO, A FAVOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)-----

“Considerando que: -----

- A. *A Assembleia Municipal de Loures aprovou, na sua 4.ª sessão ordinária realizada em 07/09/2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua 95.ª reunião ordinária, realizada em 25/07/2017 (Proposta de Deliberação n.º 377/2017), a autorização de oneração de 6.784,00 m² da propriedade municipal com a área total de 10.987,75 m², correspondente ao prédio urbano composto por terreno para construção urbana, sito na Quinta do Casquilho, na União das freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, para efeitos da outorga da escritura pública de constituição de direito de superfície a título gratuito, a favor da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), pelo prazo de 70 anos, prorrogável por acordo das partes, para construção de um equipamento social e de saúde;*
- B. *Nos termos do referido contrato de constituição de direito de superfície, o Município de Loures ficou obrigado a entregar o imóvel desocupado e limpo, no prazo máximo de 6 meses após a aprovação do projeto de arquitetura do edifício referido. Mais se comprometeu a efetuar as escavações necessárias à construção das caves dos equipamentos e construir, em contrapartida da disponibilização, por parte da CVP, aos moradores da Portela, da utilização noturna dos parques de estacionamento do equipamento a construir, nas condições a definir em Protocolo a celebrar com o Município de Loures;-----*
- C. *Por seu turno, a CVP obrigou-se a construir no referido prédio um edifício com as características definidas no estudo prévio, bem como os respetivos arranjos exteriores, para instalação de serviços da união de freguesias de Moscavide e Portela;-----*
- D. *Nos últimos anos tem sido cada vez mais salientada a importância da atualização e reconhecimento de competências dos indivíduos e de como este é um processo contínuo, sem limite ou definição temporal, ou seja, tem sido consolidado o conceito de aprendizagem ao longo da vida;-----*
- E. *A Cruz Vermelha Portuguesa procedeu ao lançamento do procedimento e à adjudicação da respetiva empreitada para a construção do edifício, tendo, neste âmbito, contemplado as escavações no concurso público, alegando que apesar de as mesmas serem da responsabilidade da CML, será da maior conveniência que todos os trabalhos sejam adjudicados em CCP e*

em contrato único, de forma a cumprir os prazos estabelecidos, sendo que o custo das escavações será posteriormente ressarcido à CVP pela CML, no âmbito do protocolo existente; -----

F. A Cruz Vermelha Portuguesa remeteu ao Município o mapa de quantidades com a identificação dos trabalhos e valores correspondentes adjudicados, com o valor total de 144.698,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os quais foram devidamente validados, nos termos da informação com o registo documental E/196683/2023; -----

G. O Município de Loures obrigou-se, por força daquele título e nos termos devidamente aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a assegurar a realização das escavações e a inclusão daqueles trabalhos no âmbito da empreitada lançada e adjudicada pela Cruz Vermelha Portuguesa não desonera o Município da obrigação assumida contratualmente, tendo em consideração que a realização dos trabalhos de escavação foi estabelecida pelas partes ab initio como uma das contrapartidas estabelecidas para cada uma das partes no âmbito da constituição de direito de superfície a favor da CVP; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 18.º da Lei n.º 197/99 de 8 de junho, revogado pela alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º, posteriormente revogados pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinados pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como ao abrigo do disposto pela alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprove o pagamento do apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 144.698,68€, acrescido de IVA à taxa de 6%, a título de contrapartida contratualmente estabelecida e com vista a cobrir os custos relativos à execução das escavações necessárias à construção das caves dos equipamentos a construir, nos termos do Contrato de Constituição de Direito de Superfície a Título Gratuito, outorgado entre o Município de Loures e a Cruz Vermelha Portuguesa em 20/10/2017. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, gostaria de saber como é que se encontra o processo de obras e se há prazo previsto para o término da mesma. -----

Tivemos oportunidade, há poucos meses, no âmbito de uma visita de promoção do Plano de Recuperação e Resiliência de ver o senhor Presidente e o senhor Primeiro-Ministro em visita ao local. Assim, uma vez que um dos intervenientes da proposta, no mandato passado, faz agora parte da Assembleia Municipal, estou a falar da ex Presidente Manuela Dias e também toda a bancada da Coligação Democrática Unitária esteve na génese deste projeto, para além de saber do estado da construção e de quando é que se perspectiva a sua finalização, como não tivemos oportunidade, à data, de ser convidados para a visita, gostaria de solicitar ao Executivo em funções se os membros da Câmara, os membros da Assembleia Municipal e, eventualmente, os membros da Assembleia de Freguesia podem vir a conhecer este equipamento. -----

Penso que quando o senhor Presidente vem visitar obras que tiveram a sua génese em mandatos passados ficava simpático que, pelo menos, pudéssemos também acompanhar essa visita e saber o seu ponto de situação. Portanto, gostaria de obter estes esclarecimentos e solicitar a oportunidade de visitar esta obra com os membros da Assembleia Municipal que o pretendam e, também, da Assembleia de Freguesia. -----

Recordo que, à data, foi negociada a construção da nova sede de Freguesia da Portela para aquela zona e era importante, também, dar a conhecer aos autarcas locais e concelhios o desenvolvimento do projeto. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, quanto à questão que apontou da visita à obra, dizer que o senhor Presidente da Câmara foi convidado pelo senhor Primeiro-Ministro e pela Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa para acompanhar o senhor Primeiro-Ministro e demais Ministros a uma visita a esta obra. Portanto, o senhor Presidente da

Câmara esteve presente enquanto convidado. Assim, não caberia ao senhor Presidente estender esse convite, porque quando se visita uma obra há questões de segurança que têm de ser observadas, bem como a limitação deste tipo de visitas. -----

Quanto ao decurso dos trabalhos a informação que tenho é que a obra tem estado a cumprir todos os prazos. Não nos podemos esquecer que é uma obra com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, com prazos apertados, mas estima-se que no primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro possa estar concluída, sobretudo a fase que visa colocar à disposição a resposta criada pela Cruz Vermelha Portuguesa. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, antes de mais não ficava mal ao senhor Vereador Tiago Matias dizer que aquela obra tem a assinatura de uma grande autarca deste concelho que se chama Manuela Dias, que hoje em dia é eleita do Chega. Aliás, segundo o Partido Social Democrata nesta altura devia estar presa, a diferença é que está aqui presente e a quem agradeço imenso todo o trabalho que fez pela Freguesia da Portela, mesmo quando o seu partido, o PSD, achava que a Manuela Dias devia ir presa. Felizmente está de boa saúde e é uma grande autarca deste Município. Portanto, espero que tenham alguma consideração por aquilo que lhe fizeram, porque o Partido Social Democrata tem uma grande dificuldade, é uma espinha que tem atravessada na garganta, porque perdeu a Junta de Freguesia da Portela a partir do momento em que traiu Manuela Dias.-----

Relativamente a esta obra, em que o seu planeamento já tem alguns anos, gostava que ficasse claro que as promessas do senhor Presidente da União de Freguesias de Moscavide e Portela, Ricardo Lima, não passam de promessas e de balelas, porque prometeu construir naquele terreno uma série de coisas em que esta obra avançando agora de forma definitiva, todas as promessas com cartazes e outdoor's, numa estratégia de comunicação única e ímpar que tem naquela zona, não se vão realizar. -----

Portanto, a única questão que deixo, nomeadamente em relação às novas instalações para os serviços da Junta de Freguesia, é se todos aqueles projetos megalómanos que o senhor Presidente da União de Freguesias de

Moscavide e Portela, apresentou todos estes anos à população, não valem absolutamente nada, porque finalmente a obra que estava programada por Manuela Dias, eleita do Chega atualmente, é aquilo que se vai realizar. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Bruno Nunes, eu nem sequer ousou constatar as movimentações políticas que há, nem quero entrar por aí, mas faço questão de salientar, e tive esse cuidado, de dar nota da génese do trabalho que foi feito. Durante muitos anos houve muitos projetos para aquela zona, onde existia uma sede de Freguesia a degradar-se com placas de fibrocimento, entre outras coisas, mas ninguém foi capaz de levar nenhum projeto por diante. Foi o Executivo da Coligação Democrática Unitária, com a Presidente, à data, Manuela Dias, que conseguimos encontrar, objetivamente, uma ocupação que nos parece ser muito importante para aquela zona, com a sede de Freguesia também para aquele local. -----

Senhora Presidente em Exercício, eu não vi respondida a questão que coloquei sobre a possibilidade de podermos realizar uma visita à obra, já que não fomos convidados pelo senhor Primeiro-Ministro, ou pela senhora Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa à data. Se for possível aguardamos o agendamento da mesma. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador eu respondi à questão que evidenciou sobre a visita e de não ter sido convidado. Mas o senhor Chefe de Gabinete já tomou nota do seu pedido que será transmitido ao senhor Presidente da Câmara que, por certo, diligenciará nesse sentido. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 827/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E A INERENTE ADJUDICAÇÃO; - AS MINUTAS DOS CONTRATOS;

RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, POR LOTES, PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE LOURES” -----

“Considerando que:-----

- A.** *Na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal de Loures, da proposta de deliberação n.º 489/2023, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, desenvolvido sob o n.º de processo 59065/DCP/2023, tendo em vista a celebração de contratos para “Aquisição de serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em obra, por lotes, para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures”; -----*
- B.** *Decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer observações por parte dos concorrentes;-----*
- C.** *Terminado o prazo para efeitos de audiência prévia, o júri elaborou o Relatório Final (que se anexa sob o número 1) que cabe, agora, submeter a deliberação da Câmara Municipal de Loures, para decidir pela aprovação das propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----*
- D.** *Adjudicadas que sejam as propostas das concorrentes ordenadas em 1.º lugar, em cada um dos lotes do procedimento sujeitos à concorrência, mostra-se necessária, também, a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, dos respetivos projetos de minuta dos contratos a celebrar (que se anexam sob os números 2 e 3).-----*
- E.** *Conforme decorre do Relatório Final as propostas a adjudicar serão as seguintes: -----*

- a. No Lote 1, a proposta da concorrente Arcos Combinados - Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo preço global de €84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta;----
- b. No Lote 2, a proposta da concorrente ADPN - Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., pelo preço global de €88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta;-----
- c. No Lote 3, a proposta da concorrente ADPN - Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., pelo preço global de €49.680,00 (quarenta e nove mil seiscientos e oitenta euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta;----
- d. No Lote 4, a proposta da concorrente Arcos Combinados - Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo preço global de €54.225,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures, com fundamento no disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos artigos 73.º, 76.º, número 1 do artigo 98.º e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, delibere aprovar: -----

- 1 - O Relatório Final, com a inerente aprovação da adjudicação das propostas ordenadas em primeiro lugar, ou seja: -----
 - a. No Lote 1, a proposta da concorrente Arcos Combinados - Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo preço global de €84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta; e
 - b. No Lote 2, a proposta da concorrente ADPN - Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., pelo preço global de €88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta; -----

- c. No Lote 3, a proposta da concorrente ADPN - Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., pelo preço global de €49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta; ---
- d. No Lote 4, a proposta da concorrente Arcos Combinados - Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo preço global de €54.225,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros) e de acordo com os demais atributos que são parte integrante dessa mesma proposta. -----

2 - Os projetos de minuta dos contratos a celebrar entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária Arcos Combinados - Arquitectura e Engenharia, Lda., referentes aos Lotes 1 e 4, e entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária ADPN - Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., referentes aos Lotes 2 e 3. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 828/2023- SUBSCRITA PELA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA O PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e da deliberação da Câmara Municipal de Loures que recaiu sobre

a proposta n.º 697/2023, tomada na sua 51.ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023, foi autorizado o início do procedimento cujo objeto é a elaboração do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures e autorizada a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures; iniciando-se, assim, o procedimento administrativo de criação do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures;-----

- B. Nos termos supra identificados definiu-se um prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação da promoção de tal procedimento no sítio institucional do Município de Loures, para os interessados se constituírem como tal visando a apresentação de contributos, por escrito, para a elaboração do projeto de Regulamento aqui versado;-----
- C. Através do edital n.º 195/2023, publicitado na página da internet do Município de Loures em 03 de novembro de 2023, iniciou-se o prazo para a constituição de interessados que decorreu até 17 de novembro de 2023, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado, bem como a apresentação de quaisquer contributos para a elaboração do projeto de Regulamento em causa;-----
- D. O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência de interessados se torne incompatível ou quando a natureza da matéria o justifique o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões;-----
- E. Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamento externos do Município;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente,

e do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delibere submeter o projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures nos termos constantes do anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação em Diário da República, devendo as sugestões ser formalizadas por escrito, conter a referência expressa ao projeto em causa e dar entrada na Câmara Municipal de Loures, Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, Rua Manuel Augusto Pacheco, n.º 4, 2670-501 Loures, até às 17h:30m do trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República, ou enviadas para o endereço eletrónico dfcg@cm-loures.pt, dando, neste caso, o consentimento para que o respetivo endereço eletrónico seja utilizado para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ao trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 829/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA -----

“Considerando que:-----
A. Os Conselhos Gerais, ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos

estabelecimentos públicos da rede pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, são órgãos de direção estratégica responsáveis pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo; -----

B. De acordo com o previsto no referido diploma legal, deve a Câmara Municipal designar os representantes do Município para integrarem os Conselhos Gerais;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, aprovar os representantes do Município nos Conselhos Gerais, nos moldes previstos na informação n.º 114/DE/PR (E/173813/2023), que faz parte integrante da presente proposta. (...)"-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SETE (7) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO EM BRANCO. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 808/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ACOMPANHAMENTO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO ANO LETIVO 2023/2024 (SETEMBRO A JUNHO) -----

"Considerando que: -----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, apoiam o acompanhamento às refeições escolares dos alunos do 1º ciclo; -----

B. É necessário suportar as despesas efetuadas com o apoio ao acompanhamento às refeições do 1º ciclo relativas aos meses de setembro

de 2023 a junho de 2024, do ano letivo 2023/2024, bem como acertos referentes ao ano letivo 2022/2023;-----

C. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 662/DE-DASE/LM, de 21 de novembro de 2023. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 237.875,00€ (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), nos moldes previstos na informação nº 662/DE-DASE/LM, de 21 de novembro de 2023. 8...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 830/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS, ANO LETIVO 2023/2024-----

“Considerando que: -----

A. Nos últimos anos tem sido cada vez mais salientada a importância da atualização e reconhecimento de competências dos indivíduos e de como este é um processo contínuo, sem limite ou definição temporal, ou seja, tem sido consolidado o conceito de aprendizagem ao longo da vida; -----

B. Os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm desempenhado um papel fulcral na elevação de níveis de qualificação e empregabilidade dos adultos com níveis baixos de escolarização; -----

C. De acordo com a legislação em vigor, os alunos que frequentam os cursos referidos não beneficiam de apoios no âmbito da ação social escolar, apesar

de carecerem de material escolar de apoio no âmbito dos planos curriculares e de seguro escolar; -----

D. São maioritariamente as escolas que prestam apoio a estes alunos, especialmente quando se trata de uma população escolar de baixos rendimentos, de acordo com os recursos humanos disponíveis;-----

E. Foi calculado um apoio municipal de 19,60€, (dezanove euros e sessenta cêntimos) por aluno, tendo por base o valor médio atribuído aos alunos do 3º ciclo e do ensino secundário para material escolar com escalão A e B, nos termos do despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, correspondendo a 12,00€ (doze euros), acrescido de 7,60€ (sete euros e cinco cêntimos) correspondente a 1% do salário mínimo nacional, para efeitos do seguro escolar, nos termos da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;-----

F. Os Agrupamentos de Escolas e os valores das verbas a transferir encontram-se descritas na Informação n.º 611/DE-DASE/LM, de 03 de novembro de 2023.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas, num total de 8.153,60 € (oito mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), nos moldes previstos na Informação n.º 611/DE-DASE/LM, de 03 de novembro de 2023, que faz parte integrante da presente proposta.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

**PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 831/2023-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
AMIZADE À ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO
NACIONAL-----**

“Considerando que: -----

A. *A Escola Artística de Música do Conservatório Nacional solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do espetáculo final com os alunos da sede, no dia 22 de junho;-----*

B. *Mediante informação do DCDJS, a utilização deste espaço físico na realização do evento, na data mencionada, representa um pagamento de tarifas de 911,21€ (novecentos e onze euros e vinte e um cêntimo);-----*

C. *A Escola Artística de Música do Conservatório Nacional solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Paz e Amizade e alínea a) do nº2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas do Município, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, no valor de 911,21€ (novecentos e onze euros e vinte e um cêntimo). (...).-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 832/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS, E A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DO PROJETO “OFICINA DO CANTE ALENTEJANO”-----

“Considerando que: -----

A. *O “Projeto do Cante Alentejano” é uma parceria entre o Município de Loures, o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos;-----*

- B.** O “Projeto do Cante Alentejano” teve início no ano letivo 2017/2018 e destina-se aos alunos do 2º ciclo da EB Bartolomeu Dias;-----
- C.** As entidades envolvidas mantêm o interesse na continuidade do projeto;
- D.** O projeto conta com a participação de 20 alunos e é desenvolvido através de um ensaio semanal efetuado por dois técnicos, a coordenadora e o ensaiador do projeto;-----
- E.** É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual: -----

- 1 - Aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Loures, a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos e o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;-----
- 2 – Aprovar a transferência da verba para a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos, no valor de 10.140,00€ (dez mil cento e quarenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 138/DISE/MLS (E/185732/2023), que se encontra em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 809/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS-----

- “Considerando que: -----*
- A. A transferência de competências na área da Educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, teve efeitos a partir de 1 de abril de 2022, sendo que, na matéria em apreço, importa ter em consideração o previsto no artigo 32.º, n.º 3 conjugado com o artigo 67.º n.º 2, na sua anterior redação, relativamente à responsabilidade das ações de conservação e manutenção das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que prevê a transferência de verba pelo Ministério de Educação para o Município de Loures para esse efeito; -----*
 - B. Ao abrigo do Contrato de Execução n.º 194/2009, decorrente do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foram celebrados Protocolos entre o Município de Loures e os Agrupamentos de Escolas (AE) São João da Talha, AE G.H. Delgado e o AE Eduardo Gageiro visando a realização de ações de manutenção e conservação nas respetivas escolas abrangidas, nomeadamente EB São João da Talha, EB G.H. Delgado e EB Bartolomeu Dias;-----*
 - C. Face aos Protocolos estabelecidos anteriormente com os três Agrupamentos de Escolas supramencionados foi necessário proceder à alteração dos mesmos por forma a incluir as respetivas escolas secundárias, bem como proceder à celebração de protocolos com os Agrupamentos de Escolas (AE) José Afonso, AE Portela e Moscavide e AE Camarate e a Escola Secundária de Camarate; -----*
 - D. Todos os protocolos tiveram por objeto o estabelecimento de normas para as transferências de verbas, destinadas às ações de manutenção e conservação a realizar pelo Município de Loures aos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada; -----*
 - E. Com o Acordo Setorial de compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), subscrito a 22 de julho de 2022, foram fixados, para 2023, novos critérios para a determinação dos valores a transferir para os municípios para conservação e manutenção dos edifícios escolares; -----*
 - F. A Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, altera a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências*

financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas; -----

G. Pelos motivos acima referidos, importa alterar a cláusula 1.ª, 2.ª e 3.ª dos Protocolos celebrados entre o Município de Loures e os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada atualmente em vigor. -----

Tenho a honra de propor:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º, n.º 1 e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a alteração das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª dos protocolos celebrados com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, que passarão a ter a redação conforme a minuta em anexo, que faz parte integrante desta proposta. -----

2. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto nos artigos 32.º, n.º 1 e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, artigos 1º e 2º da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro e artigo 6.º da Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, aprovar a transferência de verbas, nos moldes previstos na informação n.º 161/DE-DGPE/ML, de 3 de outubro de 2023, num total de 348.613,92 € (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e treze euros e noventa e dois cêntimos). (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, sobre este ponto começo por questionar o facto de existir um Agrupamento, segundo as respostas que estão no processo, que colocou algumas contrapropostas para poder aceitar esta adenda. Acontece que não temos a resposta da Câmara a essa proposta do Agrupamento de Moscavide e Portela, nem temos uma resposta de aceitação, por parte do Agrupamento, da

aceitação da adenda que esta a ser proposta. Portanto, gostaríamos de ter acesso a esses documentos para podermos votar, sabendo que todos os Agrupamentos concordaram com a adenda que está a ser proposta. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Solicito ao senhor Diretor Municipal, ou a algum dirigente do Departamento da Educação, que possa prestar os esclarecimentos solicitados pelo senhor Vereador. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, a manifestação do Agrupamento de escolas da Portela e Moscavide colocou, relativamente às condições que colocou foram, de certa forma, aceites tacitamente. Essa é a informação que tenho da parte do Departamento de Educação. -----

Parece-me que o último email que recebemos do senhor Diretor do Agrupamento, relativamente às condições que impunha, são aquelas que estão no contrato programa que vamos apresentar brevemente, em sede de reunião de Câmara, por causa do pavilhão desportivo. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Tendo em conta que o senhor Diretor Municipal nos diz que há uma resposta do Diretor a aceitar a adenda, gostaríamos de ter essa resposta antes de votarmos o ponto. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, pensei que essa resposta estivesse juntamente com as outras manifestações. Mas vou fazer chegar esse documento. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: peço aos serviços que distribuam o documento em falta. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço as condições que foram apresentados pelo senhor Diretor do Agrupamento de escolas de Portela e Moscavide foram tacitamente

aceites e comunicadas informalmente por telefone e vão ser objeto de acomodação no protocolo de utilização e gestão dos pavilhões desportivos. ----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, ouvi com atenção a resposta do senhor Diretor e questiono se a Administração Municipal está em condições de reiterar o que está aqui dito, que vai ser aceite e assumir a proposta que foi feita pelo senhor Diretor do Agrupamento de escolas de Portela e Moscavide. Se assim for estaremos em condições de votar, embora tenha ainda algumas questões sobre o protocolo. - Portanto, questiono se há acordo por parte da Administração Municipal para aceitar aquilo que é referido pelo senhor Diretor do Agrupamento de escolas de Portela e Moscavide. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, as condições que foram colocadas pelo senhor Diretor do Agrupamento de escolas de Portela e Moscavide são exatamente as mesmas que se colocavam no passado e que se vão colocar no futuro, relativamente à ocupação e gestão dos pavilhões desportivos, nos períodos que não estão a ser ocupados pela Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, algumas questões relacionadas com a gestão dos pavilhões que nos fizeram chegar nos últimos dias. A primeira é relativa a uma situação preocupante que é o facto de existirem vários pavilhões desportivos no nosso concelho que com a chuva ficam impossibilitados de ser utilizados. Uns de maior grau, outros de menor grau, mas importa questionar o Executivo Municipal que medidas vão ser tomadas para resolver, em particular, o problema existente no pavilhão desportivo da escola secundária da Portela, o Pavilhão da escola General Humberto Delgado que quando chove fica impossibilitada a sua utilização, ficando interdito. -----

Mas há, também, outras situações, talvez menos relevantes, mas com alguma importância, como as que estão a acontecer no Pavilhão do Catujal, onde continua a chover dentro do pavilhão e os praticáveis de ali estão de uma

associação do concelho estão a degradar-se. A informação que temos é que isso foi reportado à Câmara, já há um ano, mas a situação continua sem estar resolvida. -----

Também, em Santa Iria de Azóia continuam a existir situações de chuva dentro do pavilhão desportivo, e gostaríamos de saber o que está previsto para a sua resolução, bem como no pavilhão da escola João Villaret onde, com as últimas chuvas do mês passado, caíram placas. Portanto, importa perceber, para cada uma destas situações o que está previsto, por parte do Executivo Municipal, para resolver aquilo que acabei de relatar. -----

Isto conjuga-se com a questão do protocolo porque, a dado passo, o protocolo refere, no anexo, que a substituição das placas de cobertura passa a ser da responsabilidade dos Agrupamentos. Não queremos crer que passe a ser uma responsabilidade dos Agrupamentos a resolução destes problemas estruturais, e importa clarificar qual é o entendimento do Executivo Municipal. Se vai assumir a resolução destes problemas, ou se vai passar para “as costas” dos Agrupamentos cada um dos cinco casos que acabei de referir. -----

Há uma outra situação, que também está a levantar alguns problemas aos senhores diretores dos Agrupamentos, que tem a ver com o facto de inicialmente ter sido combinado que estes não teriam de pagar as horas de utilização dos pavilhões municipais. No entanto, estão a ser confrontados com as faturas emitidas pela Câmara Municipal e que terão de pagar essas horas de utilização de pavilhões municipais, quando aquilo que estava combinado, pelo menos o que nos é relatado pelos diretores dos Agrupamentos, era que esses pagamentos não teriam de ser feitos. -----

Estão aqui incluídas situações relacionadas com a utilização do Pavilhão Municipal João Villaret, do Pavilhão Municipal António Feliciano Bastos, do Pavilhão Municipal Paz e Amizade e do Pavilhão Municipal de São João da Talha. Estes são os que estão identificados. Portanto, queremos perceber como é que se vai resolver esta situação. Se vão cobrar as horas aos Agrupamentos, ou se haverá outro tipo de solução que não implique o pagamento por parte dos Agrupamentos, porque antes da descentralização de competências ter acontecido aquilo que era feito é que as horas eram cobradas, mas havia uma transferência da Direção-Geral dos

Estabelecimentos Escolares para os Agrupamentos para pagarem essas horas. Agora deixou de existir a transferência da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para os Agrupamentos para pagarem essas horas, supomos que esse dinheiro esteja a ser transferido para o Município, mas o Município está a cobrar as horas aos Agrupamentos. Portanto, há qualquer coisa que não bate certo e importa esclarecer, por parte do Executivo Municipal, como é que se vai resolver esta situação que está criada junto dos Agrupamentos de escolas. ----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Relativamente às obras nos pavilhões, certamente o Departamento de Obras Municipais terá melhores condições para responder a essa questão. -----

Quero dizer que em momento algum vislumbro esta leitura do senhor Vereador, relativamente à substituição das placas da cobertura, nem está no aditamento. O que está no aditamento é, apenas, o alargamento aos pavilhões escolares. - Relativamente à terceira questão, parece-me pertinente e, aliás, o senhor Presidente já colocou esta questão em anteriores momentos. Nós temos três realidades: até ao dia um de abril de dois mil e vinte e dois, em que a utilização do espaço do pavilhão municipal era considerado uma sala de aula, mas os Agrupamentos neste momento já estão na posse de toda a informação e já estão numa fase mais avançada, e houve alguma indefinição da parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, do anterior delegado regional, relativamente à extensão do pagamento dos encargos pela utilização de pavilhões municipais. -----

Não obstante, na última reunião da comissão de acompanhamento ficou claro que os Agrupamentos de escolas irão requisitar, a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a verba junto da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para que sejam ressarcidos do montante financeiro correspondente à utilização do pavilhão escolar, como se fosse uma sala de aula externa à escola. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Quanto às respostas obtidas solicito à Câmara que se estiver presente alguém do Departamento de Obras Municipais posso clarificar o que vai ser feito em cada um destes pavilhões. ---

O problema pode estar resolvido a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, e o que está para trás como é que vai ser resolvido? Porque as faturas emitidas estão a chegar aos Agrupamentos para os senhores diretores de Agrupamento pagarem, relativas à utilização do ano de dois mil e vinte e três e algumas, também, de dois mil e vinte e dois, como é que vão ser resolvidas? --

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, no que respeita às anomalias identificadas nos pavilhões desportivos, em todos eles, quer os que já estavam na esfera da Câmara Municipal, quer os que vieram agora por via do processo de descentralização de competências, aquilo que lhe posso dizer, não estando já presente a senhora diretora do DOM, é que sinalizamos a situação ao Departamento de Obras Municipais e, no âmbito da empreitada de serviços gerais para a manutenção e conservação dos edifícios, tenta corresponder. -----

Está prevista uma empreitada desta natureza no orçamento de dois mil e vinte e quatro, como o senhor Vereador sabe e já hoje aprovámos uma proposta que entronca com esta área de trabalho, e daremos prioridade a esta situação e ao diagnóstico que tem de ser feito, porque há situações de diferente natureza. ---
Relativamente ao Pavilhão da Escola João Villaret, há um olhar bastante atento por parte da equipa do DOM e ainda estamos no decurso de garantia de obra para acionamento da mesma caso seja necessário. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, falta responder como é que vai ser resolvido o pagamento das horas até dezembro deste ano, de dois mil e vinte e três. -----

Também não foi respondida a questão sobre quando é que vão ser intervencionados estes cinco pavilhões desportivos. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, respondi a esta última questão, não lhe consigo dizer quando é que vão ser intervencionados, mas estão identificados e o Departamento de Obras Municipais uma empreitada de trabalhos genéricos para fazer estas correções. Com certeza também será analisada a prioridade destas mesmas intervenções,

porque há situações mais graves do que outras e sublinhei o facto de termos um olhar diferenciador sobre o Pavilhão da Escola João Villaret, na medida em que está em vigor a garantia de obra e o que o que houver a corrigir é a coberto dessa mesma garantia. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A questão que coloco é no sentido de saber quando é que vai ser intervencionado o Pavilhão de Santa Iria de Azóia, o Pavilhão do Catujal, o Pavilhão da Escola Secundária da Portela e o Pavilhão da Escola General Humberto Delgado. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, em dois mil e vinte e quatro. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Antes do senhor Diretor Municipal responder à questão sobre o pagamento das faturas, vou ler aquilo que está no protocolo: “(...) *Ações de Manutenção e de Conservação, edifícios escolares, coberturas planas e inclinadas, ajustamento, fixação e reparação ou substituição de todos os elementos da cobertura (...)*”. É isto que está no protocolo. Portanto, se o que está no protocolo é para ser levado à letra, então estamos a transferir para os Agrupamentos de escolas a substituição de todos os elementos da cobertura. É isso que está no anexo ao protocolo e peço que seja clarificado o que os Agrupamentos vão ter que fazer no que respeita às coberturas dos edifícios escolares, em particular nas coberturas dos pavilhões desportivos. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, o anexo que referiu é um documento anexo ao primeiro protocolo que tinha a ver com a parque escolar. Neste anexo está, apenas, a extensão, em termos de edificado escolar, aos pavilhões desportivos. Mas também diz, a certa altura, e enquadra-se perfeitamente naquilo que o senhor vereador refere, com as devidas adaptações, já que o pavilhão desportivo tem outro tipo de utilização que não tem o espaço escolar. Penso que essa parte está totalmente protegida, e isto foi discutido fortemente com os senhores diretores dos

Agrupamentos e essas situações foram clarificadas, de forma a que não houvesse incomodidades das duas partes. -----

Quanto à dívida, o senhor Presidente fez questão que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares tivesse conhecimento desta dívida, foram dadas orientações aos diretores dos Agrupamentos para que pedissem a requisição dos montantes em dívida. Essa dívida já foi partilhada com o senhor Delegado Regional e já temos instruções do senhor Presidente no sentido de fazermos o levantamento, no final do ano, da dívida que está em causa neste momento, para adotarmos os procedimentos de seguida. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, pela resposta, então para já não há solução para a dívida que está gerada até ao final do ano, porque vão analisar quanto é e ver como é que se vai resolver essa dívida. Portanto, fica esta questão ainda em aberto e agradecemos que seja clarificada mais à frente. -----

Segundo, o anexo faz parte do novo protocolo e seria melhor ele ficar mais claro, porque aquilo que aqui está é que os Agrupamentos vão ter que fazer os ajustamento, fixação e reparação ou substituição de todos os elementos da cobertura. É isso que está escrito. -----

Senhora Presidente, por último, gostaríamos de ter uma informação escrita por parte dos serviços sobre as datas em que vão intervir no Pavilhão de Santa Iria de Azóia, no Pavilhão do Catujal, no Pavilhão da Escola Secundária da Portela e no Pavilhão da Escola General Humberto Delgado. Quanto ao Pavilhão da Escola João Villaret, gostaríamos de saber de que forma é que assunto será resolvido no ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, já prestámos os esclarecimentos que tínhamos para dar, o compromisso da Câmara Municipal realizar as intervenções que aqui estão, e penso que há um ponto bastante importante para que estejamos todos em condições de votar que é a anuência daqueles que serão os subscritores desta proposta. Portanto, a anuência, por parte das direções dos Agrupamentos, da minuta de protocolo que está a ser proposta deliberar, traz-nos conforto bastante para este efeito. --

Relativamente à questão das verbas com o Ministério da Educação, pessoa de bem com quem temos contas neste dossiê no âmbito do processo de descentralização de competências, com certeza não são valores incobráveis para o Município. Inclusivamente, já deliberámos aqui em reunião de Câmara o regulamento para o funcionamento dos quinze pavilhões desportivos, porque não estão todos na esfera municipal. -----

Este é um processo que não está concluído no final do ano de dois mil e vinte e três e assumindo que não é um processo fechado, temos de encontrar a melhor solução para este encontro de valores. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A senhora Presidente fez bem em se referir à anuência de todos os diretores, porque essa anuência não está no processo. Ou seja, há um Agrupamento que não respondeu a dizer que concorda com este processo. Essa resposta existe, ou não? -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Já foi transmitido pelo senhor Diretor Municipal que existe essa resposta, que todos os Agrupamentos concordam com o protocolo e que está no processo essa mesma informação. Por isso reforcei nesta minha última intervenção o facto de estarmos em condições de aprovar este documento, porque a outra entidade contratante tem vontade em celebrar o presente protocolo. Consta na página vinte e quatro. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, vou ler a resposta que está na página vinte e quatro: *“Exmo. Senhor Diretor do Departamento da Educação de Loures, Dr. Nuno Galhardo, na generalidade consideramos de aprovar a presente adenda e respetivo protocolo. No entanto, mantenho as minhas renitências no que diz respeito à alínea d) das considerações. Deste modo é nossa intenção aceitar o presente protocolo, com a condição de que relativamente aos pavilhões desportivos da EB2,3, Gaspar Correia e Escola Secundária Arco Íris, todo os tempos sobrantos dos treinos de segunda a sexta feira atribuídos pela Câmara Municipal às coletividades e todos os tempos sobrantos aos jogos das coletividades e outros eventos*

promovidos pela Câmara Municipal, durante o período de fim de semana, sejam atribuídos ao Agrupamento que fará destes tempos o uso que considerar mais conveniente. Caso contrário, pretendemos prescindir de todos os encargos e responsabilidades com estes equipamentos, bem como de eventuais verbas atribuídas por conta destes dois pavilhões desportivos”. Esta é a resposta que está na página vinte e quatro e não há aqui nenhuma anuência. -----

Portanto, há aqui uma proposta a que o Município deverá ter respondido formalmente e deverá existir, também, uma resposta formal por parte do senhor Diretor do Agrupamento. É essa resposta que queremos conhecer. Isto é, qual foi a resposta dada pelo Município ao Diretor do Agrupamento a esta questão concreta em que refere, claramente, que caso contrário prescinde de todos os encargos e responsabilidades destes equipamentos. -----

Há aqui um problema, porque das duas uma: ou o Departamento de Educação tem a resposta que deu ao senhor Diretor e tem, também, uma resposta formal deste a dizer que aceita ou, então, não estamos em condições de votar a proposta, porque há um diretor que coloca uma questão e não temos a resposta final. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, há uma questão que foi colocada, há uma resposta que foi dada pelo Departamento de Educação, o senhor Diretor Municipal já referiu isso. Posso transmitir-lhe que, neste caso em concreto, com o parágrafo que aqui está e foi essa a perceção que foi passada para o senhor Diretor do Agrupamento, não podemos satisfazer a pretensão do senhor Diretor do Agrupamento, porque mudou o paradigma desde que aceitámos o processo de descentralização de competências. -----

Reforço a importância do início do procedimento do regulamento que hoje aprovámos em reunião de Câmara, porque hoje em dia os quinze pavilhões estão na esfera do Município. Portanto, não podemos anuir àquilo que está expresso pelo senhor Diretor do Agrupamento a dizer que é ele que faz a gestão do período pós letivo. Isso não pode acontecer. Neste momento, a receita dos quinze pavilhões desportivos é da Câmara Municipal, e os termos

para que esta receita não entre nos cofres da Câmara vão ficar estabelecidos no regulamento a que hoje demos início do procedimento. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Apenas para afirmar que há um aspeto que falta no processo, não era imprescindível estar, mas falta, porque aquilo que é solicitado é que durante o período de fim de semana, os tempos sobrantes, sejam atribuídos ao Agrupamento, que fará destes o uso que considerar mais conveniente, nos termos da lei, como está subjacente. É esta a leitura que vem do Agrupamento e que está subjacente às condições que o senhor Diretor do Agrupamento pede. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, existe uma tremenda contradição entre aquilo que a senhora diz e aquilo que diz o senhor Diretor Municipal. -----

Primeiro, o senhor Diretor Municipal vem dizer que se anuiu ao que foi solicitado, mas não há nada escrito. Não há nenhuma resposta da Câmara a dizer que concordam, nem do diretor do Agrupamento a dizer que se a Câmara anuiu ao solicitado o Agrupamento concorda com a proposta. Porque é que não há nada escrito? Já percebemos porquê. Porque a senhora Presidente em Exercício acabou de dizer que não é possível concordar com o que foi solicitado pelo senhor Diretor do Agrupamento. -----

Por isso dizemos, claramente, ou a Câmara mantém este ponto na Ordem do Dia e responde o que tem a responder ao senhor Diretor sobre esta proposta que aqui está a recebe uma resposta final deste e nessa altura estamos em condições de votar, ou então não temos condições para votar o ponto, porque não há, por parte do senhor Diretor do Agrupamento, uma resposta final a concordar com esta adenda. O que temos é uma resposta a dizer que não concorda. -----

Portanto, ou se aceita aquilo que está aqui proposto pelo senhor Diretor ou, caso contrário, o senhor Diretor diz que pretende prescindir de todos os encargos e responsabilidades com os equipamentos, bem como de eventuais verbas atribuídas. Ou seja, ou se concorda com o que pede o senhor Diretor,

mas ao que parece não é possível concordar e todo o processo acaba, ou não se concorda e o processo não pode continuar. É isto que é preciso clarificar. --- Para nós é muito simples, mantêm a proposta em Ordem do dia, respondem ao senhor Diretor formalmente à proposta que ele faz e esperam pela resposta final, para que fique claro. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, por mais vontade que tenha em anuir à sua proposta, diz-nos o senhor Diretor Municipal que alocada a este ponto está, também, a questão da transferência de verba que é importante para os Agrupamentos. Portanto, estou sensível a esta questão e estamos na última reunião do ano. -----

Estou certa que os serviços terão forma de juntar a este processo e disponibilizar às senhoras e aos senhores Vereadores os elementos que possam corresponder àquilo que a bancada da Coligação Democrática Unitária solicitou. Contudo, perante esta circunstância da transferência de verba e à sua necessária operacionalidade durante o ano de dois mil e vinte três, peço aos senhores Vereadores, com as reservas que possam ter sobre o ponto, para votar a proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, a proposta não está clara e esta situação tem de ficar clara. Percebo que o senhor Diretor Municipal venha aqui fazer essa chantagem em cima dos Vereadores, porque isso é uma chantagem que está a ser feita aos Vereadores. O processo não está claro, não há uma resposta final de um dos diretores de Agrupamento, mas tem de ser votado porque os senhores diretores dos Agrupamentos têm de receber o dinheiro. Isto é uma chantagem e é inaceitável. -----

Então vamos votar um ponto onde há um Diretor de Agrupamento que diz que não concorda com o que está proposto? Mas vamos votá-lo de igual modo? Não pode ser. Tivessem tratado do assunto de forma a terem uma resposta final. Se o senhor Diretor do Agrupamento, no final não concordar, então votamos a proposta para os outros Agrupamentos. Mas o senhor Diretor do Agrupamento que assuma isso, se for esse o caso, e que venha à reunião de

Câmara a proposta com essa resposta. Como a senhora Presidente sabe, tal como esta, a proposta não está em condições de ser votada e a chantagem é inaceitável. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, vou passar a palavra ao senhor Diretor Municipal reforçando aquilo que já referi, que esta aclaração será feita em sede do regulamento, relativamente ao qual aprovámos hoje o início do seu procedimento. Portanto, esta questão da utilização no período letivo e a respetiva comparticipação financeira no período não letivo pelas coletividades, ou não, a sua regulamentação vai ficar estabelecida em sede própria. Já estamos a trabalhar nela e será, com certeza, objeto de mais valias e de contributos que possam ser introduzidos pelos Agrupamentos de escolas. -----

O SENHOR DIRETOR MUNICIPAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente, duas ou três questões que nos parecem de natureza mais técnica: primeira questão, aquilo que lemos, relativamente àquilo que foi a posição do senhor Diretos do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, não diz que não concorda, mas que concorda nestas condições, em plena consciência, dada a conversa que o senhor Diretor do Departamento de Educação teve com o Diretor, e eu próprio também tive essa conversa com o senhor Diretor antes do dia vinte e sete, que foi quando expressou esta posição. -----
Segunda questão, longe de nós estar a fazer chantagem sobre o que fosse. Acontece que esta situação só foi agora apresentada porque, como sabe, os Agrupamentos de escolas de todo o país têm que devolver as verbas, os saldos transitados ao tesouro, até trinta de novembro. O que quer dizer que as verbas que entram em dezembro só podem ser reconvertidas em janeiro, na primeira requisição. Neste âmbito, foi estrategicamente acordado com os Agrupamentos que os serviços iriam apresentar esta proposta no mês de dezembro, no sentido de permitir que a Câmara Municipal transferisse verbas para os Agrupamentos neste período, que é o período em que os Agrupamentos estão em situação de poder, de imediato, requisitar as verbas em janeiro. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, como se comprova não há nenhuma resposta escrita a este email. A senhora Presidente em Exercício disse que a resposta seria essa, porque é uma questão que vai ser analisada no regulamento, mas então respondam isso ao senhor Diretor. Porque é que não se responde isso? Qual é o problema, se é isso que a Câmara entende? Estão com medo de quê? É que até ao final do ano ainda faltam quinze dias. Portanto, nós preferimos vir aqui votar este ponto em condições, do que estar a votar hoje sobre chantagem e sobre pressão inaceitável. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor vereador, ninguém está a exercer nenhum tipo de chantagem e creio que o senhor Vereador, com esta sua intervenção, coloca as coisas num patamar que não é aquele em que temos estado a tentar dar o nosso contributo e a nossa palavra. Portanto, peço desculpa, mas com toda a estima e consideração que tenho por todas e por todos os senhores Vereadores, todos os esclarecimentos dos que intervieram sobre este ponto foram prestados de boa-fé, eu própria e o senhor Diretor Municipal explicámos tudo aquilo nos aprez registar relativamente à proposta e, assim, vou colocar o ponto à votação, porque entendo e considero que há condições para o podermos votar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária votou contra esta proposta porque, de facto, ela não tem todas as respostas de concordância por parte de todos os Diretores de Agrupamento,

não há email's comprovativos de que todos os diretores concordam com a proposta que está a ser colocada e não é clara a proposta sobre de quem é que vai ser a responsabilidade relacionada com as coberturas dos pavilhões desportivos, pelo que está no anexo da proposta. -----

Portanto, não estavam reunidas as condições para se votar esta proposta e entendemos que devia ser votada após ser clara a posição de todos os Diretores de Agrupamento, o que não é o caso, como é evidente pela resposta que li no decorrer da discussão do ponto. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 833/2023-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
DO TOJAL E A TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----

"Considerando que: -----

- A. *O perímetro de distância dos circuitos especiais de transporte dos alunos do ensino básico restringe a criação dos mesmos na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;*-----
- B. *O Município de Loures pretende intervir com o objetivo de minimizar os constrangimentos provocados aos alunos/encarregados de educação devido à ausência de circuitos especiais na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;*-----
- C. *Torna-se imprescindível a celebração de um protocolo que viabilize o transporte dos alunos do ensino básico, da área territorial da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, que residam a menos de 2,5 Km da paragem de autocarro, desde que morem em locais não servidos por transportes públicos e cuja escola da área de residência se encontre a mais de 3km.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Loures e a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----
2. A transferência de verba no valor de 15.600,00€ (quinze mil e seiscientos euros), para a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, destinada a suportar os encargos deste transporte, no ano letivo 2023/2024, nos moldes previstos na informação nº 635/DE-DASE/LM, de 10 de novembro de 2023 (E/182048/2023). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 834/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 358/2023, REFERENTE À 7ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS, EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 1, CP 18/2020-----

“Considerando que:-----

- A.** A empreitada de Substituição de Condutas em Famões – Fase 1, Lote 1 (CP 18/2020) foi adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda., pelo valor de 676.350,41€;-----
- B.** Foi solicitada a sétima revisão de preços dos trabalhos da empreitada, cujo regime se encontra previsto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, em articulação com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e com o disposto pela Cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, no valor de 16.785,38€; -----

C. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na 50.ª reunião ordinária, de 21 de novembro de 2023 (Proposta n.º 358/2023), em cumprimento daqueles normativos, a sétima revisão de preços, no valor de 16.785,38€ (dezasseis mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), em resultado da subtração do valor das anteriores revisões de preços (121.274,54€) ao valor já solicitado (138.059,92€).*-----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a sétima revisão de preços da empreitada de Substituição de Conduitas em Famões – Fase 1, Lote 1, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 358/2023 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/23054/2023 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, examinámos o processo e ficámos com uma dúvida pelo facto de não haver no processo distribuído aos Vereadores, admito que possa existir noutra sede que não neste processo, nenhum pedido extraordinário de correção de preços apresentado por parte da entidade, no caso, a empresa Construbuild.-----
Portanto, gostávamos de perceber se não existe esse pedido e os serviços decidiram tomar esta medida, porque acham que é justo atualizar os preços, ou se há e não nos foi distribuído, sendo que é indispensável para a compreensão do processo. Estamos a falar, se as nossas contas não estiverem erradas, de

um acréscimo da remuneração ao empreiteiro na ordem dos vinte e três vírgula seis por cento. Como não é uma coisa de somenos importância, gostávamos de saber se houve esse pedido. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, conforme já conversei consigo, aquilo que está em causa é uma revisão obrigatória de preço e não é necessário a solicitação da mesma por parte do fornecedor. Portanto, ao abrigo do código de contratação pública, é esta a questão que se apresenta nesta proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 835/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 361/2023, RELATIVA À ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA CONTA DE OBRA (INCLUSÃO 8ª REVISÃO DE PREÇOS), REFERENTE À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO CODIVEL – FASE 1, CP 11/2020 -----

“Considerando que:-----

- A.** *A empreitada de Substituição de Conduas de Distribuição na Urbanização Codivel – Fase 1 (CP 11/2020) foi adjudicada à empresa Construbuild – Services, Lda. pelo valor de 915.373,50€;-----*
- B.** *A Câmara Municipal aprovou, nas suas 35.ª e 45.ª reuniões ordinárias, realizadas em 15/02/2023 e 05/07/2023, respetivamente (Propostas de*

Deliberação n.º 84/2023 e 417/2023), a conta final e a oitava revisão de preços da referida empreitada; -----

C. *A aprovação da oitava revisão de preços, no valor de 1.684,30€, implica a atualização da conta final da empreitada; -----*

D. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na 50.ª reunião ordinária, de 21 de novembro de 2023 (Proposta n.º 361/2023), em cumprimento daqueles normativos, a atualização/retificação da conta final da empreitada de Substituição de Conduitas de Distribuição na Urbanização Codivel – Fase 1 (CP 11/2020); -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a atualização/retificação da conta final da empreitada de Substituição de Conduitas de Distribuição na Urbanização Codivel – Fase 1 (CP 11/2020), nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 361/2023 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/23251/2023 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, em relação a este processo ficámos com a seguinte dúvida: segundo os documentos que dele constam foi já submetida à aprovação a conta final desta empreita. Agora, já em momento posterior à aprovação da conta final, que é referida no registo “I26221/2022”, vem uma oitava alteração. Ora, depois da conta final penso que

não há lugar a alterações. Portanto, há qualquer coisa que não me parece ser adequado. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, esta proposta é uma retificação da conta final, porque quando foi feita o índice de preços definitivos não estavam aplicados, porque não tinham sido publicados no Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC). Após a publicação dos índices definitivos, teve de se fazer uma retificação que gera mais um auto e altera o valor global da conta. Portanto, quando se fez o fecho os índices definitivos ainda não estavam estabelecidos, eram dos provisórios, por isso apresentamos a sua retificação depois de terem sido publicados os índices definitivos. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, isto não é uma correção da conta final. A conta final foi aprovada, em tempo, foi fechada e a partir do momento que é fechada é a conta final. Por isso é que tem este nome e não tem outro. -----
Aquilo que os senhores hoje apresentam, vindo do Conselho de Administração, é o oitavo auto de revisão de preços. É assim que está titulado o que, na nossa opinião, não pode ser e vamos votar em conformidade com a nossa consciência porque, para nós, é ilegal. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, o direito à revisão de preços caduca com a conta da empreitada, salvo em situações de reclamações ou acertos. Ora, estes acertos implicam diretamente com a revisão de preços porque quando foi fechada a conta ainda não tinham sido publicados os preços definitivos. -----
Aquilo que solicito é que este ponto se mantenha em Ordem do Dia, que seja elaborado um parecer jurídico que justifique, efetivamente, esta atualização e a possibilidade da mesma ser feita, considerando que quando a conta foi fechada os preço não eram definitivos, eram provisórios. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 836/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 365/2023, REFERENTE À REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS - LOTES 1 E 2, CP 25/2020 -----

“Considerando que:-----

- A. *A empresa RRI – Serviços Ambientais, S.A., na qualidade de cocontratante no contrato de prestação de serviços de recolha mecanizada de resíduos de contentores urbanos, 10 circuitos, Lotes 1 e 2 (CP 25/2020), veio requerer que seja deferida a revisão extraordinária de preços para o período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de abril de 2023, por aplicação do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio; -----*
- B. *Efetuada as respetivas análises técnica, financeira e jurídica, cujas considerações se encontram refletidas na documentação anexa, concluiu-se estarem reunidas as condições para a revisão extraordinária de preços, que se consubstancia na modificação objetiva do contrato; -----*
- C. *Nos termos que antecedem e em cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o Conselho de Administração dos SIMAR aprovou na sua 50.ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023 e nos termos devidamente fundamentados no parecer jurídico anexo àquela deliberação, o deferimento do pedido de revisão extraordinária de preços do contrato 17/21/CP e a submissão do mesmo a ratificação dos Municípios de Loures e de Odivelas (Proposta de Deliberação 309/2023); --*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, aprovar o deferimento da revisão extraordinária de preços do contrato de prestação de serviços de recolha mecanizada de resíduos de contentores urbanos, 10 circuitos, Lotes 1 e 2 (Contrato n.º 40/20/CP), requerida pela cocontratante RRI – Serviços Ambientais, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/22679/2023 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 837/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 366/2023, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS - 9 CIRCUITOS, DIVIDIDO EM 5 LOTES – CP 21/2023

“Considerando que:-----

A. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na 44.ª reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 397/2023), a autorização de despesa, o lançamento e as respetivas peças de procedimento, nos termos da proposta de deliberação n.º 161/2023 do Conselho de Administração dos SIMAR, aprovada na sua 38.ª reunião

ordinária, de 30 de maio de 2023, com vista à celebração do contrato de prestação de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 Circuitos, divididos em 5 Lotes; -----

B. O procedimento foi lançado (Concurso Público n.º 21/2023), foram apresentadas as propostas pelos concorrentes e elaborados o Relatório Preliminar, Relatório Final I e Relatório Final 2, nos termos da informação I/22556/2023, de 04.11.2023 e respetivos anexos, que se anexam à presente proposta de deliberação; -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 366/2023, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 50.ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023 e ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas e com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar:-----*

- 1. O Relatório Final, ao abrigo e nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação; -----*
- 2. Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o artigo 148.º, ambos do CCP, na sua atual redação, a adjudicação, por lotes: -----*
 - a. Lote 1: à empresa RRI – Serviços Ambientais, S.A., pelo valor máximo de 873.858,48€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----*
 - b. Lote 2: à empresa Oportuno e Imediato, Resíduos, Unipessoal, Lda., pelo valor máximo de 1.194.890,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----*
 - c. Lote 3: à empresa Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., pelo valor máximo de 539.781,33€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ---*
 - d. Lote 4: à empresa RRI – Serviços Ambientais, S.A., pelo valor máximo de 518.065,02€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----*

- e. Lote 5: à empresa Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., pelo valor máximo de 1.820.510,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-
3. As minutas de contrato anexas à proposta de deliberação n.º 366/2023 do Conselho de Administração dos SIMAR, ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 98.º do CCP.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 838/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 373/2023, REFERENTE À APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RAMAIS E PROLONGAMENTOS DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS - LOTE 2, CP 20/2022 -----

- “Considerando que:-----
- A.** Foi adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda. a Empreitada de Construção de Ramais e Prolongamentos da Rede de Águas Residuais nos Concelhos de Loures e Odivelas – Lote 2 (contrato 35/22/CP, de 19/02/2022), no valor de 1.648.299,79€ e com prazo de execução de 36 meses; -----
 - B.** Durante a execução dos trabalhos foi verificada a necessidade de realização de trabalhos complementares, ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 370.º do CCP, na sua atual redação;-----

- C. Os trabalhos complementares em apreço reportam-se à execução das caixas de ramal domiciliário de águas residuais na faixa de rodagem, não previstos no contrato, não separáveis do objeto do contrato e estritamente necessários à conclusão da empreitada; -----*
- D. Foi apresentada pela cocontratante proposta de preços para os referidos trabalhos, nos termos devidamente identificados na informação I/24469/2023 que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*
- E. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 51.ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 373/2023), em cumprimento daquele normativo, a autorização da realização dos trabalhos complementares nas condições descritas na informação n.º I/24469/2023; -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 373/2023, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 51.ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023 e ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e com o disposto pelos artigos 370.º e 371.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), delibere aprovar os trabalhos complementares da empreitada de Construção de Ramais e Prolongamentos da Rede de Águas Residuais nos Concelhos de Loures e Odivelas – Lote 2 (contrato 35/22/CP). (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, na informação que consta do processo não é referido se aquilo que se está a propor que a Câmara delibere, e que o Conselho de Administração deliberou

em tempo, tem cobertura orçamental. Gostávamos de perceber se isso está assegurado. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Peço à senhora Diretora Delegada que possa disponibilizar esta informação aos serviços para que seja distribuída, caso exista. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 839/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 377/2023, REFERENTE À APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DE OBRA REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES - FASE 1, LOTE 1, FANQUEIRO, CP 3/2020 -----

“Considerando que:-----

- A.** Foi efetuada, nos termos do disposto pelos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a receção provisória da empreitada de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures – Fase 1 – Lote 1, Fanqueiro”, adjudicada à SUBMERCÍ – Construção e Urbanização, Lda.;-----
- B.** Na sequência da receção provisória e ao abrigo do disposto pelos artigos 399.º e 400.º do mesmo CCP, foi elaborada a conta final da empreitada, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----
- C.** O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 51.ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023, a conta final da empreitada (Proposta de Deliberação n.º 377/2023, que se anexa à presente proposta de deliberação); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a conta final da empreitada de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures – Fase 1 – Lote 1, Fanqueiro”. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 840/2023-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO;- O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA, OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE” -----

“Considerando que:-----

- A. Os edifícios de habitação municipal situados na Urbanização Municipal Quinta das Mós, em Camarate apresentam um elevado estado de degradação que compromete a utilização digna por parte dos moradores, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures garantir as devidas condições de habitabilidade dos fogos de habitação que possui promovendo a sua reabilitação.-----
- B. Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da empreitada de “Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate”;-----
- C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 3.775.000,00 € (três milhões setecentos e setenta e cinco mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----
- E. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2022/I/10, a cabimentar no ano de 2024 e 2025. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 3.775.000,00 € (três milhões

- setecentos e setenta e cinco mil Euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----
2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental da empreitada, determinado pela soma dos respetivos preços unitários multiplicados pelas quantidades aferidas; -----
 3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos; -----
 4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação; -----
 5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa; -----
 6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Concurso; -----
 7. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
 8. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri: -----
 - Eng.ª Lucília Reis, Presidente; -----
 - Eng.º António Bracons Carneiro, 1.º Vogal efetivo (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); -----
 - Arqt.ª Catarina Almeida, 2.º Vogal; -----
 - Dr.ª Carla Leitão, 1.º Vogal suplente; -----
 - Dr.ª Luísa Caetano, 2.º Vogal suplente; -----
 9. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
 - a) Prestar esclarecimentos; -----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos; -----

- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes;*-----
- e) *Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento;*-----

10. *A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;*-----

11. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Catarina Diz Almeida, Técnica Superior, António Bracons Carneiro, Técnico Superior, Vera Pires, Técnico Superior e Carla Fernandes, Técnica Superior;*-----

12. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: João Pedro Florindo Lourenço, Técnico Superior na Divisão de Habitação. (...)*”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à proposta apresentada gostava de colocar uma questão muito concreta. A urbanização da Quinta das Mós tem, desde a sua génese, um problema de ocupação ilegal das garagens, ou zonas que poderiam ser destinadas a garagens, dos lotes. Sabemos que essas garagens não são propriedade do Município, mas sim propriedade do empreiteiro que construiu esta urbanização e esse é um problema que se arrasta há bastantes anos. -----

Agora, indo a Câmara intervir nos edifícios, sendo a sua reabilitação bastante necessária, perguntamos o que é que vai acontecer e que medidas é que

poderão ser tomadas em relação a este problema, porque estamos a reabilitar edifícios, mas temos na sua cave um problema que não se conseguiu resolver até agora e esperamos que haja uma solução para ele. Portanto, gostaríamos de saber que medidas é que o Município vai tomar nesse sentido, ou que prevê tomar junto do proprietário daquelas frações. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhora Vereadora, relativamente a este ponto, aquilo que lhe posso dizer é que esta situação não ocorre desde o início do processo de realojamento. Ou seja, quando se fez o processo de realojamento foram realojadas as famílias nos vinte e seis edifícios, nos duzentos e dez fogos desta urbanização. Ao longo dos últimos anos, de acordo com os registos dos serviços de habitação, foram ocupadas as garagens e foi, inclusivamente, ocupado o espaço público, tendo havido já reportagens sobre esta matéria, com roulottes e outras situações. ---- Sabemos, também, que muitas destas situações decorrem do crescimento natural da família e de desavenças entre pessoas que estão dentro dos fogos e das garagens. -----

Este é um tema que nos preocupa do ponto de vista social, do qual faremos a devida análise e o devido tratamento, mas não intervém diretamente com este processo que estamos a fazer. A reabilitação é desde a parte exterior dos edifícios ao interior das habitações e temos situações de anomalias declaradas, já nos últimos anos, que põem em causa a salubridade e as condições em que vivem aqueles agregados familiares. -----

A situação que referiu já nos levou a contactar a entidade proprietária das frações não habitacionais. Aquilo que pedimos a essa entidade foi que fosse parte da solução do problema que ali está criado, onde tem a sua quota-parte de responsabilidade, na medida em que não fiscalizou aquilo que era a sua propriedade e não tivemos nenhum outro contato nos tempos mais recentes. --- Mas este processo é de natureza diferente, e o que está aqui em causa é protegermos e valorizarmos aquilo que são os direitos das pessoas que residem dentro das nossas habitações, tendo sempre como certo que eles também estão a cumprir com as suas obrigações para com o senhorio. O discurso que proferimos aquando da aprovação das obras de reabilitação nos

Terras da Ponte, tem idêntica aplicabilidade na Quinta das Mós. Portanto, não irá ser efetuada nenhuma intervenção no interior das habitações de quem não estiver a cumprir com as suas obrigações enquanto arrendatário, com o pagamento da sua renda mensal. É disso que estou a falar. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, o caso da Quinta das Mós é algo que envergonha qualquer político deste Município, os que já passaram e os que cá estão. Ou seja, é o paradigma claro de como está a habitação no Município e da falta de planeamento. -----

Em dois mil e dezanove, há quatro anos, eu próprio fiz uma denúncia que deu origem a uns programas de televisão onde o problema foi debatido. Nas reuniões da Assembleia Municipal, os diversos partidos que continuam a ter aqui acento diziam que foi populismo, que foi aproveitamento, que era xenofobia e tudo e mais alguma coisa. O normal. Entretanto, as notícias continuam, são divulgadas as imagens e vemos a degradação humana e vergonhosa que ali está o que, muitas vezes, nos faz levantar a voz. Uns dizem que é “*berrar*”, mas volto a dizer que quem berra são as cabras porque, na realidade, as ovelhas não berram, balem. -----

O problema das garagens e das lojas é o mesmo que aconteceu, durante os últimos anos, na Quinta da Fonte. Acontece em todo o lado. Na Quinta das Mós não temos responsabilidade porque o proprietário não é a Câmara, mas temos vários edifícios no nosso Município em que a responsabilidade é da Câmara. Portanto, esta situação continua a existir e todos sabemos que continua a existir. -----

Também todos sabemos que são feitas vendas de chaves, que quem está na habitação, a maior parte das vezes, não é o titular do contrato com a Câmara Municipal, como sabemos as máfias que estão instaladas nos bairros. Todos sabemos isto. No entanto, também todos sabemos que ali vive gente dentro de carrinhas, sem condições de higiene e sem qualquer tipo de condições. -----

Quando se fala da questão da habitação municipal, o Chega não é contra a habitação municipal. O Chega é contra o facto de se permitir que os bairros cheguem a esta situação, mas as Câmaras Municipais não têm que dar casa a toda a gente, têm é de permitir a construção. A Câmara tem de ser um

regulador do mercado, mas não tem de ser ela o mercado, nem pode continuar com esta lógica. -----

Portanto, de uma vez por todas, quando tratamos avulso a cedência de terrenos, as obras na Quinta da Fonte e na Quinta das Mós, de uma vez por todas que se pense o Município, porque não adianta. A senhora Presidente em Exercício referiu que não vamos resolver a situação no interior das habitações de quem não paga. Ainda bem. Mas, basicamente, o que vamos estar a fazer é a tapar o sol com a peneira, a fazer o mesmo que foi feito na gestão anterior, por exemplo, na Quinta da Vitória. -----

Para que as pessoas saibam o bairro da Quinta da Vitória foi pintado, mas apenas a parte que é visível para a estrada. Ou seja, continuamos com operações de cosmética, para dizer que está tudo bem e as pessoas vivem ali na “*porcaria*”, não tem outro nome. É isto que querem? É isto que é o apoio humano, a ação social e a intervenção municipal? Não é e não acredito, da esquerda à direita, que alguém concorde com esta situação. -----

Agora, o que se passa ali não é só um problema de habitação. O que se passa na Quinta das Mós é um problema de ação social e da falta de acompanhamento, de desresponsabilização da Segurança Social e do Estado Central, que não se responsabilizam, e nós vamos fazendo estas operações de cosmética com pinturas por fora, eventualmente fazemos como na Quinta da Fonte em que mudaram as caixas do correio e as portas de entrada dos edifícios e gastam-se três milhões de euros. O que é certo é que existem pessoas a viver dentro de carros, um degredo humano, seja ele quem for, venha ele de onde vier. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, quem nos estiver a ouvir pensará que quem vive na Quinta das Mós não é merecedor desta intervenção, porque são incumpridores. Mas quero esclarecer e para que fique bem claro, dos inquilinos existentes na Quinta das Mós, setenta e cinco por cento já têm a sua renda revista. Ou seja, setenta e cinco por cento dos nossos arrendatários entregaram a documentação e os serviços já fizeram a atualização do valor da renda. -----

O senhor Vereador pode ficar descansado, porque o Partido Socialista não vai fazer obras de cosmética na Quinta das Mós, no exterior das habitações. Os setenta e cinco por cento dos arrendatários que estão a cumprir com as suas obrigações, sim, vão ter intervenções dentro das suas habitações. -----

Senhor Vereador, também lhe quero dizer que tenho pena que alguns projetos de intervenção social, que trabalhavam no bairro da Quinta das Mós, foram saindo ao longo dos últimos anos do bairro. Hoje, inclusivamente com recurso ao programa das comunidades desfavorecidas do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo em linha de conta que este território é dos que ficou definido com intervenção neste domínio, há projetos que já estamos a desenvolver com a população da Quinta das Mós e com entidades que estão a trabalhar, nomeadamente com as crianças e os jovens, muito por via da integração e inclusão social na componente desportiva, que é uma das formas que temos vindo a trabalhar. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, pedi para intervir para esclarecer três questões: primeiro, as obras que foram feitas no bairro da Quinta da Fonte e em outros bairros, não foram obras de cosmética. Foram obras de recuperação de toda a fachada dos edifícios e outras situações que também foram recuperadas. Esta é a primeira questão que quero deixar.-----

A segunda questão é porque estar a discutir, nesta reunião de Câmara, questões de habitação baseadas em pesquisas do Google, ou outras quaisquer, não é muito adequado. Portanto, pode-se não concordar e podemos discutir se a estratégia que está definida para este Município, que já foi bastante alterada pelo Executivo atual e que, aliás, vai no sentido do senhor Vereador do Chega, de que a Câmara não deve ser construtora, deve ser reguladora. Ou seja, a solução do Chega é manter a situação que está, que deu estes belos resultados, mas as medidas que o Partido Socialista foi tomando também vão nesse sentido, a partir do momento em que apostam na aquisição de habitação em vez da sua construção. Portanto, discuta-se e não se diga que não há, porque pode-se concordar ou discordar, mas há algo que possamos discutir. O que não havia, mas agora há. -----

Por último, a ideia que com a Coligação Democrática Unitária não havia recuperação de fogos é uma falsidade. O que não havia era milhões e milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência. Essa é que é a grande diferença, porque antes as obras que se faziam nos fogos municipais faziam-se com o orçamento municipal que, como se sabe, não estica. Agora, felizmente, existem dezenas de milhões de euros disponíveis para este Município poder fazer as obras necessárias. O que é uma diferença abismal. Mas mesmo quando não havia verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, no último mandato da Coligação Democrática Unitária, interviemos e recuperámos centenas de habitações municipais. Ainda bem que agora há Plano de Recuperação e Resiliência, que vai ser utilizado e que vamos recuperar essas habitações. Mas quero deixar este esclarecimento, porque senão fica a ideia de que nada aconteceu, e isso não é verdade. Aconteceu muita coisa e, felizmente, avançamos bastante nos mandatos da Coligação Democrática Unitária. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, não pretendia intervir mais, mas não sei quais são as buscas do Google a que se estão a referir. No entanto, se fizermos uma busca no Google e pesquisarmos Quinta da Vitória, conseguimos perceber que no mandato anterior foram pintadas as frentes dos edifícios que dão para a estrada, se pesquisarmos dentro do bairro percebemos que não foram pintados. -----

Em relação à intervenção da Quinta da Fonte, dizem que não foi uma operação de cosmética. Mas não foram feitas intervenções no interior dos edifícios, apenas pinturas nas fachadas e resolveram o problema de uma cobertura que estava em fibrocimento, porque tinham de fazer, não o fizeram em todo o Município, mas fizeram-no ali. No entanto, não resolveram a situação da habitação municipal, da ilegalidade da venda de chaves, do prédio de solteiros, etc. -----

Relativamente à Quinta das Mós, o Partido Socialista tem o hábito de tentar ludibriar com os números e quando a senhora Presidente diz que setenta e cinco por cento dos arrendatários da Câmara têm a situação resolvida, não mentiu, porque refere setenta e cinco por cento dos arrendatários. O problema

é que na Quinta das Mós há muita gente que não é arrendatário, porque vive nas lojas, nas garagens e dentro de carrinhas. Não me estou a referir aos setenta e cinco por cento, porque esses têm a situação resolvida e não somos contra isso. Inventem o que quiserem, porque a questão não é essa. O que nos preocupa é o degredo humano que se passa na Quinta das Mós, não estou a falar dos arrendatários que têm a situação resolvida, porque esses ainda bem que têm. Não fizeram mais que a sua obrigação, mas e aqueles que estão a viver numa situação sobre-humana? Esta é a questão que gostava de ver respondida, em vez de remeterem para a taxa de sucesso, para os setenta e cinco por cento que estão a cumprir. Então, ainda estão a falhar vinte e cinco por cento, fora a percentagem daqueles que vivem na rua, que fazem as necessidades na rua e que estão num degredo humano, que parece que estamos na Faixa de Gaza. Mas não, estão na Quinta das Mós. É isto que quero ver resolvido e quero ver falado. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, o senhor Vereador Bruno Nunes está equivocado quando vai ao Google ver o que está recuperado. Compreendo e desculpo-o por isso, porque não é como referiu e todo o bairro foi intervencionado. Portanto, aquilo que deve fazer é pedir aos serviços da Câmara que façam uma informação e que confirmem que o bairro foi todo intervencionado, ao contrário do que foi dito pelo senhor Vereador Bruno Nunes. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, apenas para dizer ao senhor Vereador do Chega que, por vezes, o Google não é a melhor fonte de informação. Já hoje se referiu a um processo de corrupção, em tempos, com o Partido Socialista e Demétrio Alves, mas eu conheci e vivi a situação, era Vereador à época, e aquilo que aconteceu não foi nada do que disse. Portanto, o Google não é a melhor fonte de informação, quando quiser perceber melhor algumas coisas é melhor perguntar junto de quem sabe e não inventar uma história, só porque foi ao Google e apareceram-lhe dois nomes e criou um enredo para os dois nomes. O caso concreto a que se referiu tinha a ver com alvarás para táxis e não outra coisa qualquer. -----

Relativamente ao Bairro da Vitória, na Portela, tudo o que acabou de referir o meu camarada Gonçalo Carço é a mais completa das verdades. Passo com frequência neste bairro, vivo na Portela, ao contrário de outros que nunca lá vão, mesmo pelo interior do bairro, e o bairro foi todo intervencionado ao nível das coberturas e da pintura das fachadas, independentemente de ter havido, também, intervenções pontuais. -----

Portanto, quando se referem aqui situações, convém que tenhamos a certeza daquilo que estamos a dizer, para não fazermos afirmações completamente gratuitas que devem muito à verdade. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, já tinha sido solicitado por mim, numa discussão que tivemos numa reunião anterior sobre este assunto, para que não se reitere as demagogias da cosmética, que se fornecesse o processo ao senhor Vereador Bruno Nunes para não continuar a repetir esta demagogia barata. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Se a demagogia é barata, não sei. Sei é que saiu caro aos contribuintes, porque foram três milhões de euros. ----- Em relação às pesquisas no Google, de facto estão cá há tanto tempo, e prova-se pelo estado do Município os anos que passaram. Percebe-se. Quando existe um bairro como a Quinta das Mós há dezenas de anos, e o senhor puxa dos galões para dizer que também cá está há dezenas de anos, quer dizer que é um dos principais responsáveis por a situação continuar como está, porque esteve cá tantos anos, alguns deles com funções executivas e, mesmo assim, não teve a capacidade para resolver o assunto. -----

Em relação à Quinta da Vitória, para perceberem o quanto é populismo e demagógico, sabe que eu também não visito a Quinta da Vitória pela parte de fora. Aliás, tenho muita honra em dizer que colaborei com uma família de etnia cigana, da Quinta da Vitória, porque vossas excelências se desresponsabilizaram num processo de ação social, em que a criança, que entretanto faleceu, em que nem a cadeira de rodas lhe deram. -----

Mas aquilo que lhe referi foi que na ata da reunião, em que por acaso se discutiu a questão entre o Vereador e o Presidente da Câmara do Partido

Comunista Português, também estava a desafetação do domínio público referente a questões urbanísticas. Portanto, os senhores é que tentam misturar tudo, mas não misturem os temas porque as pessoas já perceberam e nós já conhecemos os temas. Não estamos cá há tantos anos como vossas excelências, mas já cá estamos há tempo suficiente para perceber a forma como tudo isto é gerido. -----

Portanto, facto, Quinta da fonte continua a ter venda de chaves. Facto, nunca fizeram um levantamento efetivo de quem estava nas habitações ilegalmente. Facto, o senhor Vereador Gonçalo Caroço, na altura responsável pela dívida da habitação municipal fez uma recuperação de dívida que envergonharia qualquer serviço do Município, porque não recuperou praticamente nada. Tiveram sempre medo do estigma de tomar uma decisão e de virem a ser acusados de fascistas, de populista e de racistas. Por isso, geriram os bairros municipais de uma forma vergonhosa e deixaram-nos completamente ao abandono. Bastava ir ao prédio dos solteiros para perceber a quantidade de pessoas que vivem dentro das casas, o sistema abarracado com que a situação foi feita e o abandono dos bairros. -----

Relativamente a esse relatório, também já o solicitámos à Câmara Municipal, para que seja entregue, de uma vez por todas. Como referiu o senhor Vereador Tiago Matias, e bem, de uma vez por todas que seja aqui apresentado onde é que foram aplicados um milhão e seiscentos mil euros do orçamento municipal e um milhão e duzentos mil euros vindo do fundo europeu, verbas que se cingiram à recuperação das fachadas, das portas de entrada e das portas de correio. Podemos dizer o que quisermos, mas toda a gente que vice na Quinta da Fonte sabe do que estamos a falar e reconhecem que aquilo que estamos a dizer é verdade. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, apenas para registar que ao longo desta discussão houve algumas evoluções, e, felizmente, já não está registado como facto que só interviemos na Quinta da Vitória na parte exterior dos edifícios. O senhor Vereador registou aqui alguns factos que ficaram registados pelo senhor Vereador Bruno Nunes, todos eles,

também no futuro será demonstrado que são factos, mas na cabeça e no Google do senhor vereador.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: A aprovação desta proposta significa que duzentos e dez fogos municipais, integrados em vinte e seis edifícios, irão merecer reabilitação.-----

A reabilitação deste bairro, construído no ano de dois mil e oito, quantificada em cerca de três ponto oito milhões de euros, terá financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e significa mais um passo na estratégia que este Executivo Municipal está a seguir, no âmbito da sua política de habitação.-----

Estes duzentos e dez fogos são mais uma parcela na soma que designámos de Reabilitação do Parque Habitacional, a acrescentar aos seiscentos e oitenta fogos do Bairro Municipal Terraços da Ponte, com candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência já aprovada, aos cinquenta e seis fogos do Bairro Municipal Quinta das Pretas e quarenta e cinco fogos das Urmeiras, candidaturas também já submetidas. Falamos de novecentos e noventa e um fogos que serão reabilitados!-----

Também estamos focados em construir habitação, aproveitando ao máximo as oportunidades de financiamento. Temos já submetidas candidaturas Plano de Recuperação e Resiliência para a construção de mais de duzentos fogos (Bairros Eixo N/S Camarate e Quinta do Galeão).-----

Temos, à data de hoje, cerca de vinte milhões de euros em candidaturas aprovadas e cinquenta e dois milhões e meio de euros em candidaturas submetidas!-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Consideramos, e não temos nenhum problema em assumir o slogan que já foi utilizado tantas vezes por outros, que ninguém deve ficar para trás. No entanto, não podemos continuar a permitir, seja através do Plano de Recuperação e Resiliência, seja do Orçamento de Estado, seja do orçamento municipal, que o Município continue a esconder o facto de existirem dívidas da habitação municipal acima dos quinze milhões de euros e a fazer intervenções, sendo que a recuperação dessa dívida daria para gerir o parque habitacional. -----

Portanto, são prioridades, são formas de gestão do Município com as quais não concordamos, apesar de considerarmos que na Quinta das Mós, em particular, a situação humana é um degredo total com ao qual não concordamos e ninguém deve viver naquelas condições. Daí a nossa abstenção, mantendo firme o posicionamento que enquanto não existir recuperação da dívida da habitação municipal e recuperação para a posse da Câmara de todos os imóveis que estão entregues, ou atribuídos ilegalmente, as intervenções não devem ser feitas com o dinheiro dos outros. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 841/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOSÉ GOUVEIA E
ANTÓNIO FELICIANO BASTOS AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----

- A. *OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, NIF 515 585 793, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia no dia 10/09/2023 e do Pavilhão António Feliciano Bastos no dia 16/09/2023, para a realização de encontros de futsal;* -----

- B. *As referidas utilizações pressupõem o pagamento por hora de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----*
- C. *A ocupação teve a duração total de treze horas, das quais, oito horas no Pavilhão José Gouveia e cinco no Pavilhão António Feliciano Bastos, de que resulta um valor de 136,89€ (cento e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- D. *A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º; -----*
- E. *A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada, nos termos das alíneas f) do n. 2 artigo 6.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures - Aviso n.º 1964/2021, de 29 de janeiro de 2021. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea f) do n. 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas do Município de Loures - Aviso n.º 1964/2021, de 29 de janeiro de 2021, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia e do Pavilhão António Feliciano Bastos, nos dias 10 e 16 de setembro de 2023, respetivamente, a OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor total de 136,89€ (cento e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 842/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À
PARÓQUIA DE SÃO JOÃO DA TALHA DA FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE TALHA-----

“Considerando que:-----

- A. A Paróquia de São João da Talha da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Talha, NIF 501357394, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia para a realização da sua festa anual em honra do Padroeiro S. João Batista;-----*
- B. Conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures, em vigor, a referida utilização pressupõe o pagamento por hora, aos dias de semana, de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), e ao fim de semana de 40,16€ (quarenta euros e dezasseis cêntimos); -----*
- C. Considerando que a utilização se efetivou entre os dias 23 e 26 de junho de 2023, totalizando 30 horas em fim de semana e 8 horas em dia de semana, o preço final seria de 1.473,76€ (mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos); -----*
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia e da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas do Município de Loures - Aviso n.º 1964/2021, de 29 de janeiro de 2021, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia nos dias 23 a 26 junho de 2023, à Paróquia de São João da Talha da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Talha, no valor total de 1.473,76€ (mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos). (...).-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 843/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS--

"Considerando que:-----

- A. A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada;-----
- B. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- C. A Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, NIF 501 116 516, solicitou a cedência do pavilhão Paz e Amizade para a realização de treinos de preparação pré-época;-----
- D. As referidas utilizações por parte de clubes do Concelho para treinos de 2ª a 6ª feira pressupõem o pagamento por hora de 7,91 € (sete euros e noventa e um cêntimos). Considerando que o pavilhão foi utilizado por 41 horas, o valor final de utilização é de 324,31€ (trezentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos);-----
- E. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, combinado com a alínea d) do n.2 do artigo 6.º do Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, nos dias acima citados, pela Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 324,31€ (trezentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 844/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
PAGAMENTO DE PRÉMIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPORTIVO AOS MELHORES CLASSIFICADOS NAS PROVAS DO 27º
TROFÉU "LOURES ATLETA JOVEM"-----

- “Considerando que:-----*
- A. O Troféu "Loures Atleta Jovem" é uma iniciativa municipal que visa contribuir para o desenvolvimento do atletismo, vocacionada para os escalões de formação; -----*
 - B. Esta iniciativa é de extrema importância no âmbito do Plano de Intervenção Municipal do Atletismo, nomeadamente, em termos da captação de novos praticantes, do incremento da prática da modalidade e do apoio ao trabalho desenvolvido pelas associações e clubes concelhios; -----*
 - C. Se trata de um evento que registou grande adesão por parte dos praticantes, ao longo dos anos em que foi concretizado; -----*
 - D. Foi manifesto o interesse das associações desportivas na realização do 27º Troféu "Loures Atleta Jovem", a decorrer em 2023; -----*
 - E. É fundamental reconhecer o trabalho realizado por estas associações contribuindo, assim, para a viabilização da continuidade da sua aposta na modalidade; -----*
 - F. O Quadro Normativo do 27º Troféu "Loures Atleta Jovem", nomeadamente nos pontos 5.1, 5.3 e 5.4, determina a atribuição de verba para aquisição de material desportivo às 6 equipas do concelho melhor classificadas e que tenham participado no mínimo de seis provas desta competição, bem como a atribuição de verba para aquisição de material desportivo aos 5 primeiros classificados individuais dos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis femininos e masculinos e a atribuição de verba para aquisição de material*

desportivo aos 6 primeiros classificados do escalão de benjamins femininos e masculinos; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar proposta de pagamento de prémios para aquisição de material desportivo aos melhor classificados nas provas do 27º Troféu "Loures Atleta Jovem", nos termos dos pontos 5.1, 5.3 e 5.4 do seu Quadro Normativo e de acordo com a informação nº E/164580/2023, em anexo, nos seguintes valores: -----

Associação	NIF	Verbas
Associação Cultural e Recreativa da Mealhada	503536202	1.125,00 €
União Desportiva da Ponte de Frielas	502642882	400,00 €
Clube de Atletismo de Vale Figueira	502113812	600,00 €
Associação Desportiva Leões Apelaçonenses	501424539	565,00 €
Grupo Desportivo de São Domingos	505091208	1.290,00 €
Run17K Loures – Associação Desportiva	517166216	30,00 €
Agregar– Ass. Apoio Integração Social Desp. Cultural	513032398	100,00 €
	<i>Total</i>	<i>4.110,00 €</i>

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 820/2023-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE VERBA, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E ÚNICO, À CREVIDE – CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, IPSS-----

“Considerando que:-----

- A. O POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas pretende ser um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, em que as principais causas são estruturais, mas agravadas por fatores conjunturais. O Programa foi desenhado, tendo como foco os referidos objetivos, numa lógica de intervenção mediante apoio alimentar e outros bens de consumo básico, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas a vários níveis, promovendo a sua inclusão. O Programa exige que cada território tenha uma organização, entre as entidades que se agrupam em candidaturas, que assegure a receção, armazenamento e distribuição, adequada dos vários tipos de alimento a fornecer às pessoas mais carenciadas, nomeadamente alimentos secos, frescos e congelados;-----
- B. A CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Associação Sem Fins Lucrativos, como publicamente reconhecido, tem demonstrado elevada dinâmica para apresentação de novos projetos e desenvolvido um relevante trabalho social a favor da comunidade, nomeadamente a prestação de ajuda alimentar a famílias desfavorecidas; -----
- C. A CREVIDE desencadeou uma ação de mobilização junto das instituições sociais do Concelho de Loures tendo por objetivo a candidatura do território do Concelho de Loures nas duas fases do POAPMC _ Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade. Para o efeito foi constituído um consórcio em outubro de 2017, mediante a celebração de um Protocolo de Parceria entre Instituições, integrando na segunda fase do Programa as seguintes: -----
- . Associação Luiz Pereira Motta-----
 - . AMSAC – Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros -
 - . CECSSAC - Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros -
 - . CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Associação Sem Fins Lucrativos-----
 - . Instituição Social de Apoio da Freguesia de Bucelas-----
 - . Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos -----

. *START.SOCIAL - Cooperativa Sócio Educativa Para Desenvolvimento Comunitário, CRL.*----- .

- D. No referido Protocolo de Parceria, a CREVIDE é designada como entidade coordenadora, tendo a responsabilidade de coordenar a operação, proceder à articulação entre as entidades parceiras e com a Autoridade de Gestão, e receber, gerir e transferir o financiamento atribuído. Assume ainda a função de polo de receção, a qual implica o recurso à contratação de serviços logísticos a empresas reconhecidas na área e com armazéns em Loures, colmatando deste modo a insuficiência de recursos das entidades mediadoras no que se refere ao armazenamento e distribuição/transporte dos géneros alimentares;*-----
- E. A despesa mensal com a contratação dos serviços logísticos tem sido superior à verba atribuída pelos POAPMC e PAC (Programa de Apoio Complementar), pelo que a CREVIDE enquanto entidade coordenadora, dirigiu ao Município de Loures em ambas as fases do Programa pedido de comparticipação financeira para o efeito;*-----
- F. O Município de Loures celebrou Contratos-Programa com a entidade coordenadora, para comparticipação do referido Programa alimentar, sendo o último com a vigência de janeiro 2020 a janeiro de 2023, no montante global de 156.000,00€;*-----
- G. O POAPMC foi excepcionalmente prorrogado até novembro de 2023, tendo a CREVIDE mantido a execução da operação logística, e o consórcio assegurado o apoio alimentar ao número máximo de beneficiários estipulado para o território de Loures;*-----
- H. A CREVIDE solicitou ao Município apoio financeiro para comparticipação nas despesas tidas com a operação logística de fevereiro a novembro de 2023. Este apoio não tem enquadramento legal no Contrato-Programa, uma vez que este se encontra findo;*-----
- I. Esta distribuição de produtos alimentares e toda a operação logística inerente à mesma revela-se essencial para mitigar as carências ao nível alimentar das pessoas mais carenciadas do território de Loures, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão social.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a atribuição de verba no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), de carácter excecional e único, à CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Associação Sem Fins Lucrativos, NIPC n.º 501 116 028, para exclusiva participação no pagamento das despesas resultantes da contratação dos serviços de armazém e distribuição/transporte necessários para a execução dessa componente do POAPMC no período compreendido entre fevereiro e novembro de 2023.(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, sobre a questão que está colocada nesta proposta aprez-nos dizer o seguinte: este consórcio quando começou o segundo programa, tinha um determinado número de pessoas abrangidas. A dado passo, por decisão a Segurança Social, houve a decisão de aumentar a abrangência do programa e chegados ao ano de dois mil e vinte e um esse número duplicou. Não foi uma decisão da Câmara, não foi uma decisão do consórcio, foi uma decisão da Segurança Social que, na altura, acompanhou as dificuldades económicas e sociais que existiam no país, decorrentes da pandemia. -----

Acontece que esse número de pessoas que o consórcio apoiava, nessa altura, manteve-se ao longo destes anos, sem que houvesse alteração. Ou seja, a Segurança Social não diminuiu o número de pessoas que eram abrangidas pelo apoio que era dado pelo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Loures. -----

Ora, o que está aqui em causa, no nosso entendimento, é a necessidade de dar um apoio adicional a esta instituição, à CREVIDE, porque, de facto, ela teve custos associados a este aumento, que é o dobro das pessoas que

utilizavam este serviço, que não foram contemplados a partir de maio de dois mil e vinte e um. -----

Portanto, ao contrário daquilo que a senhora Vice-Presidente referiu, este apoio que agora está previsto começar em fevereiro de dois mil e vinte e três, até novembro, de seis mil e quinhentos euros, não é o apoio da Câmara Municipal deu ao longo dos últimos anos. O apoio que esta Câmara Municipal deu, ao longo dos últimos anos, desde maio de dois mil e vinte e um, até dezembro de dois mil e vinte e dois, foi de três mil duzentos e cinquenta euros. Foi este o apoio que esta Câmara deu a esta instituição, para este programa em particular. Este é o primeiro equívoco que importa referir, porque é evidente que a manutenção dos seis mil e quinhentos euros por mês era, e continua a ser, a forma mais justa de resolver esta problema, porque a própria Câmara assume, em fevereiro de dois mil e vinte e três, que seis mil e quinhentos euros é o valor com que este consórcio deve ser apoiado. Mas nada mudou face ao passado, porque o número de pessoas que é apoiado em fevereiro de dois mil e vinte e três é igual àquele que era apoiado em janeiro, dezembro ou novembro de dois mil e vinte e dois. É exatamente o mesmo. -----

Por isso, é evidente que se a Câmara assume que faz sentido participar com seis mil e quinhentos euros a partir de fevereiro, então faz sentido que se participe todo o período em que não houve a participação de seis mil e quinhentos euros, que tem já este número de pessoas associadas, desde junho de dois mil e vinte e um. Esta é que é a questão. -----

Portanto, a proposta concreta que temos para fazer nesta reunião de Câmara é que seja dado um apoio total de seis mil e quinhentos euros por mês entre o mês de junho do ano de dois mil e vinte e um e o mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. São estes os meses que estão aqui em causa. Portanto, tendo em conta que o Município já deu, nesse período, por mês, três mil duzentos e cinquenta euros, entendemos que deve ser dado a esta instituição mais três mil duzentos e cinquenta euros, por cada um desses meses, no valor total de sessenta e cinco mil euros. -----

A senhora Presidente em Exercício referiu, e bem, que o Município participa. É um facto. Mas mesmo que participasse com seis mil e quinhentos euros, não deixava de ser uma participação, dado os valores

associados a toda a logística. Por isso não devemos deixar esta instituição, em conjunto com todas as outras que fazem parte do consórcio, numa situação particularmente difícil. Ainda para mais quando é uma instituição que tem como responsabilidade este programa, que serve milhares de pessoas no nosso concelho. -----

Penso que num orçamento municipal de trezentos e vinte e oito milhões de euros, é este o orçamento do próximo ano, dar um apoio de sessenta e cinco mil euros para ajudar esta instituição, a fazer face às suas despesas, é uma gota de água. Esta é uma decisão política, porque este apoio só não é dado se a Câmara entender que não o deve dar. Entendemos que o deve fazer porque, senão, estamos a lançar uma instituição para um problema financeiro de cem mil euros, neste momento, partindo do princípio que não existem dúvidas sobre a gestão financeira do programa, não acompanhei nos últimos dois anos esta questão, mas parto desse princípio. Portanto, havendo essa boa gestão financeira do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, por parte da CREVIDE, é um buraco de cem mil euros e o mínimo que o Município pode fazer é participar no montante que está a propor fazer a partir de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

Por último, relativamente à questão das autarquias não suportarem este custo, penso que é um equívoco da sua parte, aconselho a que veja os apoios que são dados pelo concelho de Cascais, de Oeiras e o que acontece no concelho da Amadora, onde a Câmara Municipal tem ela própria um sistema de logística associado. Ou seja, a Câmara não gasta dinheiro com a instituição, mas gasta dinheiro com todo o sistema logístico associado. -----

Sabemos que este apoio foi muito importante para a instituição na altura da pandemia, continua a sê-lo agora e, por isso, aquilo que propomos é que se mantenha o apoio dos seis mil e quinhentos euros desde junho de dois mil e vinte e um até janeiro de dois mil e vinte e três. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, o que referi foi que não tínhamos outro Município com o apoio financeiro de idêntica envergadura ao concelho de Loures, não disse que os outros municípios não

apoiavam. O senhor Vereador intuiu de forma diferente as minhas intervenções. -----

Senhores Vereadores, há aqui uma questão de ordem legal e jurídica, porque temos um contrato programa assinado com a CREVIDE, e foi esse contrato programa que vigorou até janeiro de dois mil e vinte e três, que tinha um valor associado e que foi cumprido, na íntegra, pela Câmara Municipal de Loures. A Câmara cumpriu integralmente aquilo que estava previsto neste contrato, que tinha um valor associado e, como sabem, foi aprovado, tinha a verba cabimentada e foi feito o respetivo pagamento. -----

A CREVIDE, em tempo útil, não reformulou nenhum pedido à Câmara para visitar o contrato programa em vigor e introduzir quaisquer alterações. Portanto, aquilo que hoje estamos a deliberar é um apoio extraordinário à CREVIDE, não alicerçado naquele contrato programa que tinha um valor associado. O valor de três mil duzentos e cinquenta euros numa fase, de seis mil e quinhentos euros durante o período da pandemia, mas que depois passaria novamente aos três mil duzentos e cinquenta euros. -----

Aquilo que fizemos foi analisar o valor máximo que tinha sido consignado, considerando igualmente o número de famílias que estão envolvidas e a proposta que hoje apresento, sem nenhuma dúvida sobre aquilo que estou a submeter ao órgão para deliberação, é um apoio extraordinário de fevereiro a novembro, com o valor mensal de seis mil e quinhentos euros. É o valor que estamos hoje a deliberar. -----

A questão que o senhor Vereador Gonçalo Carço está a colocar, no que diz respeito ao ano de dois mil e vinte e quatro, e repito que foi nesta base que falei com a CREVIDE e com todas as entidades mediadoras que têm estado a receber a verba que vem da Segurança Social devidamente identificada que é para as mediadoras. Ou seja, há um valor para a coordenadora que tem a seu cargo todas as despesas e um valor para as mediadoras que têm estado a receber essa verba, não é isso que está em causa. -----

Dou nota, igualmente, que houve uma reunião com a Segurança Social, na passada semana, onde a CREVIDE pode expressar a situação com a qual está confrontada, o seu problema de ordem orçamental e financeiro causado pelo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, e solicitar à

Segurança Social se tinha algum instrumento para apoiar a instituição nesta situação, mas não temos nenhuma resposta da parte da Segurança Social. Também foi sugerido, noutra reunião, que a CREVIDE pudesse expressar à Sogenave a revisitação do processo de prestação de serviços que presta. Portanto, o documento que é apresentado para deliberação não pode ser misturado com esta situação. -----

Houve um contrato programa que foi aprovado, cumpria todas as regras do ponto de vista procedimental e orçamental, que a Câmara cumpriu. Hoje aquilo que estamos a aprovar é um apoio extraordinário, pontual, tendo por base o valor mensal máximo que foi dado, ao abrigo do outro programa. Ou seja, os seis mil e quinhentos euros. -----

Relativamente ao défice que a CREVIDE tem, apresentou-o à Segurança Social que deve tecer alguma consideração, analisar a situação que foi criada, de modo a colmatar esta fragilidade. Portanto, penso que hoje, à data de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, não é a Câmara a dizer que tem de suportar os custos inerentes à situação logística, quando honrou o que estava protocolado, que era a Câmara participar. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, aquilo que lhe disse foi para ir ver as participações de Oeiras e de Cascais, relativamente ao apoio que prestam e depois falamos sobre aquilo que cada um dá, relativamente a este apoio. -----

Este Executivo já por várias vezes atribuiu um apoio extraordinário para uma entidade. Isso já aconteceu. Mas para esta questão e este apoio em concreto, para resolver o problema desta instituição e deste consórcio, para podermos encarar o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas de outra forma, a partir de janeiro de dois mil e vinte e quatro, aí já não há disponibilidade, não há abertura e não pode ser. É uma questão de opção política. Mas estamos cá para ver porque é que o Município toma esta opção política, nesta situação em concreto. Há abertura para se fazer a transferência desde fevereiro a novembro de dois mil e vinte e três que já passou, mas não para se dar um apoio extraordinário, tendo em conta o mês de junho de dois mil e vinte e um a janeiro de dois mil e vinte e três, porquê? Claro que podem,

desde que esta Câmara queira e nós estamos de acordo. Aliás, vamos fazer essa proposta. -----

Aquilo que entendemos, para além do que está proposto, é que sejam transferidos mais três mil duzentos e cinquenta euros desde o mês de junho de dois mil e vinte e um a janeiro de dois mil e vinte e três, de forma a que a participação deste Município seja sempre a mesma, de seis mil e quinhentos euros, que é a que está a ser proposta para os meses de fevereiro a novembro e a que acontecia no início do ano de dois mil e vinte e um. Portanto, esta é a proposta que fazemos. -----

Dizemos que as instituições são muito importantes, que são um parceiro, mas quando chegamos a este ponto recusamos prestar o apoio necessário para que o programa continue a funcionar adequadamente. Porquê? Porque razão? O que é que vai acontecer? É isto que queremos perceber, porque não se compreende. De facto, o discurso é um, mas a prática, nalguns casos, é outra. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, tenho todo o gosto em responder-lhe relativamente à questão da análise de outros municípios. Sabe que foi o elemento da Segurança Social que esteve presente nessa reunião que fez a comparação de que não havia nenhum outro Município a dar o nosso reforço municipal. -----

Mas o senhor Vereador, à data, que se inspirava então tanto nos Municípios de Oeiras e Cascais, porque é que não se inspirou quando fez o contrato programa em dois mil e dezassete ou em dois mil e vinte? Era o senhor o detentor da pasta. Então qual é o critério que vigora agora para o senhor Vereador quando se encontra na oposição? Não é o mesmo de quando conduzia os destinos da ação social da Câmara? -----

O senhor Vereador está a querer fazer a afirmação de uma questão política que não tolero que seja feita, como não tolero que diga que as instituições, o consórcio, está numa situação complicada, porque não é disso que estamos a falar. Há um consórcio, que tem uma entidade coordenadora e seis entidades mediadoras e reuni com as sete entidades e nenhuma das entidades mediadoras está com qualquer problema financeiro. Efetivamente há um problema com a CREVIDE que, com certeza, tem um centro de custos do

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, e tem forma de demonstrar à Segurança Social que é o detentor do programa e que tem um défice. Mas é a Segurança Social que tem que dizer se colmata, ou não, o problema, ou é a Câmara Municipal? Até por uma questão de princípio, porque as entidades estabelecem contratos com entidades externas ao Município, a Câmara Municipal é alheia ao processo, mas depois quando há fragilidades do ponto de vista financeiro vêm bater à porta da Câmara para suprir essa questão financeira. Não nos parece que haja aqui o rigor com que estamos habituados a tratar os processos. -----

Penso que deixei evidente que o apoio extraordinário que estamos a aprovar, tendo em linha de conta que o programa foi prorrogado pela Segurança Social e não houve nenhum protocolo adicional, é um valor a título extraordinário pelo máximo que já atribuímos, que teve em linha de conta este número de famílias, de seis mil e quinhentos euros mensais. Mas os senhores quando começaram este programa foi com o valor de três mil duzentos e cinquenta euros. Então onde é que está a inspiração com os Municípios de Oeiras e Cascais? Temos de referir todos os factos e não apenas parte deles quando nos convém. -----

Eu não tenho problema absolutamente nenhum por estar com este tipo de apreciação de microfone aberto e de gravação, porque o que estou aqui a dizer, às senhoras e aos senhores Vereadores, já tive oportunidade de o explicar, veementemente, ao consórcio. A todos, à CREVIDE e às instituições que são mediadoras, bem como de valorizar o seu trabalho e de os apoiar num caminho. Inclusivamente, houve responsáveis da Câmara que acompanharam o consórcio na reunião com a Segurança Social. Mas, à data de hoje, não podemos dizer que é a Câmara Municipal, a tia rica, que vai corrigir esta desigualdade. Nesta fase não pode ser. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Já percebi que é um assunto difícil, mas a senhora Presidente em Exercício ou não sabe do que está a falar ou, então, está mal informada. -----

Volto a referir que o programa se iniciou tendo em conta um determinado número de pessoas, quando a Segurança Social decidiu multiplicar esse número de pessoas para o dobro, a Câmara aumentou o apoio para seis mil e

quinhentos euros. Foi isso que aconteceu. Depois, o que aconteceu a seguir foi que esse número se manteve, mas ao longo dos últimos dois anos o valor não acompanhou os seis mil e quinhentos euros e manteve-se nos três mil duzentos e cinquenta euros. É isto. Não há aqui nenhuma alteração, porque o número de pessoas apoiadas é exatamente o mesmo. O aumento do valor mensal foi porque se duplicou o número de pessoas apoiadas e a participação, mesmo de seis mil e quinhentos euros é, apenas, uma participação. -----

A senhora Presidente vem dizer que está preocupada com a situação, mas não tem sessenta e cinco mil euros para dar ao consórcio para poder reequilibrar as contas e que a Segurança Social é que tem de o fazer, quando há processos como o quartel da Guarda Nacional Republicana, por exemplo, em que não é preciso que seja o Governo a tratar, bem como a saída da A1 de São João da Talha e as recuperações de centros de saúde. -----

Portanto, é evidente que não existe vontade política e é uma contradição completa com aquilo que dizem aqui, todas as semanas, que estão sempre do lado da solução. Então e agora? Ainda não percebemos o porquê, mas ainda vamos perceber porque é que esta Câmara Municipal que diz que está sempre disponível para ajudar as instituições, que são muito importantes, mas quando é preciso algumas vezes falha. Como é o caso do que está aqui a acontecer.---
Portanto, mantemos a proposta de alteração à proposta que está aqui apresentada. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: É pena que o senhor Vereador, quando estava no exercício de funções, não tenha definido logo esse valor e não tenha revisitado o contrato programa que é do seu tempo. Foi o senhor Vereador, no seu Executivo, que o fez aprovar e não o reviu. Se achava que o valor deveria ser os seis mil e quinhentos euros mensais que devia perdurar, era esse o valor que devia ter feito repercutir no contrato programa. -----

Portanto, nós não tivemos nenhuma circunstância objetiva para modificação do contrato programa, que foi honrado por este Município. Inclusivamente, quando o senhor Vereador se refere ao aumento do número de famílias, também já tivemos esta conversa com o consórcio e já todos percebemos que a operação

logística é praticamente a mesma, o número de vezes em que há cargas e descargas é exatamente o mesmo e quem tem um acréscimo de encargo são as entidades mediadoras, que são aquelas que distribuem os bens por um maior número de famílias. No que diz respeito à coordenadora, a operação logística é praticamente a mesma. -----

O senhor Vereador diz que não conheço bem o dossiê, se calhar, à data em que esteve em funções o senhor não conhecia o dossiê, mas eu não traria um processo a esta Câmara sem ter todo o conhecimento dele e sem saber aquilo que, à data de hoje, posso propor nesta reunião. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Cada vez que a senhora Presidente em Exercício intervém fico mais convencido que, de facto, está equivocada, ou não sabe, quando vem dizer que os custos para a CREVIDE são exatamente os mesmos. Então, é ou não verdade que os custos associados a este processo de logística está associado ao peso? Portanto, se existe o dobro das famílias que são apoiadas, é natural que tenhamos o dobro do peso e daquilo que tem de se pagar à entidade que faz a logística. Como é que pode dizer que para as entidades mediadoras pode haver consequências, mas que para a CREDIDE não há? Isso é desconhecer completamente aquilo de que estamos a falar. Se o pagamento é ao peso, é evidente que se há o dobro dos alimentos a serem distribuídos, também se paga o dobro do valor. --

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, já prestei toda a informação que tenho disponível e vou colocar a proposta à votação. -----
Quanto à vossa proposta, os senhores Vereadores teriam que apresentar formalmente uma proposta e documentá-la com aquilo que é a informação financeira para ser exequível. Portanto, não estamos aqui com demagogia, nem a fazer política. Como o senhor Vereador sabe, porque está há vários anos no exercício de funções, é assim que as coisas se processam. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, queremos que fique claro que para a Coligação Democrática Unitária a proposta deve incluir mais três mil duzentos e cinquenta euros, desde junho

de dois mil e vinte e um até janeiro de dois mil e vinte e três. Se não for assim não vamos acompanhar a proposta. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, já percebemos, vou submeter a proposta a aprovação nos termos em que foi apresentada e disponibilizada. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR VEREADOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária votou contra esta proposta porque ela não resolve o problema que está criado, no consórcio do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas de distribuição de alimentos no concelho. Aquilo que era necessário, neste momento, era resolver o problema financeiro que está associado à operação de logística, para que a próxima fase deste programa se pudesse iniciar com total equilíbrio por parte de todas as entidades. Mas esse não foi o entendimento do Executivo Municipal. -----

Da nossa parte ficou claro que acompanharíamos esta proposta se ela possibilitasse, também, o apoio de mais três mil duzentos e cinquenta euros por mês, de junho de dois mil e vinte e um a fevereiro de dois mil e vinte e três, num total de mais sessenta e cinco mil euros. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto. -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 845/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CANTICORUM - ASSOCIAÇÃO DE
AMADORES DE MÚSICA -----

“Considerando que:-----

- A. A CANTICORUM - Associação de Amadores de Música, desenvolve um trabalho meritório na comunidade em que se insere, no qual se inclui a dinamização do Grupo Coral da Portela, com relevância recreativa e artística, dentro e fora do Concelho;-----
- B. Na 88ª reunião ordinária do executivo municipal, de 19/05/2021, foi aprovada pela deliberação nº 202/2021, a minuta de acordo de colaboração entre este Município e os grupos corais do Concelho, que prevê na cláusula segunda, ponto 2, alínea b), a atribuição de apoio financeiro a estes agentes no âmbito da realização de festivais;-----
- C. A Associação promoveu, no dia 17 de junho de 2023 o XVII Encontro de Coros da Portela, evento com relevância no âmbito da dinamização e divulgação culturais. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a cláusula segunda, ponto 2, alínea b), do acordo de colaboração celebrado entre este Município e os grupos corais do Concelho, aprovar a transferência do apoio financeiro à CANTICORUM - Associação de Amadores de Música, no valor de 223,79€ (duzentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito da realização do XVII Encontro de Coros da Portela, conforme documento com o registo webdoc E/180925/2023. (...)”---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

--- Eram catorze horas e quinze minutos quando o Sr. Vereador Bruno
Nunes e ausentou definitivamente da reunião. -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 846/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PDANCE4EVER-----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----*
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
- C. *O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. *O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----*
- E. *Com base no webdoc nº E/168792/2023 se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado;-----*
- F. *Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro à Associação PDance4Ever, no âmbito de deslocação a Orlando, para participação em competição mundial de dança, a realizar entre 22 a 26 de novembro de 2023;-----*
- G. *É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação PDance4Ever para participação em competição mundial de dança. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 847/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,
CULTURAL E DESPORTIVA DO BAIRRO DE SANTIAGO-----

- “Considerando que:-----
- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 - B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;-----
 - C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----
 - D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019,

entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----

E. De acordo com o documento registado em webdoc sob o número E/152796/2023, foi solicitado a este Município pela Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Bairro de Santiago, apoio financeiro adicional para realização de obras e reforma/compra de novos materiais para a sua sede, face a diversos constrangimentos com que a coletividade se tem vindo a deparar, visando garantir condições condignas aos utilizadores daquele equipamento. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 7.837.39€ (sete mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos) à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Bairro de Santiago. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 848/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES
PARTICIPANTES NA FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2023-----

“Considerando que:-----

A. O Município de Loures assinalou, no ano de 2023, em colaboração com diversas entidades da freguesia de Bucelas, a Festa do Vinho e das Vindimas, iniciativa de cariz tradicional e popular de referência nacional;-----

B. O trabalho realizado pelo movimento associativo de Bucelas de recolha e pesquisa etnográfica e consequente dinamização nas suas redes sociais, veio ainda mais valorizar e promover esta festa de cariz tradicional; -----

C. De acordo com o disposto na informação técnica nº E/196419/2023 foi proposta a atribuição de apoio financeiro às entidades que colaboraram na organização da Festa do Vinho e das Vindimas 2023.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A atribuição de apoio financeiro, nos valores infra referidos, às entidades concelhias pela sua colaboração na Festa do Vinho e das Vindimas, em 2023, com base no disposto na informação registada em webdoc sob o nº E/196419/2023:-----

ENTIDADE	NIF	VALOR
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bucelas	501073523	975,00€
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei	501750240	1.925,00€
Banda Recreativa de Bucelas	501083138	1.275,00€
Casa do Povo de Bucelas	500927359	1.275,00€
Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova	502532050	1.525,00€
Clube de Futebol "Os Bucelenses"	501855521	1.075,00€
Grupo Musical e Recreativo da Bemposta	501140832	1.725,00€
Núcleo Sportinguista de Bucelas	506550796	875,00€
União Cultural e Recreativa da Chamboeira	501236163	1.525,00€
Motoclube Cascata	516537946	1.025,00€
Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas	502088672	975,00€
Sociedade Cultural Desportiva e Recreativa Os Amigos do Freixial	501373080	1.025,00€

2. A atribuição de apoio financeiro às associações abaixo identificadas, como participação em despesas com a organização do desfile:-----

ENTIDADE	NIF	VALOR
<i>Grupo Musical e Recreativo da Bemposta</i>	501140832	450,00€
<i>Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova</i>	502532050	900,00€

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 849/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR; - O APOIO
FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E AS
ASSOCIAÇÕES DE CULTURA DESPORTO RECREIO E JUVENTUDE, NO
ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----*
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
- C. *O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. *O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019,*

entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----

- E. Com base na documentação rececionada, se verifica a existência de pedidos de apoio financeiro que, embora meritórios, por não se enquadrarem no âmbito material/ temporal ou máximo de valores permitidos pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não foram considerados; -----*
- F. Nos termos da informação registada em webdoc sob o número E/186505/2023, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro às entidades indicadas; -----*
- G. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar:

- 1. O apoio financeiro, às associações indicadas em anexo, no valor total de 178 352,28€ (cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos);-----*
- 2. A minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as seguintes entidades: Sport Clube Frielas; Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros; Associação Direct Padel; Sporting Clube Pinheiro de Loures; Grupo Desportivo Águias de Camarate e Sociedade Recreativa e de Benifeciência Montemorense. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 850/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO-
PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
ASSOCIAÇÃO JOVEM DESPERTAR-----

“Considerando que: -----

- A. *A Associação Jovem Despertar apresentou à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para participação das despesas inerentes às atividades prosseguidas; -----*
- B. *A Associação Jovem Despertar é uma Associação Canónica e Civil sem fins lucrativos com sede na freguesia de Camarate, da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, legalmente constituída que tem como objetivo promover, orientar e coordenar atividades sociais, tendo em vista o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: -----*
- a. Apoio às crianças e jovens mais desfavorecidos, visando o seu desenvolvimento integral, o sucesso escolar e a inclusão social;-----*
- b. Acompanhamento e apoio às famílias em dificuldade, fomentando ações de solidariedade e promovendo iniciativas que facilitem a sua integração social e comunitária;-----*
- c. Promoção da aquisição de novas competências, incentivando as pessoas a potenciar as suas capacidades e autonomização; -----*
- d. Cooperação com entidades oficiais e particulares em programas de interesse comum;-----*
- C. *A Associação Jovem Despertar nunca havia apresentado um pedido de apoio municipal e não tem qualquer fonte de financiamento regular ou institucional, contando apenas com donativos e a receita obtida através das quotas dos seus associados;-----*
- D. *As autarquias locais têm competências próprias para o desenvolvimento de projetos e ações no domínio da cultura, recreio, desenvolvimento social e comunitário e outras de interesse local, podendo para o efeito estabelecer parcerias com as Entidades Locais tendo em vista a concretização da sua*

missão, como se conclui da leitura do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:-----

- 1. A atribuição de um apoio financeiro no valor total de 10.000,00 euros à Associação Jovem Despertar para fazer face às atividades prosseguidas;*-----
- 2. A minuta de Contrato-Programa, em anexo e que se dá por integralmente reproduzida, a celebrar entre o Município de Loures e a Associação Jovem Despertar. (...)"*-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, aqui está uma decisão que só vem demonstrar que era perfeitamente possível o apoio à CREVIDE. Estamos na presença de uma associação que ainda há bem pouco tempo a senhora Presidente em Exercício não conhecia, referiu-o aqui, e aquilo que se propõe é o apoio máximo que é possível ser dado, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Bem sei que esta associação não é uma IPSS, mas o trabalho que desenvolve pode e deve ser equiparado ao trabalho que é desenvolvido por outras instituições na área social, porque é esse o foco desta associação.-----

Portanto, aquilo que se está a propor é que sejam atribuídos cinco mil euros para o apoio à atividade regular, em dois mil e vinte e dois, e cinco mil euros de apoio à atividade regular no ano de dois mil e vinte e três.-----

No nosso concelho quase nenhuma as associações e IPSS's atinge este valor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Ou seja, há apenas uma instituição que recebe cinco mil euros por ano para a atividade

regular, todas as outras recebem abaixo disso, nalguns casos bem abaixo, do valor que está aqui a ser proposto. -----

Assim, parece-nos claro que deveria haver um critério associado a este apoio, o critério que está estipulado no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, de forma a haver igualdade entre as instituições que estão no terreno a trabalhar nesta área. É esta a proposta que fazemos, porque nos parece que existe um tratamento desigual. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, disse na reunião de Câmara em que esta questão foi colocada, e repito, não conhecia esta instituição, nunca tinha tido oportunidade de tomar contato com o trabalho que era desenvolvido e, formalmente nunca tinha apresentado a esta Câmara Municipal qualquer pedido de apoio. Também referi, nessa reunião, que teria gosto em conhecer e perceber o trabalho que estavam a desenvolver. Foi isso que fiz com os serviços do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, com várias das suas dirigentes, onde percebemos a importância do trabalho de inclusão social, de educação e formação de crianças e jovens, num território de grande vulnerabilidade, onde não há nenhuma outra instituição a fazer este trabalho naquela circunstância em concreto. Portanto, é por este facto que apresento este apoio extraordinária a reunião de Câmara. -----

Senhor Vereador, creio que a discussão do ponto sobre a CREVIDE foi bastante longa, clara e não vale a pena estar a misturar assuntos. Vamos tratar cada um deles na sua esfera de intervenção e, como sabe, este é um ponto em que a sua documentação e a informação técnica espelham aquilo que nos apraz valorizar e aprovar nesta deliberação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária absteve-se nesta proposta não devido ao trabalho que é feito por esta associação, mas porque os critérios associados a estas instituições devem ser iguais para todos, o que não é o caso, já que esta associação irá receber um valor acima que a esmagadora maioria das associações recebem anualmente. -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 851/2023-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. *Todos têm direito à cultura física e ao desporto e incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto, nos termos do n. 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da Republica Portuguesa; -----*
- B. *Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo assim criar espaços aptos para a prática desportiva, nos termos do n. 1 e 2 do artigo 6º da Lei nº5/2007, de 16 de janeiro;-----*
- C. *O Município de Loures tem como missão, através do Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos (NGED), assegurar a gestão das instalações e equipamentos desportivos municipais, bem como acompanhar e avaliar o desenvolvimento do plano de atividades e tem como competências:*

assegurar o equilíbrio da utilização dos equipamentos desportivos municipais pelas Pessoas e promover a elaboração, atualização e aplicação das normas, manuais e regulamentos internos referentes a gestão, manutenção e utilização dos equipamentos desportivos municipais, de acordo com o n. 1 e das alíneas c) e f) do n.º 2 do artigo 99.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures (Aviso n.º 16712/2022);-----

- D. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos;*-----
- E. Com o objetivo de estabelecer as condições de utilização dos equipamentos desportivos municipais, em cumprimento ao n. 1 do Artigo 19.º do Regime Jurídico da Responsabilidade Técnica pela Direção e Orientação das Atividades Desportivas nas Instalações Desportivas - Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, é proposta a elaboração do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas do Município de Loures;*-----
- F. No que concerne ao procedimento de elaboração do regulamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à sua aprovação. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no n. 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar:-----

- 1. Início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas do Município de Loures, nomeadamente procedendo à publicitação do início do procedimento e possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos;*-----

2. Que a publicitação do início do procedimento seja efetuada no sítio eletrónico da Câmara de Loures, nos espaços do concelho e no boletim de deliberações institucional do Município, com as seguintes informações: -----
- a) Objeto: Proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas do Município de Loures; -----
 - b) Data de início (data de publicitação); -----
 - c) Devem os interessados constituir-se como tal, através do email *dd@cm-loures.pt*, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no sítio eletrónico deste Município, com vista a apresentar os seus contributos formalizados por escrito num requerimento ao Presidente da Câmara, para a elaboração do mencionado regulamento.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 852/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS NORMAS
RESPEITANTES AO PLANO EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO
DAS OCUPAÇÕES SEM TÍTULO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS-----

“Considerando que: -----

- a) No âmbito da política pública municipal de habitação, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 20 e 28 de julho de 2022, o Regulamento de Habitação do Município de Loures, normativo que consagra o regime de atribuição e gestão social e patrimonial do parque habitacional propriedade do Município destinado ao arrendamento apoiado, definindo um quadro regulamentar que sistematizou num único documento, normas, critérios e procedimentos no âmbito da atribuição e gestão de habitações municipais; --

- b) Posteriormente, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, datadas de 10 e 25 de maio de 2023, o Plano Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dívidas da Habitação Municipal, documento normativo que densifica o disposto no Regulamento de Habitação e estabelece a forma e os critérios de autorização do pagamento faseado ou imediato das dívidas existentes, visando a regularização das dívidas e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos arrendatários;-----
- c) A relevância social da concretização dos direitos sociais, com especial enfoque no direito habitação, fundamenta a criação de um instrumento disciplinador, com carácter excepcional, que vise a regularização de ocupações sem título de habitações municipais; -----
- d) Este novo instrumento normativo regula, mediante determinadas condições e requisitos, a atribuição, a título excepcional, dos fogos municipais objeto de ocupação não titulada, reconhecida que seja a situação de vulnerabilidade social e carência habitacional daqueles que ocuparam uma habitação municipal, materializando, assim, os princípios da proporcionalidade e de boa administração, tendo presente o regime do arrendamento apoiado enquanto política pública de garantia do direito à habitação. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1 al. a) o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar Plano Extraordinário de Regularização de Ocupações sem Título de Habitações Municipais, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, apresento esta proposta na esteira daquilo que tem vindo a ser praticado por este Executivo Municipal, de tornar cada vez mais a gestão do nosso parque

habitacional mais eficaz, mais transparente e equitativo, sabendo que existe um conjunto de ocupações sem título de habitações municipais. Assim, estabelecendo neste normativo os critérios para atribuição deste mesmo título, tenho a oportunidade de apresentar estes elementos. -----

Os dados dizem-nos que muitas destas situações decorrem do falecimento do titular do arrendamento e este ponto da nossa intervenção, na esfera da política pública municipal, insere-se, como sabemos, depois de termos aprovado o regulamento de habitação municipal e de termos elaborado um plano de regularização extraordinário das dívidas. Agora, para que possamos ficar em pleno, com todas as condições criadas para que possa acontecer uma gestão eficaz do parque habitacional publico, apresento esta proposta à deliberação do Executivo Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, sobre esta proposta quero dizer o seguinte: existem dois tipos de situações diferentes que se pretendem resolver que, da nossa parte, também têm um acompanhamento diferente. -----

Há situações relacionadas com ocupações ilegais de fogos, que foram sendo ocupados ao longo de décadas e que não foram reavidos pelo Município e há um outro tipo de situação que são os descendentes de titulares de arrendamento, em que o titular do arrendamento falece, bem como o seu cônjuge, e esta situação necessita de uma solução. Portanto, queremos distinguir estas duas situações, porque elas são diferentes e mesmo em termos do nosso entendimento elas não podem ser tratadas da mesma forma. -----

Para nós está claro que havendo a possibilidade dos contratos de arrendamento poderem passar para os descendentes de anteriores detentores de contrato de arrendamento, se isso for possível, estamos de acordo e acompanhamos essa questão. Não temos nenhuma dúvida sobre isso. Pensamos que é uma questão de justiça, até porque sabemos muito bem que essas pessoas foram viver para essas casas, na altura, não por opção, mas porque as suas casas, ou barracas, onde viviam, foram deitadas abaixo e foram ali colocadas para resolver esse tipo de problema. Portanto, faz sentido que esse contrato de arrendamento possa permanecer na família. -----

Quanto à outra questão ela já não é assim tão simples. Aliás, a outra proposta, da forma como está elaborada, é uma caixa de pandora, porque aquilo que será entendido é que as ocupações ilegais de casas no Município de Loures podem ser feitas porque, mais tarde ou mais cedo, essas situações serão legalizadas pela Câmara Municipal de Loures. É essa a caixa de pandora que fica aberta. Quando estávamos na gestão da Câmara resolvemos algumas destas situações, não desta forma como está aqui a ser proposto, mas resolvemos várias dezenas de ocupações ilegais, com critérios próprios, conhecendo as situações e acompanhando cada uma caso a caso. Ora, o que está aqui proposto não é isso. -----

O que está proposta neste documento é que todas as pessoas que tenham ocupado casas até agosto de dois mil e vinte e dois, que reúnam os critérios para aceder a uma casa municipal, uma casa de arrendamento apoiado, entregando a documentação que o comprove passam a ter um contrato de arrendamento. Independentemente do contexto, dos anos, do passado e de tudo. Ou seja, serão todos tratados da mesma forma. Mas também nada é referido sobre o que acontece às pessoas que ocuparam as casas municipais, a partir de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

Entendemos que a proposta faz sentido para os descendentes, mas a proposta é demasiado ampla e perigosa quanto à questão da regularização das ocupações ilegais. Assim, aquilo que queremos propor é que se mantenha a proposta para a resolução dos problemas dos descendentes, mas que a outra questão fosse mais aprofundada, de forma a possibilitar a resolução de problemas que têm de ser resolvidos, mas há outros que não devem ser resolvidos desta forma. -----

Portanto, aquilo que queremos solicitar é a listagem com o número de situações identificadas para cada um dos casos, pelo ano de registo. Ou seja, quantas pessoas estão nesta situação há quinze anos, há dez anos, ou há cinco anos. Esta informação é importante para percebermos qual o grau de abrangência da medida. Quantas ocupações, e desde quando é que estas ocupações existem, tanto para o caso das ocupações ilegais, como no caso dos contratos de arrendamento de descendentes que não podem ser resolvidos à luz do que temos, neste momento. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, aquilo que posso acrescentar relativamente a esta informação é o seguinte: na fase de contratos cessados por caducidade temos cerca de sessenta situações e todas elas vão ser analisadas, como está expresso nestas normas. No caso de fogos unifamiliares, sem que haja a tal relação com contratos anteriores, cerca de sessenta e sete fogos. -----

O senhor Vereador referiu-se ao processo anterior, não fui eu que usei da palavra para o dizer, nem o iria dizer, mas o que difere de uma e outra situação é que eu apresento aqui estes instrumentos à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal, porque defendo uma política pública de habitação transparente. É com esse princípio que apresento as propostas e tenho a felicidade de ser acompanhada na gestão desta pasta, técnicos e dirigentes em que nenhum deles é novo no processo. Portanto, tenho o histórico e sei que as situações que foram regularizadas pelo senhor Vereador no passado foram ocupações "*puro e duras*". -----

Neste momento, posso garantir-lhe que tudo temos feito, e posso afirmar com grande convicção e respeito pelo trabalho do Departamento de Habitação, em concreto pela equipa de fiscalização municipal e pelas equipas técnicas que estão nos bairros, que desde que este Executivo fez aprovar o regulamento, e por isso estamos a colocar a data de setembro de dois mil e vinte e dois para a frente, não temos ocupações. Por isso, estas regras que estamos a fazer aprovar retroagem à data de aprovação do regulamento de habitação municipal, e daí em diante não há condescendência nenhuma. Portanto, não estamos a abrir nenhuma caixa de pandora, porque não há regularização das ocupações. -----

A proposta que subscrevo é uma proposta que, em bom rigor, dá continuidade a este processo de gestão rigorosa do nosso parque habitacional, ao contrário de outras opções que é empurrar os problemas para serem resolvidos amanhã. Não. Nós queremos acabar, de uma vez por todas, com as diferentes tipologias de problemas que existem na habitação social, mas sabíamos quais eram, nomeadamente, dívidas que se arrastavam durante anos e anos, infundáveis, de pessoas que estavam em incumprimento sucessivo do pagamento da sua renda e nada acontecia e as ocupações em que também nada acontecia. -----

Neste momento, penso que todo o Executivo Municipal, que tem tido a oportunidade de aprovar estes instrumentos por unanimidade, deve ficar satisfeito por estarem criadas as regras, as balizas, para a utilização do património habitacional da Câmara, do Estado, que é de todos. -----

Sabemos que há muitas situações por resolver, que ainda há barracas no concelho, situações de sobreocupação, pedidos de habitação por circunstâncias várias formulados à Câmara Municipal e queremos fazer uma gestão rigorosa e dar oportunidade a todos de cumprirem com as suas obrigações.-----

Aqueles que neste processo de atualização das rendas não apresentaram os seus documentos, que têm dívidas e não disseram que querem fazer parte da solução utilizando um instrumento extraordinário que aprovámos e estamos a meio da sua vigência, com esses não podemos ter condescendência, porque lhes estamos a dar todas as oportunidades. -----

Como sabemos, e penso que todas as bancadas o têm dito, estas situações existem, há mais ou menos anos. Portanto, temos de resolver o problema por esta via, que nos parece ser uma via com alguma equidade para podermos fazer este tratamento, porque a não resolução desta situação por esta via irá passar para a ação social. Se estas pessoas, em determinada altura, se mantiveram nestes fogos municipais, ou os ocuparam é porque uma circunstância qualquer das suas vidas as levou a tomar estas decisões e, infelizmente, se calhar ainda não tiveram condições para se autonomizarem, irem ao mercado de arrendamento e encontrar uma solução para o seu problema habitacional. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A senhora Presidente gosta de evidenciar que consigo não havia problema nenhum e connosco é que houve todos os problemas, mas isso não é verdade. Aliás, isso até é uma afronta ao trabalho que foi feito pelos serviços e pelos trabalhadores, para pôr minimamente em ordem o que se passava na habitação neste concelho. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, eu não disse isso e não tolero que o senhor Vereador ponha na minha boca palavras que eu

não proferi. Se há aqui alguém que tem manifestado respeito, consideração e dado caminho ao Departamento de Habitação, desculpe, mas nesse aspeto não lhe reconheço qualquer legitimidade. Portanto, o senhor Vereador, por favor, comente única e exclusivamente aquilo que foram as minhas afirmações. Só comentei o tempo de gestão do senhor Vereador, porque foi o senhor que o trouxe para esta discussão, tive esse cuidado. Portanto, agradeço que tenha idêntico cuidado com as palavras que possa proferir. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A senhora Presidente foi muito clara quando disse que no tempo da gestão da Coligação Democrática Unitária não aconteceu nada. Foi isto que disse. Portanto, quando referiu, isto é porque os trabalhadores não fizeram nada, não houve resposta por parte dos trabalhadores da Câmara ao longo destes anos e nada aconteceu. Isso é falso. É evidente que ao ouvir estas palavras não posso deixar de colocar aqui, novamente, a verdade dos factos. Ou seja, que houve muito trabalho, que se avançou em muita coisa, que não se avançou tanto como queríamos, mas temos muito orgulho naquilo que fizemos e esperamos que isso tenha continuidade daqui para a frente. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES E A SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária absteve-se porque se identifica com parte da proposta apresentada, em particular com a regularização que é devida relativamente aos descendentes de anteriores arrendatários. No entanto pensamos que a

proposta de resolução de ocupações ilegais, sem ter em conta critérios mais objetivos, é a abertura de uma caixa de pandora para o futuro deste Município e iremos ver que resultados terá. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: É com satisfação que propusemos e apresentámos esta medida para aprovação, tendo em linha de conta a política pública de gestão das habitação que este Executivo Municipal tem vindo a imprimir. Começou por aprovar o regulamento de habitação municipal, cuja base legal remonta a dois mil e treze, e não tinha sido ainda aprovado. -----

Aprovámos, igualmente, um plano extraordinário de recuperação das dívidas para corrigir os quinze milhões de dívidas acumuladas de habitação social e, agora, apresentamos estas normas que dizem respeito às ocupações sem título para criarmos, mais uma vez, um princípio de equidade para termos uma gestão mais eficaz, mais transparente e equitativa do parque habitacional. -----
Este documento vigora até à entrada do nosso regulamento, que foi aprovado e entrou em vigor em setembro de dois mil e vinte e dois, com a garantia que este Executivo Municipal se irá pautar para que não existam situações desta natureza de ocupações do parque habitacional municipal. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 853/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA 2
(DOIS) AGENTES MUNICIPAIS DE 1ª CLASSE, DA CARREIRA DE POLÍCIA
MUNICIPAL-----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 4.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2022, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15 de dezembro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023; -----

- B. Por deliberação tomada na 38.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de março de 2023, e na 1.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de abril de 2023, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2023;-----
- C. Por deliberação tomada na 48.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 06 de setembro de 2023, e na 1.ª Reunião da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de setembro de 2023, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2023;----
- D. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados 7 postos de trabalho da categoria de agente municipal de 1ª classe, da carreira de Polícia Municipal; -----
- E. A promoção a categoria superior da carreira de Polícia Municipal faz-se de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, existindo trabalhadores no Município que reúnem tais condições;-----
- F. A carreira de Polícia Municipal é uma carreira não revista específica da administração local, à qual, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, continuam a aplicar-se as disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, nomeadamente no que diz respeito ao regime da carreira e ao recrutamento. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de concurso interno de acesso geral para 2 Agentes Municipais de 1ª Classe, da Carreira de Polícia Municipal. (...)”

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES E A SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 854/2023-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE
VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO,
POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A
AFETAR À DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AMBIENTAIS -----

“Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 4.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2022, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15 de dezembro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023;-----*
- B. *Por deliberação tomada na 38.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de março de 2023, e na 1.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de abril de 2023, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2023;-----*
- C. *Por deliberação tomada na 48.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 06 de setembro de 2023, e na 1.ª Reunião da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de setembro de 2023, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2023;----*
- D. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de coveiro/operador de crematório;-----*
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de coveiro/operador de crematório, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2023, Aviso n.º 9926/2023, com Despacho de Homologação datado de 04 de setembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 20459/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 25 de*

outubro de 2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 03 de março de 2025, composta por um candidato; -----

F. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de um Assistente Operacional, na área funcional de coveiro/operador de crematório, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de um trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2023, Aviso n.º 9926/2023, com Despacho de Homologação datado de 04 de setembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 20459/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2023, a afetar à Divisão de Serviços Públicos Ambientais. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES E A SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

--- Eram catorze horas e quarenta minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às catorze horas e cinquenta e três minutos.-----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 855/2023-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAR E SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, REFERENTE AO PROJETO PILOTO DE MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL -----

“Considerando que:-----

A. *Através da informação n.º 135/DES/SEEAC/ACS&OL, de 09/08/2023, com o Registo em Webdoc E/132490/2023, com Despacho de concordância do Exmo. Sr. Vereador da Câmara Municipal de Loures, Nuno Dias, e pelas razões constantes de tal informação, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território;-----*

B. *A necessidade em causa, conforme decorre da informação referida no ponto anterior, se prende com o seguinte: -----*

“A transição para um modelo de gestão que permita dissociar o crescimento económico da utilização dos recursos, reduzindo o impacte no ambiente e aumentando a reintrodução de materiais na economia, constitui o cerne dos ambiciosos Planos de Ação para a Economia Circular adotados pela Comissão Europeia, que têm como objetivo todo o ciclo de vida dos materiais e produtos, do fabrico ao consumo, da reparação à recriação, da gestão de resíduos à reintrodução de matérias-primas secundárias na

economia, procurando estimular a sociedade civil, as empresas e os consumidores a adotar comportamentos que promovam a transição para uma economia circular, caracterizada por uma utilização sustentável dos recursos, com incremento da vida útil das matérias-primas primárias. ----- Assim, a gestão de indicadores ambientais com recurso a uso de sistemas inteligentes de monitorização e interação IoT (“Internet of Things”), permitem uma monitorização permanente e em tempo real, possibilitando medir o impacte das ações de sensibilização e comunicação no terreno, tendo em conta a evolução esperada da taxa de reciclagem e diminuição de resíduos depositados, procurando a interiorização pela população do conceito da economia circular. Além disso, a utilização de sensores permite ainda o ajuste da periodicidade de recolha em função do enchimento dos contentores, promovendo a “Descarbonização da Sociedade”, com diminuição emissões de carbono e eficiência energética.----- Neste contexto, o projeto-piloto aqui proposto visa ser uma solução abrangente e pioneira para promover a economia circular no Município de Loures. Com base nos conceitos de sustentabilidade e neutralidade carbónica, pretende contribuir para o aumento das taxas de recolha seletiva e mudança de paradigma na gestão de resíduos.”;-----

C. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base indicado foi fixado pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou os seguintes fundamentos: -----

“(...) propõe-se o lançamento deste procedimento, que se estima ter um valor de 3.843.889,8 (acrescendo IVA à taxa legal em vigor) segundo consulta preliminar feita ao mercado.”; -----

D. O preço contratual estimado a pagar pelo Município de Loures é de €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) para a prestação de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da

descarbonização do território, aos quais deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido;-----

- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----*
- F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri e o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----*
- G. O contrato terá início de produção de efeitos no primeiro dia útil após a sua outorga e assinatura e terá um período de vigência de 66 meses contados do início de produção de efeitos. Os primeiros 6 meses serão para implementação dos meios associados ao processo de monitorização, sendo os restantes 60 meses dedicados à operação de monitorização de indicadores de gestão; -----*

H. Se afigura necessário repartir o montante económico estimado do contrato de €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) pelos anos 2024 a 2029, este assunto carece de ser deliberado pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

I. Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures será suportada pela rubrica 0504/020225 2023 A 136, conforme a proposta de cabimento n.º 5084, datada de 16/11/2023;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e do disposto, designadamente, no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos enquanto peças do procedimento, que se anexam;-----
2. Aprovar o proposto no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa;-----
3. Remeter o presente assunto a reunião da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da repartição de encargos do montante total de €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) pelos anos 2024 a 2029, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, neste processo tudo o que parece não é, nomeadamente a começar pela designação

que, com grande clareza, esconde outros objetivos que vamos tentar demonstrar. -----

Relativamente à designação do processo, um projeto piloto de monitorização de indicadores de sustentabilidade ambiental, em que para a bancada da Coligação Democrática Unitária diz, com clareza, que instrumentar e monitorizar com recurso a tecnologia a recolha de resíduos sólidos urbanos é, obviamente, um objetivo meritório. O que não se diz, mas está lá quando se passa em revista todo o processo, é que se trata de uma adjudicação do serviço de recolha de resíduos sólidos, em seis grandes urbanizações na área do concelho de Loures. -----

Assim, a primeira questão que quero colocar, porque de certeza que quem fez o estudo e trabalhou neste processo tem respostas para as questões que vou colocar, é saber quantos habitantes serão serviços por esta solução de recolha de resíduos sólidos. Gostaria de saber, também, como quantos são os contentores que existem neste local, quais são as quantidades de resíduos sólidos que são recolhidos nestas seis grandes urbanizações e que percentagem do total de resíduos sólidos urbanos recolhidos na área do concelho de Loures representam, à data de hoje, as seis grandes urbanizações que são mencionadas no processo. Estas são as questões que gostaríamos de conhecer, porque são importantes para a compreensão daquilo que diremos a seguir. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, não há aqui nada encapotado. Isto é um projeto que vai abranger cinco por cento da população do concelho, daí ser um projeto piloto, porque não atinge a globalidade do concelho. De facto, é um projeto que é muito mais que a recolha de resíduos sólidos urbanos e que atua em quatro eixos muito importantes: economia circular, *smart city*, ação climática e comunicação. -----

Estamos sempre a bater nas mesmas teclas quando falamos na recolha de resíduos, é preciso mudar, é preciso diferenciar, é preciso otimizar, é preciso comunicar. Então, este projeto piloto abrange toda essa área e estamos a avançar para termos dados suficientes para o podemos aplicar in loco. Este projeto piloto visa, efetivamente, dotar o Município de ferramentas para poder

atuar à posteriori, quer seja na otimização de rotas, quer seja na sensorização dos equipamentos, inclusivamente na otimização de rotas para a recolha, não sendo obrigatório que a recolha seja feita, excetuando quando há indicações de sensorização que permitam baixar a pegada ecológica. Estamos a falar de uma vasta gama de serviços, de modo a podermos criar uma monitorização efetiva e definimos estas zonas. -----

Poderá perguntar-me se era isto que estava previsto fazer. Sim, de facto, era isto que estava previsto fazer e que as competências da Câmara Municipal nos dá para podermos executar este trabalho. -----

As unidades de monitorização estão descritas nas peças procedimentais, nomeadamente, quais são, onde serão colocadas, quais serão substituídas, o que é que existe para fazer. Portanto, estou muito à vontade com esta proposta e não há nada encapotado. É uma proposta de prestação de serviços para um projeto piloto, para uma efetiva monitorização e para um efetivo equilíbrio naquilo que temos de fazer, trilhando novos caminhos no que diz respeito à recolha de resíduos, mas, também, relativamente à separação e ao tráfego, fazendo todo este caminho. -----

Tenho muito orgulho em quem desenvolveu este programa, em conjunto comigo, para o poder apresentar à Câmara, que penso que trará resultados muito interessantes e efetivos para podermos ter uma discussão muito mais avisada. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Agradeço os esclarecimentos do senhor Vereador Nuno Dias, mas quero dizer o seguinte: estamos a falar de seis grandes urbanizações do concelho de Loures, em que o senhor Vereador diz que correspondem a cinco por cento que seriam à volta de dez mil habitantes. Ora, ninguém acredita que no Infantado, na Quinta do Almirante, na Urbanização do Real Forte, na Quinta do Conventinho e na Quinta da Parreirinha residam apenas dez mil habitantes. Há qualquer coisa nessas contas que não está bem feita, o senhor vereador fará o favor de as corrigir quando entender que devem ser corrigidas, porque é bastante mais o número de habitantes. -----

Senhor vereador a minha questão não foi apenas sobre o número de habitantes, questionei, também, a quantidade de resíduos que é recolhida, ou que se pretende ver recolhida, no contexto desta experiência piloto. De facto, como referi anteriormente, monitorizar, instrumentar a recolha e com isso possuir indicadores que permitam uma melhor gestão da frota e dos recursos existentes, é um objetivo absolutamente meritório e estamos todos de acordo. Eu próprio quando tinha responsabilidades nesta área de atividade, em muitas circunstâncias, discuti com os técnicos a necessidade de fazermos caminho e de chegarmos a objetivos como aqueles que estão aqui em genérico a ser propostos. Não é disso que se trata e não temos nenhuma discordância em relação à possibilidade de instrumentar, utilizar software, utilizar tecnologia de ponta que nos permita fazer uma melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos.- O que não entendemos, e queríamos entender, é uma outra coisa. Ou seja, porque é que existindo uma entidade gestora dos resíduos, a quem o Município confiou a gestão dos resíduos e a recolha dos resíduos, os SIMAR, de repente ignora-se completamente a existência dos SIMAR e a Câmara Municipal chama a si um processo em que vai executar uma parte significativa da recolha de resíduos sólidos na área do concelho de Loures e, com isso, propõe-se gastar, em cinco anos, a módica quantia de três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos. O que significa, na prática, que por ano irá gastar qualquer coisa como setecentos e sessenta e oito mil euros nesta recolha. ----- Assim, a questão que se coloca é que existindo nos SIMAR *know how* relativamente a esta matéria, recursos humanos, material circulante, contentores, etc., porque carga de água é que agora o Município se propõe fazer uma coisa que confiou aos SIMAR na generalidade do concelho, chamando a si uma parte da recolha. Há aqui qualquer coisa que não está bem explicada e gostaríamos que o senhor Vereador nos explicasse. ----- Aliás, não conseguimos entender porque é que uma proposta com estas características vem da Divisão de Sustentabilidade Ambiental e não vem do Departamento de Ambiente. O senhor Vereador Nelson Batista, que é quem tutela a área do ambiente, não é tido nem achado nesta matéria, porque se estamos a falar de sustentabilidade ambiental e de indicadores que contribuem

para um melhor conhecimento daquilo que é a realidade ambiental, em termos do concelho de Loures, conviria que o Departamento de Ambiente estivesse inserido neste processo. Sobre isso nada se diz o processo e presumimos que nem sequer tenha havido contacto com o Vereador e com a área do ambiente. Assim, gostaríamos de entender, fazendo a Câmara uma parte da recolha de resíduos sólidos urbanos, como é que vão ser prestadas contas desta atividade à ERSAR, porque a recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atividade regulada. Ora, sendo uma atividade regulada pela ERSAR, entidade reguladora do setor, estão obrigadas as entidades que operam na área dos resíduos a prestarem-lhe contas. Aquilo que o senhor vereador nos vai dizer é que a Câmara presta uma parte das contas e os SIMAR outra parte? -----
Gostaria de colocar, ainda, outra questão que é importante percebermos: a taxa de gestão de resíduos que vai ser recebida dos Municípios vai ser entregue por quem à entidade competente, nomeadamente à entidade gestora em alta? A Câmara entrega uma parte e os Serviços Intermunicipalizados outra parte? Como é que se faz essa divisão e vai funcionar do ponto de vista da fatura? Até porque na fatura da água estão refletidos todos os custos associados aos resíduos. Ou seja, na fatura da água estão os resíduos, a água de abastecimento e a água residual, existem diferentes parcelas e há uma parte que terá de ser entregue às entidades gestoras em alta. Como é que este acerto de contas se faz? Não conseguimos alcançar, mas seguramente o senhor Vereador vai-nos explicar. -----
Também gostávamos de ouvir o senhor Vereador relativamente a uma outra matéria, porque nos espanta que o Município se proponha gastar três milhões oitocentos e quarenta e três mil euros neste lapso de tempo sem ter, aparentemente, porque nada se diz sobre isso, qualquer contrapartida do ponto de vista financeiro. Ou seja, a Câmara gasta na atividade, mas não recebe nada para poder ser ressarcida pelos custos que tem relativamente à atividade. Gostávamos de perceber melhor a filosofia associada a este projeto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, respondo-lhe já para corrigir o lapso, quando referi os cinco por cento tinha a ver com os cinco por cento da globalidade entre Loures e Odivelas. -----

No que diz respeito à população residente no concelho de Loures, considerando que é o Município de Loures que vai promover esta iniciativa, representa sete e meio por cento da população. A população abrangida é de perto de dezoito mil habitantes. -----

No que respeita às taxas e às tarifas, a taxa de gestão de resíduos, os quantitativos das entregas nas entidades em alta de todo este projeto piloto serão, ainda, alocados aos SIMAR. -----

Não fizemos este projeto piloto nos SIMAR porque tínhamos o objetivo de fazer esta iniciativa no concelho de Loures. Como sabe os Serviços Intermunicipalizados não são do concelho de Loures, são Loures e Odivelas. Assim, querendo nós avançar com esta iniciativa, pareceu-nos natural e óbvio que o Município de Loures deveria e teria de avançar com este projeto, porque também pode ter competências nesta matéria, a avançar com esta solução. Foi isso que fizemos. Concordemos ou não. -----

O senhor Vereador sabe tão bem quanto eu que os SIMAR têm, de facto, os meios humanos e os meios circulantes. Mas continuamos com o mesmo problema, e a debater o mesmo problema, da deposição de resíduos e da recolha de resíduos. Nós queremos, com este projeto piloto, não nos substituímos aos SIMAR, mas criar novas formas que possam, efetivamente, servir até de percursos para uma prestação melhor do serviço. É disto que estamos a falar. -----

Os senhores Vereadores têm muito a tendência de utilizar sempre as mesmas fórmulas e querer resultados diferentes. Isso é impossível. Se para o mesmo problema utilizar sempre as mesmas soluções, e todas elas derem maus resultados, só por milagre é que se alterariam os resultados. -----

Portanto, a Câmara Municipal assume este projeto, queremos avançar com ele e não me parece que haja aqui nada estranho. -----

Relativamente aos custos quero dar-lhe um pequeno exemplo, comparando esta prestação de serviço com uma prestação de serviço normal de recolha nestas mesmas zonas. Portanto, uma prestação de serviços de recolha, aquilo que é feito normalmente nos SIMAR, custa setecentos e quatro mil euros por ano para este universo. Neste projeto, com a dotação de capacidade

tecnológica e de gestão, a diferença de preço não é superlativa relativamente àquilo que estamos a fazer e ao projeto que queremos desenvolver. -----
Estamos muito confortáveis com esta proposta. Estamos mesmo muito confortáveis, não há nada encapotado e estamos a tentar criar novas soluções, novos mecanismos, novas formas de olhar para um problema que é global, de forma a conseguir uma resposta local para um problema global, porque as formas que temos vindo a utilizar dificilmente têm funcionado. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, quero colocar a seguinte questão: qual é o ponto de situação da EPAL Metropolitana? Está em andamento, parou, ou vai avançar? É uma questão importante para a discussão deste ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, o senhor Vereador Nuno Dias não respondeu a uma parte das questões que coloquei, nomeadamente, como é que vamos ser ressarcidos do gasto. Portanto, a Câmara vai levar a cabo esta atividade e não recebe nenhuma receita? Não percebi. A Câmara assume que em sete e meio por cento da população, dezoito mil habitantes, vai gastar do seu próprio orçamento, apesar de ter uma infraestrutura chamada SIMAR, de que é parte integrante e é acionista, mas vai manter os custos com essa estrutura e monta ao lado uma estrutura para fazer aquilo que esta estrutura faz. Qual é a racionalidade económica disto? Não consigo alcançar que se tenha uma estrutura que são os SIMAR e ao lado a Câmara propõe-se fazer a recolha de resíduos sólidos. Isto não faz sentido e há qualquer coisa que não está a ser contada na integra. -----
Gostávamos de saber qual o preço a que sai a tonelada de resíduos sólidos recolhida por este método, de perceber as razões para que nos SIMAR se tenha feito uma prestação de serviços para nove circuitos, hoje foi apresentada para dez circuitos e agora a Câmara de Loures esteja a propor-se fazer a recolha de sete e meio por cento do total da população. Não sei exatamente as toneladas, já coloquei a questão e o senhor Vereador não me respondeu, mas serão muitas, dado que são bairros construídos em altura, com uma alta

densidade populacional em que a produção dos resíduos será de grande dimensão. -----

Há qualquer coisa que não estamos a conseguir alcançar. Isto é, há um custo dos SIMAR com a estrutura que não vamos deixar de ter, porque no final se as coisas correrem mal, em termos da exploração dos SIMAR, o Município vai ter que fazer a cobertura de custos, como já aconteceu e vai continuar a fazê-lo, mas parece que o Município quer ir por este caminho. Portanto, tem uma estrutura, vai assumir para si uma parte da atividade desta estrutura, assume novos custos, mas paga os custos da parte que lá fica. Há aqui qualquer coisa que é estranha e que gostávamos de perceber. -----

Senhor Vereador Nuno Dias há uma outra questão que gostávamos de perceber, quem é que vai apresentar os indicadores de desempenho à entidade reguladora? Ou seja, vamos fazer recolha seletiva trifluxe que deve ser encaminhada para a Valorsul, conforme é dito no caderno de encargos, mas a Câmara Municipal de Loures vai pagar para a lá depositar. Assim, questiono, a quantidade depositada na Valorsul vai contar para os indicadores de desempenho de quem? Da Câmara Municipal de Loures que não é a entidade gestora? Dos SIMAR? Não consigo perceber, mas o senhor Vereador seguramente que me vai esclarecer. -----

Uma outra questão é a seguinte: o produto da venda do trifluxe da recolha seletiva vai entrar em que contas? Nas contas da Câmara, ou nas contas dos SIMAR? É que sendo uma atividade regulada tem de haver uma relação entre uma coisa e outra. Também não conseguimos alcançar. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, respondi-lhe na minha primeira intervenção. Ou seja, a contabilização vai ser toda feita nos SIMAR e todos os indicadores vão contar para os SIMAR. Eu disse-lhe na minha primeira intervenção e não é por colocar as questões de forma diferente que vou dar respostas diferentes, quando a resposta é só uma. -----

O senhor vereador sabe que há uma dificuldade muito grande em saber, efetivamente, quanto é que se recolhe por tonelada em cada um destes locais. O senhor Vereador sabe muito bem que nem esses indicadores conseguimos ter certos. O que consegue é fazer uma estimativa do que se recolhe por

tonelada, porque os circuitos não permitem que nestas zonas que estamos a alocar neste projeto piloto se identifique a tonelagem recolhida em cada um deles. Isto vem colmatar, também, essa lacuna. -----

Temos de ser sérios nesta discussão, porque atualmente não temos indicadores que nos permitam fazer otimização de rotas, porque a otimização de rotas que se faz é a olho, não há nada que nos diga como é que conseguimos otimizar e fazer melhor. -----

A nível de custos, a Câmara assume e tem competência para poder assumir estes custos. A nível dos ganhos na venda da recolha trifluxe será dos SIMAR, todas as participações serão com os SIMAR e a entrega será toda registada em alta pelos SIMAR. É isto senhor Vereador. -----

Atualmente, com as dificuldades que temos tido nos SIMAR estes prestariam o serviço da forma que nos queremos para podermos ter indicadores certos para atuar de forma certa, porque as dificuldades existem, são inegáveis e basta andarmos na rua. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, a posição e o estado em que se encontra a EPAL Metropolitana está da forma como o senhor Presidente comunicou a esta Câmara, nem para a frente, nem para trás, não houve retrocesso, nem avanço. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CARÇO: Esta é uma questão importante. Podemos vir com os discursos da sustentabilidade ambiental, que são importantes, mas não há aqui nenhuma razão para este processo avançar. Se o processo de desmantelamento dos SIMAR avançasse, como estava preparado com a EPAL Metropolitana, este processo fazia todo o sentido. Aliás, este processo é decorrente da expectativa que os senhores tinham com a EPAL Metropolitana e do desmantelamento dos SIMAR. É já nesse sentido, porque os SIMAR deixam de fazer a recolha em seis urbanizações importantes do concelho que passa a ser feita pela Câmara. Portanto, fazia todo o sentido que esta proposta avançasse para desmantelar os SIMAR, que era o que estava previsto. Mas agora, ao que parece, não é isso que vai acontecer. Pelo menos para já. -----

Aquilo que está a ser proposto é um passo importante no caminho do desmantelamento dos SIMAR, sem que haja qualquer solução alternativa e

entenderam que os SIMAR não deviam continuar a fazer a recolha de resíduos. Foi isso que entenderam. Agora tiveram um revés com a queda do Governo e com o facto da empresa que estavam a construir não avançar da forma como queriam, mas não estão preocupados com isso. -----

Assim, importa questionar se o senhor Presidente da Câmara, que hoje não está presente, concorda com esta proposta que está em apreciação. No nosso entender, esta questão é demasiado importante para o futuro dos SIMAR e não devemos fazer a sua discussão sem a presença do senhor Presidente da Câmara. É preciso que o senhor Presidente assuma aquilo que quer fazer e como o quer fazer, porque é isso que está em discussão. O que está em discussão é o facto do Município passar a fazer aquilo que os SIMAR devem fazer, porque é para isso que eles existem. Para além da Câmara passar a fazer este trabalho que deve ser feito pelos SIMAR, os SIMAR continuam com todos os custos associados. -----

Portanto, primeira questão, no nosso entender esta proposta deve ser discutida com o senhor Presidente da Câmara presente, porque determina um novo caminho para os SIMAR. Esta não é uma proposta apenas de monitorização de resíduos, é muito para além disso. -----

Segunda questão, é evidente que esta proposta podia ser feita pelos SIMAR, porque se a Câmara de Loures quer um projeto piloto pode transferir o dinheiro para os SIMAR para que estes avancem com o processo. Mas são os SIMAR que tomam conta do processo, ou os SIMAR não têm condições para tomar conta deste processo? Pensamos que é um processo positivo e não é isso que está em causa, mas que sejam os SIMAR a avançar com ele. Se a Câmara de Odivelas também quiser um processo deste género, que faça as suas contas, transfira o dinheiro necessário e avance com um processo onde entender. -----

Esta situação só tem uma explicação: os senhores entenderam que os SIMAR da forma como estão devem acabar e tinham esta proposta já preparada. Tiveram azar porque o Governo caiu e no processo está parado, mas os senhores decidiram na mesma avançar com a proposta, quando não há nenhuma obrigação para que seja feita desta forma. -----

Por isso é que depois de explicado o nosso entendimento e a nossa interpretação do que está aqui em causa, porque esta proposta tem

consequências, no nosso entender, requer a presença do senhor Presidente da Câmara para a discutir e para a clarificar. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Continuo sem perceber como é que vão ser prestadas contas à ERSAR desta atividade, que é uma atividade regulada. -----

A Câmara vai fazer a sua prestação de contas à ERSAR por conta deste segmento do sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos, com isso temos duas entidades gestoras do processo de recolha de resíduos sólidos urbanos no território do concelho de Loures, ou são os SIMAR que vão, numa manifesta ilegalidade, prestar contas à ERSAR de uma atividade, cujos custos estão sediados na Câmara Municipal. Há qualquer coisa que é preciso clarificar, porque não estou a conseguir perceber como é que vai ser feita a avaliação da cobertura de custos por parte da ERSAR. Peço ao senhor Vereador que me ajude a perceber.-----

Relativamente à questão relacionada com a fatura, volto a sublinhar que a fatura que cada um de nós recebe em casa tem a componente de resíduos sólidos, tem a componente de águas residuais e a de água de abastecimento e gostava de perceber como é que este serviço vai ser faturado e que relação existe entre a faturação que vai ser emitida, porque a faturação tem sempre uma relação com o custo da atividade. A não ser que se invente um custo para esta atividade que é o Município que vai assumir, ela nunca vai refletir a realidade das coisas, logo está em contradição com aquilo que é uma atividade regulada, com a ERSAR. Não consegui perceber, mas o senhor Vereador com certeza vai ajudar-me a perceber. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Paulo Piteira, todos os custos, todas as entregas, todas as contabilizações dos fluxos, continuam a ser contabilizados nos SIMAR. Estamos a falar de um projeto piloto para a monitorização e já lhe respondi a esta questão uma série de vezes. O senhor Vereador pode alterar a questão, mas a resposta é a mesma. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carçoço há uma situação que não aceito vinda de si, nem de ninguém, que é achar que estamos aqui e fazemos as coisas

desgarradas de todo o resto. Esta proposta foi trabalhada pelo Partido Socialista, trabalhada com o Partido Social Democrata e estamos perfeitamente confortáveis com a presença do senhor Presidente, ou não. Coisa diferente é o senhor Vereador achar que esta proposta está relacionada com o processo de privatização, ou de reprivatização, como gostam de lhe chamar, da água. Não tem nada a ver uma situação com a outro. Para além disso, sempre foi aqui assumido pelo senhor Presidente que os SIMAR não acabariam. Agora, as ilações que o senhor Vereador faz ficam para si. -----
Lembro-me de estar aí sentado e de me referir à quantidade de prestações de serviço que se faziam nos SIMAR não para este tipo de serviço, mas para um tipo de serviço muito menos eficaz. A Coligação Democrática Unitária quando ganha a Câmara, em dois mil e treze, a primeira coisa que faz é um processo de prestação de serviços para aluguer operacional de sete viaturas, de seis milhões de euros. Porquê? Os SIMAR não tinham tudo para trabalhar? Com esses seis milhões de euros não se podiam ter adquiridos as viaturas? Mas não foi isso que foi feito. -----
Portanto, sobre esta proposta estou perfeitamente descansado sobre a sua viabilidade, sobre a sua legalidade e, inclusivamente, pela forma como ela está construída e sobre os objetivos definidos nesta proposta. Podem dar as voltas que quiserem, mas os objetivos que os senhores acham que deviam ser os definidos, desculpem, mas perderam o direito de fazer essa gestão no dia em que perderam a Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, temos estado a ouvi-lo, mas quem anda às voltas é o senhor Vereador, porque ninguém aqui se referiu às contratações que a Coligação Democrática Unitária fez quando tomou posse. -----

Neste processo há uma questão concreta e objetiva, que já foi elencada por esta bancada, mas vou questionar novamente porque é que, objetivamente, esta proposta que até tem méritos não pode ser desenvolvida nos SIMAR? Considerando os problemas evidenciados por esta bancada, do ponto de vista legal e das relações com a ERSAR, porque é que não são os SIMAR que têm o

conhecimento concreto sobre estas matérias a desenvolver o trabalho? É esta a minha questão. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, eu não falei em privatização, o senhor Vereador é que falou sobre isso porque lhe dá jeito. Eu falei em desmantelamento dos SIMAR, que são coisas diferentes e é evidente que esta proposta concorre para esse desmantelamento dos SIMAR. Por isso, aquilo que proponho é que a proposta se mantenha em Ordem do Dia para que a possamos discutir com a presença do senhor Presidente da Câmara. Portanto, serão mais duas semanas, mas a proposta deve ser clarificada e o senhor Presidente deve esclarecer qual o caminho e o que se pretende para os SIMAR. Não estou a dizer que o senhor Presidente da Câmara não concorda com a proposta, não é isso, mas ela é politicamente muito importante para a fase em que estamos, para os trabalhadores dos SIMAR e para os SIMAR, para fazer essa discussão e terminá-la sem que o Presidente da Câmara esteja presente. No nosso entender deveria estar e, não estando hoje por razões pessoais que são atendíveis, não é isso que está em causa, propomos que a proposta se mantenha em Ordem do Dia, para a poder discutir e votar com a presença do senhor Presidente da Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Vereador Nuno Dias, relativamente às prestações de serviço e do porquê de se terem feito no passado, penso que é ignorar completamente a situação do que eram os SIMAR em dois mil e treze, com um parque de viaturas envelhecido, cuja idade média era superior a vinte anos dada a inércia do Partido Socialista que não adquiriu viaturas. Aliás aquilo que fez foi receber viaturas da Valorsul, porque se não fossem essas não sei o que teria sido da recolha que, em bom rigor, também estão agora a chegar ao final da sua vida útil as de recolha lateral. -----
Aquilo que aconteceu, quando a Coligação Democrática Unitária chegou ao Município, é que nos vimos confrontados com essa circunstância e com a necessidade de continuar a fazer a recolha de resíduos sólidos urbanos na área do concelho. Para resolver a situação só o poderíamos fazer através de

duas medidas: através do alugues de viaturas, processo a que se opôs o Partido Socialista dizendo que era impossível e que o processo iria ser chumbado no Tribunal de Contas. Felizmente não foi, os problemas foram resolvidos e entraram em funcionamento um conjunto de viaturas através do aluguer operacional ao serviço dos SIMAR. Mas a Coligação Democrática Unitária fez mais do que isso, criou um plano para a renovação da frota com a aquisição de viaturas, coisa que não acontecia há muitos anos, nomeadamente não aconteceu durante a gestão do Partido Socialista. Basta ir ver os números e confrontar o histórico que existe nos SIMAR. -----

A Coligação Democrática Unitária comprou viaturas, alugou viaturas e fez prestações de serviço, sempre na perspetiva de defender o serviço público. Continuamos a entender que a solução municipal é aquela que melhor serve os interesses dos munícipes, porque é aquela que é perscrutável, é influenciável pelas decisões do poder político e não do poder económico. Continuamos a entender que a municipalização dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos deve ser parte integrante de uma autarquia do século vinte e um, porque é isso que assegura, de facto, uma proximidade às pessoas e a possibilidade de influenciar os destinos de serviços que são essenciais para a qualidade de vida de quem habita neste território, ou nestes territórios se somarmos Odivelas, área em que os SIMAR também exercem influência. -----

Portanto, nós continuamos a defender isto, mas temos dúvidas, quase certezas, de que o Partido Socialista também o defenda. O Partido Socialista sempre reagiu contra a criação dos SIMAR com grande desconfiança, teve até há muito pouco tempo em cima da mesa uma solução que era, claramente, de desmantelar o setor das águas com a constituição da EPAL Metropolitana, um projeto que não sabemos de está afastado, ou não, porque ouvi o senhor Vereador, mas fiquei na mesma porque disse foi que a situação estava igual ao que tinha dito o senhor Presidente. Ora aquilo que o senhor Presidente disse foi que ou acontecia alguma coisa até ao final do ano, e faltam quinze dias, ou o projeto parava. Portanto, se parar não se deve a nenhum rebate de consciência do Partido Socialista, se parar deve-se à queda do Governo que inviabilizou uma série de operações que estavam na calha para poderem prosseguir. -----

Neste momento, temos este processo de recolha dos resíduos sólidos urbanos que vem comprovar que, de facto, a estratégia que o Partido Socialista havia montado para a área do concelho passa não pela existência dos SIMAR como os conhecemos, mas por outra coisa completamente diferente. -----

O Partido Socialista vem falar da prestação de serviços, mas, senhor Vereador, os senhores já apresentaram uma prestação de serviços para nove viaturas e temos, agora, sete e meio por cento da recolha que vai ser entregue a uma entidade externa. É esta a perspetiva do Partido Socialista contra a prestação de serviços? Isto é alargar a um nível nunca visto a prestação de serviços. O Processo das nove viaturas, que já hoje aqui deliberámos, significam um ano de recolha, pelas quantidades indicadas no programa de concurso, de todos os resíduos sólidos produzidos na área do concelho de Loures. Isto quer dizer alguma coisa.-----

Quando na minha intervenção o questioneei sobre as quantidades, não foi uma pergunta inocente, foi para percebermos o que está aqui em causa. Aquilo que os senhores estão aqui a perspetivar é que a recolha feita diretamente e por administração direta, por parte dos serviços intermunicipalizados, é para ir desaparecendo até desaparecer de vez. É disto que se trata a solução que estão aqui a apresentar. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, ouça a minha primeira intervenção e não vou repetir. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, quando o senhor estava na administração dos SIMAR adjudicou dez circuitos, mas hoje a proposta que apresentámos foi para nove circuitos, baixámos. Parece que estamos a falar de situações diferentes, mas estamos a falar da mesma coisa. A dificuldade dos SIMAR, muitas vezes, é a capacidade que tem instalada para responder e este processo não é para substituir os SIMAR. Poderá questionar se, estando a funcionar, pode ajudar a libertar os SIMAR para acorrer àquilo em que tem mais dificuldades? Não tenho dúvidas nenhuma que pode, tal como pode o protocolo com a Valorsul, iniciado pela vossa gestão nos SIMAR, para a recolha trifluxe. Com a diferença que o valor da recolha trifluxe com a Valorsul não reverte para a contabilização dos indicadores dos SIMAR. -----

Portanto, senhor Vereador, não vou acrescentar muito mais à discussão. Estou extremamente confortável com esta proposta para fazer a sua votação, não há nada encapotado e não está relacionada com a questão da EPAL Metropolitana. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, depois desta resposta do senhor Vereador Nuno Dias, importa relembrar aquilo que acontecia em dois mil e treze, porque, na altura, os senhores não contratavam pessoas para os SIMAR, alegando que havia uma lei que tinha sido aprovada pelo PSD/CDS, na altura da troika, que impedia a contratação de trabalhadores para a administração local, excluindo assistentes operacionais para as escolas. Os senhores escudavam-se nessa lei para não contratar os trabalhadores necessários, em particular os cantoneiros. -----

Assim, as primeiras medidas que tomámos foi trazer a esta Câmara o concurso para a contratação de assistentes cantoneiros, com a mesma lei. Foi a partir daí, depois desse concurso estar aprovado e depois de um ano, tempo em que decorreu o concurso para a entrada dos trabalhadores, é que começaram a entrar novamente cantoneiros de limpeza. Portanto, não tínhamos cantoneiros de limpeza porque os senhores decidiram não abrir concursos e tivemos de fazer uma prestação de serviços para os circuitos que aqui referiram. No entanto, ao arrepio das decisões do Partido Socialista, decidimos avançar e contratámos quem tínhamos de contratar. Não tanto como queríamos, mas contratámos alguns trabalhadores. Agora esse constrangimento não existe, mas na altura existia. -----

Senhora Presidente, mantemos a nossa posição. Já percebemos qual é o caminho que se quer fazer com esta proposta, que é acrescentar a entidades externas a recolha de resíduos sólidos que devia ser feita pelos SIMAR. É mais um acrescento, retirando aos SIMAR a recolha de resíduos sólidos também por esta via. Ainda vamos fazer contas para perceber qual é, neste momento, com esta proposta, a quantidade de resíduos sólidos que são recolhidos neste concelho, mas que não são recolhidos diretamente pelos SIMAR. -----

Assim, Senhora Presidente em Exercício, acredito que estão todos confortáveis em votar, uns de uma forma e outros de outra, mas uma decisão desta

natureza penso que requer a presença do senhor Presidente da Câmara. Por isso propomos que se mantenha em Ordem do Dia. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Vou fazer um comentário relativamente a esta reiterada afirmação do senhor Vereador Gonçalo Caroço, quanto à não presença do senhor Presidente da Câmara, porque penso que é estar a desvalorizar os outros pontos que já deliberámos até agora. Este ponto é importante, mas esta Ordem do Dia é composta por vários pontos igualmente importantes. Portanto, todos os que estamos aqui, pelo menos os do Partido Socialista, temos mandato dado direto pelo povo para representar a Câmara. -----

No debate de ideias os senhores Vereadores já expuseram as vossas, o senhor Vereador Nuno Dias já se referiu ao ponto de vista da Câmara, que leva a que sejamos proponentes desta proposta e penso que depois de quase uma hora de debate e de esclarecimentos estamos em condições de a colocar a votação. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Não está diminuída a Câmara pelo facto de não ter o senhor Presidente, neste momento, em exercício de funções, porque temos quem o substitua, a senhora Presidente em Exercício. Aquilo que o Vereador Gonçalo Caroço colocou foi outra questão. Ou seja, num assunto deste melindre e desta dimensão, do ponto de vista político, faria sentido que o Presidente da Câmara estivesse aqui, até porque tem tido aqui afirmações públicas, tem enunciado objetivos, fez parte da Administração dos SIMAR que, na nossa opinião, aconselhavam a que uma matéria como esta fosse discutida na sua presença. O Partido Socialista não entendeu assim, mas não está em causa a doença do senhor Presidente da Câmara, não é disso que se trata. O que está aqui em causa é a oportunidade, ou falta dela, de discutirmos esta matéria hoje.-----

Portanto, aquilo que temos estado a propor desde o início da discussão do ponto, é que se possa adiar para uma próxima reunião esta decisão com a presença do senhor Presidente da Câmara. Penso que era importante para este debate. A senhora Presidente em Exercício entende que não, a bancada

do Partido Socialista entende que não, os senhores Vereadores do Partido Social Democrata que são figura presente, mas completamente ausente deste debate entendem que não, o extremoso e muito empenhado Vereador do Partido Chega já saiu há um tempo e entendeu abandonar a discussão. Mas nós continuamos a estar convictos daquilo que são as nossas opiniões e continuaremos a dizer aquilo que sempre dissemos, dentro desta Câmara e fora dela, e continuaremos a fazer as afirmações e a tomar as posições que entendermos. Os senhores entendem que querem votar, é uma liberdade que assiste à maioria e a democracia é isso. -----

Senhora Presidente em Exercício, relativamente a este processo quero colocar duas questões que, na minha opinião, ferem o processo à partida e que era conveniente corrigirem-se. A primeira questão é a seguinte: a prestação de serviços, em qualquer circunstância, superiores a três anos, neste caso é por cinco anos e meio, exige uma fundamentação específica, de acordo com o artigo quarenta e oito do código dos contratos públicos. Ora, não consta deste enunciado, do seu programa, nenhuma fundamentação que ajude a perceber as razões por que se ultrapassa o limite dos três anos. Na nossa opinião a proposta está ferida de ilegalidade desse ponto de vista. -----

Uma outra questão é que no articulado há contradições que são de difícil compreensão. Na cláusula primeira diz-se que este é um procedimento de concurso limitado, com prévia qualificação. Duas clausulas abaixo, na cláusula terceira, diz-se que é um concurso público, mas na clausula sétima volta a referir-se a um concurso de prévia qualificação. Em que é que ficamos? Ou é uma coisa ou é outra. Parece que o processo foi feito um pouco à pressa e, em bom rigor, não está ajustado àquilo que são as exigências que a lei tem. Portanto, tudo aconselha a que o processo seja retirado da Ordem do Dia para melhor ponderação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor vereador, é um lapso de escrita, é um procedimento por prévia qualificação e o próprio articulado de todo o concurso define que é por prévia qualificação. Não me parece que isso seja um problema. -----

Senhora Presidente em Exercício, com a sua permissão, no que diz respeito ao código de contratação, peço ao Dr. Viriato que nos dê essa explicação. -----

O CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS PÚBLICAS, DR. VIRIATO AGUILAR: Relativamente à questão relacionada com o prazo de cinco anos, a fundamentação para que o prazo seja superior a trinta e seis meses encontra-se ou na proposta de autorização para início e tipo de procedimento, ou na própria informação. Esse é um aspeto que temos sempre em consideração. ---- Relativamente ao valor, antes da revisão do código das contratações obrigava a que houvesse um estudo prévio, porque ultrapassa os três milhões e quinhentos mil euros, sendo que agora essa questão não se coloca, depois da alteração, porque passou para um valor superior. ----- Relativamente ao tipo de concurso, este procedimento é um concurso limitado por prévia qualificação, mas não deixa de ser um concurso público. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, salvo qualquer lapso de leitura da nossa parte, a fundamentação para que este procedimento tenha uma duração superior a três anos não está expressa em lado nenhum, mas pode ter-nos escapado alguma coisa. Assim, se existe essa informação gostaria que nos indicassem onde está. ----- Relativamente ao resto, de facto, ou é carne ou é peixe, ou é concurso limitado público com prévia qualificação, ou é concurso público. Os dois na mesma peça processual, salvo melhor opinião, em sede de procedimento vai dar problemas. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente, de facto não estava apensa a fundamentação, mas ela existe e uma vez que a questão colocada foi por não existir a fundamentação, penso que estamos em condições de votar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO

SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: A Coligação Democrática Unitária votou contra este processo porque, no nosso entendimento, ele é pouco transparente do ponto de vista dos seus objetivos. -----
É absolutamente incompreensível e não ficou claro no debate que tivemos ocasião de travar, as razões porque a Câmara Municipal vai assumir uma parte dos circuitos de recolha dos resíduos sólidos urbanos, quando tem uma entidade gestora que são os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos Sólidos de Loures e Odivelas. -----
Esta situação vai custar ao erário público bastante mais dinheiro e havia todas as condições para que aquilo que se propõe fazer, ao nível dos indicadores e das monitorizações que se pretende fazer para um melhor conhecimento da realidade, em termos de resíduos sólidos urbanos, com vantagem, até económica, poder ser feito nos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos Sólidos de Loures e Odivelas. Por esta razão a Coligação Democrática Unitária votou contra, por falta de transparência.-----

O VEREADOR, SENHOR VEREADOR NUNO DIAS: A sustentabilidade ambiental constitui um fator cada vez mais preponderante, para a preservação dos recursos naturais e garantir o futuro das próximas gerações. Trata-se de um desafio coletivo para o qual todos devemos estar convocados. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Loures tem vindo a desenvolver uma estratégia política, de incrementar um vasto conjunto de medidas, com vista a alcançar esse desidrato. -----
Assim, o projeto piloto de monitorização de indicadores de sustentabilidade ambiental constitui, hoje, mais um passo nesse rumo e reflete a visão vanguardista e a posição do compromisso do Executivo Municipal, em

trabalhar ativamente na ação climática e na promoção de uma economia circular, aliada a uma forte estratégia de literacia ambiental, com vista à criação de uma cultura amiga do ambiente. -----

A inovação deste projeto com a criação de unidades de monitorização agrupa um conceito integrado de gestão inteligente do território assegurando a monitorização de indicadores ambientais e de performance, contribuindo para a diminuição de emissões de carbono, para o aumento das taxas de recolha seletiva, bem como para a mudança do paradigma na gestão de resíduos urbanos. -----

Este projeto piloto prevê, nesta fase, a instalação de mais de duzentas e cinquenta unidades de monitorização que serão instaladas em seis zonas do concelho, concretamente, nos Terraços da Ponte, Quinta do Almirante, Quinta do Conventinho, Quinta do Real Forte, Infantado e Quinta da Parreirinha. Deste modo o Executivo Municipal cumpre o compromisso assumido com as populações, designadamente no que concerne ao aumento de eficiência na recolha de resíduos sólidos urbanos e na promoção da qualidade de vida do espaço público. -----

Este projeto permite, em tempo real, que todas as entidades com responsabilidades no território tenham acesso à informação para atuar e otimizar a gestão diária, no âmbito das suas competências. Este é um fator determinante e diferenciador de uma política de proximidade com os munícipes fomentando a participação ativa na construção de um território mais resiliente e sustentável, bem como melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes e das gerações vindouras. -----

Pelos motivos expostos o Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta. -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 856/2023-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 DIAS, A
PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO Nº 3 DE
TOCADELOS (PROCº 67.741./DPRU/2020)-----

- “Considerando que:-----*
- A.** A Unidade de Execução N.º 3 de Tocadelos, bem como os respetivos Relatórios de Ponderação da Discussão Pública e Minuta de Contrato de Urbanização, foram objeto de aprovação na 41.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10/05/2023; -----*
 - B.** Os proprietários da Unidade de Execução N.º 3 de Tocadelos foram notificados para assinatura do respetivo Contrato de Urbanização, não tendo comparecido o Sr. Sérgio Fernandes da Cruz Teixeira e mulher, motivo pelo qual o mesmo não foi assinado;-----*
 - C.** A não comparência deve-se a ter sido interposta Ação Cível no Tribunal Judicial da Comarca de Loures sobre o prédio rústico artigo matricial n.º 12, Secção H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 1527, da Freguesia de Lousa, pedindo o reconhecimento como comproprietário na proporção de metade do prédio descrito;-----*
 - D.** Notificado pelos restantes proprietários para assinar declaração em como não tinha interesse em continuar como subscritor da Unidade de Execução n.º 3 de Tocadelos, o Sr. Sérgio Teixeira informou que não assinava a declaração;-----*
 - E.** Perante esta recusa, a “Palácio de Montachique – Eventos, Lda.” requereu no Tribunal Judicial da Comarca de Loures Notificação Judicial Avulsa contra Sérgio Fernandes Ramos da Cruz Teixeira e mulher para, no prazo de oito dias, subscreverem a referida declaração, manifestando desinteresse em continuar como subscritores da Unidade de Execução n.º 3 de Tocadelos e, não o fazendo, a sua inércia fosse interpretada como desinteresse e desistência de continuar a fazer parte da referida Unidade de Execução;-----*
 - F.** Após a notificação para levantamento da Notificação Judicial Avulsa, aguardou-se o prazo de oito dias para que os notificados se pronunciassem, o que não veio a acontecer; -----*
 - G.** Se considera que ficou demonstrado desinteresse e desistência pelos respetivos proprietários em fazer parte da UE em causa, através da*

ausência de resposta à Notificação Judicial Avulsa distribuída ao Juízo Local Cível de Loures - Juiz 4 e atribuído o n.º 7877/23.0t8LRS;-----

H. Havendo a intenção por parte dos proprietários das restantes parcelas em prosseguir com a respetiva Unidade de Execução, foi entregue novo requerimento onde é solicitada a redelimitação da Unidade de Execução N.º 3 de Tocadelos assumindo que, apesar da mesma alterar os termos desta UE, estão de acordo com a manutenção da proporcionalidade de encargos assumidos perante as Unidades de Execução de N.ºs 4, 5 e 6 de Tocadelos e que constam dos respetivos contratos de urbanização;-----

I. De acordo com o parecer jurídico expresso no documento E/184881/2023, tratando-se de uma formalidade essencial do procedimento de delimitação, é necessária a abertura de um novo período de discussão pública; -----

J. A Unidade de Execução n.º 3 de Tocadelos, será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados” nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

K. O teor da informação dos serviços municipais com o número 22/DPDM/RT/2023 e 05/DPDM/NJ/2023 e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/185617/2023, de 16/11/2023, que propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução n.º 3 de Tocadelos.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 89.º do RJIGT (por força do n.º 4 do artigo 148.º), aprovar:-----

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução n.º 3 de Tocadelos, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 67741/DPRU/2020. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 857/2023-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE
REABILITAÇÃO URBANA (ARU) E CORRESPONDENTE OPERAÇÃO DE
REABILITAÇÃO URBANA (ORU) EM ÁREAS URBANAS DE GÉNESE
ILEGAL; - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA PELO
PRAZO DE 20 DIAS-----

“Considerando que:-----

- A.** *O município de Loures reconhecendo a existência de áreas do território municipal com grandes insuficiências urbanísticas, e com edificado degradado que importa reabilitar e conservar, tem vindo, desde 2012 a proceder à delimitação de áreas de Reabilitação Urbana (ARU). -----*
- B.** *Em 2012 delimitaram-se (2), em 2013 (21) e em 2016 (32) ARU’s e respectivas ORU simples. -----*
- C.** *Neste âmbito, e atendendo também ao quadro evolutivo das tendências e dinâmicas territoriais, bem como a experiência acumulada no âmbito da reabilitação urbana, verificou-se a existência de um número significativo de territórios, em Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) que não foram incluídos nas delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) desenvolvidas em 2016. -----*
- D.** *Nesta perspetiva, entende-se que esta condição promove uma desigualdade de oportunidades, coexistindo em território Municipal, AUGI integradas em ARU e AUGI não integradas em ARU, que agora se pretende mitigar, integrando todos os territórios AUGI em ARU. -----*
- E.** *Por outro lado, considera-se que esta integração de AUGI em ARU poderá configurar um estímulo à reconversão urbanística, à legalização do edificado em AUGI e à promoção de Habitação. -----*

F. O aumento potencial da oferta do número de fogos, no período respeitante às diferentes Operações de Reabilitação Urbana (entre 10 a 15 anos), poderá permitir a promoção e dinamização do mercado de habitação, resultando, por sua vez, na eventual diminuição de valores de aquisição e mesmo, expectavelmente, no alargamento de oportunidades de acesso a habitação ajustada e condigna. -----

G. A alteração da delimitação de 10 ARU deve-se à inclusão de AUGI em ARU existentes, sendo que uma parte significativa de AUGI encontrava-se parcialmente integrada ou contigua aos perímetros de ARU existentes. As 43 novas delimitações correspondem a AUGI dispersas e fragmentadas pelo território Municipal e que, por este mesmo motivo, não verificam condições de integração nas ARU existentes. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, 13.º e 17.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 66/2019, de 21 de maio, que consagra o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana). -----

Aprovar:-----

- A proposta de alteração de delimitação de 10 Áreas de Reabilitação Urbana existentes e da delimitação de 43 novas ARU's, no concelho de Loures, incluindo as respetivas 53 Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples e referida estratégia, compreendendo o respetivo conteúdo material, no âmbito das competências conferidas nos termos dos artigos 10.º, 13.º, e 17.º, do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), através do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação vigente.-----

E ainda aprovar, -----

- Aprovar a abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias, após a publicação do Aviso em Diário da República, nos termos equivalentes ao estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, n.º 2 do art.º 89.º do DL 80/2015 de 14 de maio. (...)”-

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A reabilitação urbana constitui um eixo prioritário na ação governativa do atual o Executivo Municipal, no sentido de conferir desenvolvimento aos processos de reconversão urbanística, nomeadamente no que concerne às áreas do território municipal, com grandes insuficiências urbanísticas. -----

A Câmara Municipal de Loures implementou uma política municipal que tem vindo a produzir resultados significativos, iniciando assim um novo paradigma neste domínio. -----

O atual Executivo Municipal pretende, assim, implementar um novo e forte impulso, designadamente em termos de limitação de novas áreas de reabilitação urbana. Em virtude de termos verificado que existe um número significativo de territórios em áreas urbanas de génese ilegal, que não foram incluídos nas delimitações de áreas de reabilitação, realizadas em períodos anteriores, nomeadamente em dois mil e dezasseis, sem que exista uma razão objetiva, óbvia e evidente, como seja o caso de, por exemplo, melhoria das AUGIS na Portela da Azóia que não estão hoje em ARU, enquanto que a maioria das AUGIS dessa Freguesia estão. -----

Aliás, num total de cento e setenta e quatro AUGIS atualmente existentes, apenas cinquenta e oito foram incluídas em ARU no processo de dois mil e dezasseis, o que é revelador das opções prioritárias políticas dos Executivos Municipais antecessores, no que concerne à área de reconversão e planeamento urbanístico. -----

Nesta perspetiva, entendendo que a condição que promove uma desigualdade de oportunidades, pela coexistência de território municipal de AUGIS integradas em ARU e de AUGIS não integradas em ARU, o atual Executivo Municipal, liderado pelo Partido Socialista, pretende corrigir esta situação e promover a igualdade, integrando todos os territórios AUGI em ARU. Considerando, ainda, que esta integração confirma um estímulo de

reconversão urbanística, a legalização do edificado em AUGI e a promoção da habitação. -----

Importa reter que, atualmente, as AUGIS possuem mais de seis mil ativos imobiliários expetáveis, entre estrutura fundiária e edificado programado. Considerando-se que este valor pode contribuir para a promoção das AUGIS, como local de oportunidades para colmatar deficiências na oferta habitacional tornando prioritária a criação de incentivos adicionais ao desenvolvimento destes territórios, entre os quais a inclusão em áreas de reabilitação urbana e a atribuição de incentivos e benefícios fiscais. -----

Neste quadro, visando o estímulo à reconversão urbanística, à legalização do edificado e à promoção da habitação, a proposta em apreço visa, cumulativamente, a alteração e aprovação da delimitação de dez áreas de reabilitação urbana existentes, e a aprovação de mais quarenta e três novas áreas de reabilitação urbana e respetivas operações de reabilitação urbana simples. -----

Note-se, ainda, que a alteração e aprovação de limitação das dez ARUS deve-se à inclusão de AUGIS em ARUS existentes, sendo que uma parte significativa de AUGIS se encontra parcialmente integrada, ou contígua, aos perímetros das AURUS existentes. -----

As novas delimitações correspondem a AUGIS dispersas e fragmentadas pelo território municipal, que por este motivo não verificam as condições de integração nas ARUS existentes. Isto sem descurar que as áreas insuscetíveis de reabilitação urbanística não foram incluídas em ARUS, por se considerar que estas não apresentam, neste momento, condições de legalização ou reconversão. -----

Posto isto, o Executivo Municipal para além de não pactuar com as discriminações incompreensíveis, pretende fomentar a equidade de oportunidades nas AUGIS, promovendo a total integração e inclusão destas áreas de reabilitação urbana de forma a alavancar as crescentes expetativas de promoção da sua legalização nos contextos de urbanização e edificação. ---

A isto acrescem outros fatores importantes, como seja o alargamento dos incentivos aplicáveis às áreas de reabilitação urbana, nomeadamente, através dos benefícios fiscais que decorrem da conjugação do estatuto de benefícios

fiscais com o código do imposto municipal sobre imóveis e, ainda, com a aplicação do Código do IVA, bem como no que respeita aos benefícios municipais e ao regulamento municipal de taxas e licenças. -----
O atual Executivo Municipal está determinado em percorrer o rumo que traçamos, de modo a proceder à reconversão urbanística e a construir um concelho cada vez mais coeso, mais justo e igualitário. -----
Desta forma, pelos motivos expostos, apresentámos esta proposta. -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 858/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL (UGT) Nº 16 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA (PROCº Nº 64.257/LA/L/OR/2017) -----

“Considerando:-----

- A. *A deliberação tomada na 73.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 21 de outubro de 2020, (subjacente à proposta n.º 506/2020), sobre o projeto de loteamento da Unidade de Gestão Territorial (UGT) n.º 16 do Bairro Portela da Azóia, de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e a abertura do período de participação pública, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana; bem como a aprovação da decisão sobre as reclamações apresentadas, em conformidade com a deliberação tomada na 96.ª Reunião Ordinária de 08/09/2021 (sob a Proposta n.º 424/2021). -----*
- B. *O referido na Informação n.º 58/DGRU/DRU/JC/RMH/EB/2023, constante de fls. 3019 a 3029 e respetivos anexos que fazem parte integrante da mesma, a fls. 3000 a 3018 e nas Informações da Chefe de Divisão, a fls. 3031 e 3032, e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para que o presente processo de reconversão seja submetido a deliberação da*

Câmara Municipal de Loures, dando continuidade ao procedimento de reconversão urbanística da AUGI UGT n.º 16.-----

- C. No seguimento, deve a deliberação ser sujeita a prévia consulta pública dos interessados, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, nos termos conjugados com os artigos 63.º e 64.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures. -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, nos termos conjugados com os artigos 63.º e 64.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures, nos seguintes termos:-----*

PONTO ÚNICO: Aprovar a abertura do período de consulta pública, pelo período de 15 dias úteis, anunciada através de edital a afixar nos locais de estilo e mediante publicação no sítio institucional da Câmara Municipal de Loures e no boletim municipal. (...)” -----

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----*

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 859/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA AUGI UGT Nº 2 DO BAIRRO DA PORTELA DE AZÓIA (PROCº Nº 61.804/LA/L/OR)

- “Considerando:-----
A. O modelo de reconversão urbanística do bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de*

loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro. -----

- B. A anterior deliberação tomada na 15.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 27.04.2022, subjacente à Proposta n.º 247/2022, sobre o projeto de loteamento da AUGI UGT n.º 2, de aprovação de uma pequena alteração ao polígono AUGI e de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e a abertura de período de participação pública na solução urbanística adotada. -----*
- C. O envolvimento de 79% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase, permitindo uma melhor consolidação da solução urbana. -----*
- D. O referido na Informação n.º 37/DRU/VV/2023, constante de fls. 2103 a 2110 e respetivo relatório bem como a componente de fundamentação de fls. 2054 a fls. 2102 e as peças gráficas de fls. 2049 a fls. 2052 e na Informação da Chefe de Divisão, a fls. 2111, e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas. -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d), conjugadas com a alínea g) do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, nos seguintes termos: -----*

PONTO ÚNICO: Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de participação pública dos interessados na solução urbanística adotada. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 860/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2004 E RESPETIVOS

ADITAMENTOS (PROC.º. Nº 32.081/L/OR/1997- NHC – NOVA HABITAÇÃO COOPERATIVA, CRL)-----

“Considerando que:-----

- A. NHC – Nova Habitação Cooperativa, CRL, requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, dos prédios descritos, em São João da Talha, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----
- B. Tendo sido emitida a licença administrativa de operação de loteamento, titulado pelo alvará n.º 01/2004, emitido em 08.01.2004 e aditamentos emitidos respetivamente em 29.09.2004 e 17.01.2008;-----
- C. Através da mencionada licença de loteamento, foram constituídos 12 lotes de terreno para construção identificados de 1 a 12 e 5 parcelas de terreno destinadas a equipamentos públicos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e pedonais;-----
- D. A licença de loteamento admitiu a execução das obras de urbanização por fases.-----
- E. Tendo o titular da licença de loteamento executado e concluído as obras de urbanização referentes à 1.ª fase, as quais foram provisória e parcialmente rececionadas pela Câmara Municipal de Loures.-----
- F. Encontram-se edificadas e/ou com comunicações prévias devidamente instruídas e apresentadas, os lotes 6, 7 e 8, encontrando-se pendente de concretização, as edificações definidas para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.-----
- G. Sendo a atual detentora e legítima proprietária dos lotes 1, 2, 4 e 5 da licença de loteamento – CÓDIGOS IMEDIATOS, Ld.ª, pretende-se agora a definição dos direitos e obrigações recíprocas que as partes assumem quanto à realização das operações urbanísticas a efetuar no loteamento. --
- H. A minuta de contrato de urbanização, objeto de prévia concertação entre as partes, Município de Loures e Códigos Imediatos, Lda., estabelece os direitos e as obrigações que as partes assumem, quanto à realização das operações urbanísticas a efetuar no loteamento;-----
- I. De acordo com o teor da informação dos serviços municipais, de fls. 1596 e 1597 e despachos sobre esta, é proposta a aprovação da minuta do

Contrato de Obras de urbanização, a efetuar no loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 01/2004 de 08-01-2004 e respetivos aditamentos de 29-09-2004 e de 17-01-2008.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e do previsto no artigo 150.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), delibere, -----

A aprovação da minuta do Contrato de Obras de urbanização, a efetuar no loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 01/2004 de 08-01-2004, e respetivos aditamentos de 29-09-2004 e de 17-01-2008, no âmbito do Processo 32081/L/OR/1997. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, gostaria de saber se, neste processo em concreto, há alguma razão de interesse público, algo especial, que faça pender sobre este caso em concreto para apresentar este processo nestes termos. -----

Passo a explicar porquê: é porque há processos que quando estamos a defende-los percebemos a mais valia para o Município, mas há outros em que percebemos que só uma das partes tem benefícios. Sobre este processo, que conheço porque já vem do Executivo anterior, gostaria de solicitar as seguintes clarificações: primeiro, o senhor Diretor de Departamento dá nota, no ponto cinco dos considerandos, no que se refere à licença de loteamento, que foi considerado não ser pertinente executar os troços do arruamento expressamente identificados. Assim, gostaríamos de saber os fundamentos técnicos para que se queira desconsiderar esta necessidade. -----

Também é referido um parecer da doutora Isabel Calisto sobre o processo, mas que não está junto ao processo, e pensamos ser fundamental que possa vir ser junto. -----

Relativamente aos anexos do processo não consigo encontrar relação entre os anexos que estão no texto com os anexos do processo. Por exemplo, está no

processo o anexo “3C”, mas depois no texto não é mencionado e em relação aos outros posso induzir que estão. Portanto, não há a descrição formal destas três questões concretas, que me parecem pertinentes. -----

Também é entregue para nossa avaliação um conjunto de estimativas de obras de urbanização, que nos apresentam um requerente, o AnaHome Immobilier, e gostaria de saber qual é o papel desta entidade, uma vez que adquiriu a parte dos ativos desta urbanização, mas é dito na proposta que é a CÓDIGOS IMEDIATOS, LDA.. No entanto, no orçamento também se refere a AnaHome Immobilier. Qual é a relação entre estas duas entidades? -----

Relativamente à arquitetura refere-se a Promontorio, presumo que seja a empresa que fez estes estudos, e gostaria de saber se foi contratada por nós ou se é externa. -----

Gostaria de ter resposta a estas questões, que são fundamentais para melhor entender e analisar a proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, quero manter esta proposta em Ordem do Dia para analisar os documentos que foram colocados à disposição dos senhores Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, do ponto de vista construtivo e de forma positiva, porque é dessa forma que aqui estamos, quero identificar outras questões que me parecem importantes, do ponto de vista legal, para poderem ser equacionadas, também, pelo Executivo. -----

Primeiro, é fundamental que os orçamentos que aqui estão que sejam validados, porque não tendo sido feitos pelas nossas equipas, devem ser validados pelos nossos técnicos como foi feito, por exemplo, noutro processo anterior, no caso da Cruz Vermelha, em que os nossos técnicos validaram essa estimativa de custos. Portanto, nada contra que seja um terceiro a fazê-lo, mas que seja validado pelos nossos técnicos, ou do urbanismo, ou do Departamento de Obras Municipais. Penso que confiamos neles e é fundamental para uma correta apreciação. -----

Segundo, senhor Vereador Nuno Dias, há situações nesta proposta que direi que são, no mínimo, ilegais. Por exemplo, diz-se, na clausula sexta, que o primeiro outorgante, diga-se, a Câmara Municipal, se obriga a aprovar os projetos à segunda entidade outorgante. Era o que mais faltava. Então, somos obrigados a aprovar os projetos se estes estiverem fora da lei, do ponto de vista legal e urbanístico completamente incorretos? Peço que corrijam esta situação. Naturalmente que tem de haver enquadramento legal, nos termos da lei, que não está e é grave. -----

A clausula oitava, número dois, interfere diretamente com todo o processo, nomeadamente com o cronograma de prazos. Assim, chamo a atenção que dizer se que para efeitos do presente contrato se considera justa causa qualquer ato ou omissão que seja imputável aos contraentes e que ponha em causa os efeitos do mesmo, mais uma vez, é pôr em nossa casa uma responsabilidade que pode não ser nossa. Quando se apresenta um cronograma, que considero irreal, mas não se diz que é um cronograma expetável, alerta, mais uma vez, para os danos que pode vir a trazer para eventuais aprovações tácitas. -----

Por fim, e penso que é a situação mais importante, o orçamento que está no processo e com o qual em princípio concordamos, porque pode vir a ser positivo poder efetuar mais habitação para o concelho, mas deixo a seguinte questão para que se possa refletir, se este orçamento para obras de urbanização que se propõe acionar, de mais de seiscentos mil euros, for acima do valor, quem é que paga? Gostaria de ter a certeza que estamos conscientes se é o Município que vai assumir esse encargo, ou se é a entidade que comprou e adquiriu, legitimamente e para seu negócio, a possibilidade de construir aproximadamente duzentos e vinte fogos. Deixo à consideração, mais uma vez, se é o Município que se presta a este trabalho, e bem, não ponho em causa, mas se ainda tem de vir a pagar trabalhos a mais que possam decorrer de um concurso público que foi feito lá muito atrás. Deixo esta questão, também, para avaliação e consideração do Executivo em funções. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 861/2023-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS
NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS,
REFERENTE AO PROJETO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA, DA ÁREA
URBANA DE GÉNESE ILEGAL (UGT N.º 3) DO BAIRRO DA PORTELA DE
AZÓIA (PROC.º. 52.210/LA/L/OR/2007) -----

“Considerando:-----

- A. O modelo de reconversão urbanística do bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro. -----*
- B. A anterior deliberação tomada na 33.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 18.01.2023, subjacente à Proposta n.º 36/2023, sobre o projeto de loteamento da UGT n.º 3, de aprovação da redelimitação do polígono AUGI, revisão da solução urbana do loteamento, apresentação da mesma aos interessados e a abertura de período de participação na solução urbanística adotada. -----*
- C. O envolvimento de 71% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase, permitindo uma melhor consolidação quanto à revisão da solução urbana. -*
- D. O referido na Informação n.º 34/DRU/VV/2023, constante de fls.4226 a 4286 e respetivas peças gráficas de fls. 4216 a 4225 e na Informação da Chefe de Divisão, a fls. 4292, e respetivos despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d), conjugadas com a alínea g) do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, nos seguintes termos: -----

PONTO ÚNICO: Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de participação pública dos interessados na solução

*urbanística adotada decorrente da revisão da solução urbana do loteamento.
(...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
862/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA
APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA LOCALIDADE NAS
URMEIRAS, NA FREGUESIA DE LOURES (PROCº 31.700/OM_E) -----

- “Considerando que:-----*
- A. A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a alteração da designação de topónimo na localidade das Urmeiras, freguesia de Loures;*
 - B. A proposta da Junta de Freguesia de Loures, consta da Ata n.º 49/2023 da reunião do seu executivo, realizada a 30 de outubro de 2023, conforme registo E/187724/2023 a fls. 2319 e 2320;-----*
 - C. É proposta a alteração do topónimo, Praceta Professor Barahona Fernandes, para-----*
 - PRACETA BARAHONA FERNANDES, com início na Rua João Abel Manta e termo indeterminado;-----*
 - D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, a fl. 2322, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação da alteração do referido topónimo. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

A alteração do topónimo “Praceta Professor Barahona Fernandes”, para PRACETA BARAHONA FERNANDES à artéria com início na Rua João Abel Manta e termo indeterminado. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 863/2023-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
APROVAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “VINHO
SENTIDO”, NAS LOJAS DA REDE MUNICIPAL DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *O livro “Vinho Sentido” da autoria do Dr. Virgílio Loureiro e do Dr. Manuel Malfeito Ferreira é uma publicação que propõe um método inovador de avaliação de vinhos baseado nas emoções, dividido em três partes, explora as condições ideais de prova, a fragilidade do cérebro como instrumento de medida, e as preferências dos consumidores, abordando temas como estilos de vinhos, modas, história e harmonizações alimentares. Utilizando neurociência, química dos aromas, analogia, história, estética, psicologia e gastronomia, os autores apresentam uma perspetiva inovadora e emocional para entender o mundo do vinho;-----*
- B. *A diversidade de publicações constitui fator de valorização da oferta disponível nas lojas da Rede de Museus Municipais de Loures e esta publicação enquadra-se especificamente na temática do Museu do Vinho e da Vinha – Bucelas. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço de venda ao público nas lojas da Rede Municipal de Museus

de Loures, do livro “Vinho Sentido” da autoria do Dr. Virgílio Loureiro e do Dr. Manuel Malfeito Ferreira, editado pela Plátano Editora, pelo valor de 13,52€ (treze euros e cinquenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
864/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE ENTRADA NOS
MUSEUS MUNICIPAIS DE LOURES NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023,
BEM COMO O DESCONTO DE 50% EM PUBLICAÇÕES “FIM DE VIDA” ATÉ
AO FINAL DE 2023-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI
RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 866/2023 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
PROPOSTA DE INDICAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS,
E.P.E -----

“Considerando que:-----

- A. *As Unidades Locais de Saúde (ULS) são entidades públicas empresariais que integram numa mesma entidade os cuidados prestados pelos centros de saúde e pelos hospitais, procurando o reforço dos cuidados primários na resposta de proximidade e a continuidade na assistência e na*

- promoção da saúde, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual; -----*
- B. Cada ULS concentra a organização dos recursos humanos, financeiros e materiais, facilitando o acesso das pessoas e a sua circulação, em função das necessidades, entre os centros de saúde e os hospitais; -----*
- C. Esta reorganização deverá simplificar os processos e melhorar a articulação entre equipas de profissionais de saúde e assegurar aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde o acesso ao tipo de cuidados que mais se coaduna com as suas necessidades efetivas, melhorando a prestação de cuidados e aumentando a eficiência e a eficácia na gestão de recursos públicos; -----*
- D. Este novo modelo deverá ainda permitir a participação dos municípios no planeamento, organização e gestão do funcionamento da resposta em saúde à população de determinada área geográfica, potenciando a proximidade e a gestão em rede; -----*
- E. O quadro de transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, permanece salvaguardado com a transição para o modelo das ULS; -----*
- F. A reorganização da prestação de cuidados de saúde prevista no Decreto-Lei nº 102/2023, de 7 de novembro, entra em vigor a 1 de janeiro de 2024 e vem conferir à população da zona norte do concelho de Loures, utentes das unidades do Centro de Saúde de Loures, a integração na Unidade Local de Saúde Loures Odivelas (Hospital Beatriz Ângelo) e à população da zona oriental, inscrita nas unidades de saúde do Centro de Saúde de Sacavém, o recurso à Unidade Local de Saúde S. José, (Hospital de S. José); -----*
- G. Um dos vogais executivos dos Conselhos de Administração das ULS deverá ser proposto pelos municípios abrangidos pela ULS ou, quando exista correspondência exata, com a circunscrição territorial de uma Comunidade Intermunicipal ou de uma Área Metropolitana, pela respetiva entidade intermunicipal, de acordo com o disposto na subalínea iii), alínea*

- b) do nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro;-----
- H. No que se refere à proposta para vogal do Conselho de Administração da ULS Loures Odivelas, os Municípios abrangidos dialogaram e consideraram propor às respetivas Câmaras Municipais a indicação de uma personalidade com percurso profissional relevante para o lugar;-----
- I. O profissional indicado será submetido ao procedimento de avaliação curricular e adequação de competências pela CRESAP, cujo relatório será do domínio público, estando igualmente sujeito ao regime de incompatibilidades constante do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março;-----

Tenho a honra de propor: -----
Que, em conformidade com os termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, na sua subalínea iii) da alínea b) do nº 2 do artigo 69º, a Câmara Municipal de Loures delibere propor para vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E. P. E., o licenciado António João da Conceição Alegria Alexandre, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada, evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante. (...)”-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SEIS (6) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E DOIS (2) VOTOS EM BRANCO.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Nuno Esteves, residente na Rua das Flores 15, 1º andar, em Unhos, sobre o ruído provocado por vizinhos e cães que

ladram mais de doze horas por dia, ininterruptamente, o que se arrasta desde maio. Referiu que já esteve em Assembleia Municipal a reportar a situação e que, desde esse dia, aguarda por um telefonema do senhor Vereador Vasco Touguinha. -----

Referiu que esta situação faz com que mais de doze pessoas, inclusivamente uma senhora de noventa e quatro anos que vive paredes meias com o logradouro destes animais, tenham uma total falta de descanso, de respeito e de alheamento da legalidade da situação, desde as dezanove horas e trinta minutos até às oito horas da manhã. Informou que os serviços da Câmara, da Divisão de Bem-estar Animal, se deslocaram ao local para fazer a avaliação dos animais e, na avaliação que fizeram, disseram que os animais estão bem tratados, mas que, seguramente, com este comportamento não podem estar. - Referiu, que existe um cão da raça Pitbull, também em Unhos, um animal com chip, vacinas e tudo o mais, que se soltou, matou um gato, mordeu uma das pessoas que estava a tentar salvar um dos seus gatos, quase mordeu uma outra pessoa, mas os serviços municipais foram ao local, retiraram o animal que ficou de quarentena, mas duas semanas depois o animal foi devolvido aos seus donos. Informou que se esta situação se passar com alguém da sua família, mesmo que a Divisão de Bem-estar Animal diga que o animal está bem, ele não ficará bem. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. António Carlos César, residente na Rua da Figueira, 58, na Ericeira, em representação da associação CREVIDE, sobre um dos pontos que constam na Ordem do Dia, relacionado com o financiamento ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, o que significa que há fundos comunitários que entram no território português e são distribuídos pelos Municípios para que possam ser entregues alimentos a pessoas carenciadas. -----

Referiu que o apoio atual, em Loures, é feito a duas mil e setecentas pessoas, num total de muitas toneladas de alimentos entregues por mês, que ascende à volta de um milhão e seiscentos mil euros, por ano, de alimentos entregues, através das IPSS's, que são entregues regularmente às famílias, em cabazes

alimentares. Informou que uma dessas instituições é a CREVIDE, que coordena este movimento, sendo que na altura se teve de encontrar um operador logístico, com capacidade de armazenamento e distribuição de alimentos congelados, que foi encontrado no concelho, a Sogenave. -----
Referiu, ainda, que a situação que o leva a intervir em reunião de Câmara decorre há quatro anos, uma vez que era a Câmara Municipal de Loures o parceiro que suportava a diferença dos custos necessários para a operação de logística deste armazém, que ascende, atualmente, a quatrocentos e cinquenta e oito mil euros ao longo destes quatro anos. Informou que destes quatrocentos e cinquenta e oito mil euros a Câmara Municipal participou, até agora, com cento e cinquenta e dois mil euros, sendo que o resultado financeiro da tesouraria da CREVIDE é que está a suportar estes custos atualmente com cento e sessenta e cinco mil euros de prejuízo direto, apenas pela diferença entre aquilo que recebe e aquilo que paga à Sogenave. -----
Referiu que veio a esta reunião, porque hoje vão poder deliberar se deixam a CREVIDE numa situação de buraco financeiro e com isso penalizar tudo o que são as respostas sociais levadas a efeito no concelho, ou cumprir aquilo que inicialmente estava previsto, porque a Câmara municipal é a entidade, à semelhança das trezentas e muitas Câmaras Municipais do país, direta e indiretamente, a contribuir para suportar os custos de operação no seu território. Mencionou que aquilo que devia ser deliberado era o apoio de cento e sessenta e cinco mil euros, em vez do apoio que está agendado, que é inferior, sendo que essa diferença está a ser suportada pelos sócios da CREVIDE, pelos pais e pelas famílias. -----

--- Sobre a intervenção do Sr. Nuno Esteves, o Sr. Vereador Vasco Touguinha referiu que quem fez o acompanhamento desta situação foi a senhora Vereadora Paula Magalhães. -----

Informou que o que compete à Divisão de Bem-estar Animal é aquilo que os regulamentos e a lei estabelecem e que aquilo que é mencionado no relatório dos técnicos, na sua deslocação, foi que estavam dois animais no interior da moradia, que ladraram quando tocaram à campainha. Referiu, ainda, que na

avaliação técnica as veterinárias dizem que os canídeos apresentavam uma boa condição corporal, não evidenciavam sinais de maus-tratos, que usufruíam do espaço exterior da residência, um terraço, e que eram recolhidos para o interior da habitação à noite, local esse que se encontrava limpo e higienizado. Informou que era isto que competia à Divisão de Bem-estar Animal e que foi tratado. -----

--- relativamente à intervenção do Sr. Município António César, em representação da CREVIDE, a Sra. Presidente da Câmara em Exercício, informou que este Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas é, de facto, um programa necessário no país, alicerçado por fundos comunitários, em que há uma entidade coordenadora, que é o caso da CREVIDE, e um conjunto de entidades mediadoras que fazem a distribuição às famílias. -----

Referiu que houve um protocolo assinado e aprovado em reunião de Câmara que diz, explicitamente, que a Câmara Municipal de Loures comparticipa, o que quer dizer que apoia e não que suporta integralmente, ou que é responsável, na integra. Assim, com este espírito, informou que o Executivo anterior, com o facto de terem aumentado as carências alimentares por parte das famílias, entendeu fazer um reforço deste apoio da operação logística durante o período da pandemia. Lembrou que a Câmara Municipal de Loures, comparticipou com sessenta e sete mil e quinhentos euros, desde outubro de dois mil e dezassete até dezembro de dois mil e dezanove, e de janeiro de dois mil e vinte até janeiro de dois mil e vinte e três comparticipou com cento e cinquenta e seis mil euros, totalizando duzentos e vinte e três mil e quinhentos euros. -----

Informou, ainda, que este programa foi prorrogado por mais dez meses, até novembro, e que o apoio extraordinário que vai ser aprovado é o valor que estava a ser prestado, de seis mil e quinhentos euros mensais, por mais dez meses e que, por isso, o apoio financeiro que vai ser deliberado, hoje em reunião de Câmara, é de sessenta e cinco mil euros. -----

Referiu que, em reunião com a CREVIDE, a proposta que fez foi para que esta desenvolve-se uma reunião com o Instituto de Segurança Social, que é o detentor do programa, e que explicasse esta situação em concreto, demonstrando à Segurança Social que os valores rececionados, por via deste programa, não são suficientes para suportar os custos de logística e que o operador, a Sogenave, ajustasse a prestação deste serviço. -----

Referiu, ainda, que tem tido contatos com outros municípios, que não há nenhuma autarquia que preste um apoio financeiro desta natureza e que a Câmara Municipal de Loures vai manter o apoio financeiro de seis mil e quinhentos euros. Informou, ainda, que no início do mês de janeiro será apresentada uma proposta ao Executivo Municipal para apoiar o programa desde dezembro de dois mil e vinte e três até ao seu término, com o valor de seis mil e quinhentos euros.-----

Referiu, também, que a proposta que apresenta a reunião de Câmara é a possível e a justa, que há outros programas de apoio alimentar no concelho, que se está a trabalhar numa resposta que dê maior dignidade aos munícipes, nomeadamente um sistema de cartões. -----

Reiterou a importância do trabalho do setor social no concelho de Loures, que todos os eleitos desta Câmara, de todas as forças políticas, têm feito disso o devido reconhecimento público, mas que neste dossiê não se podem alterar as circunstâncias com que ele se iniciou, nem é devido à Câmara suportar o custo inerente a uma operação que devia ter sido revisitado anteriormente e os principais intervenientes, a Segurança Social e a empresa prestadora do serviço, na base do diálogo, terem sido confrontados com outra análise e outra determinação. -----

Disse, ainda, que a proposta que hoje apresenta à Câmara para votação, o ponto vinte e seis da Ordem do Dia, é aquela que reúne as melhores condições para ser submetida a este órgão. -----

IV) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

- Atas da 48ª e 49ª Reuniões Ordinárias e 7ª Reunião Extraordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 2023.10.24, 2023.11.09 e 2023.11.16, respetivamente.-----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 823/2023 – 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Opções do Plano 2023/2027;-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, FEVEREIRO, SETE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

A Presidente da Câmara em Exercício,

O Secretário,